



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2019

DATA DE ABERTURA: 31/01/2019

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/02/2019

VENCEDOR:

-F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

FREI PAULO/SE, 14 de Janeiro de 2019.

Ref. Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

**A Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de FREI PAULO/SE
ANDERSON MENEZES**

Senhor Prefeito,

O Secretário de Administração do Município de FREI PAULO, vem através deste, em cumprimento à exigência legal, prevista nas leis nº 8.666/93 e 10/520/02, solicitar a instauração de procedimento licitatório para Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, para atender as necessidades da secretaria de educação deste município, para instalação nas salas de aula, face a notória necessidade dos mesmos para uma melhor funcionamento das mesmas com esses materiais.

Dentre as atividades imprescindíveis ao cumprimento de seu mister, está a de prover a secretaria, com os respectivos materiais, nos seguintes termos:



000002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1. PROJETO BÁSICO

1.1. Descrição do Objeto:

Diante da motivação acima indicada, necessário se faz a contratação de empresa para o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Água e Gás para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE, no seguinte quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, 60 CM	UNID	100

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizada pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, verificou-se viabilidade de contratação do serviço pela seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de prover as Secretarias de FREI PAULO com os suprimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a abertura do competente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.



000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência,
renovo os protesto de elevada estima.

Atenciosamente,

Wagner Dantas Souza
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

0000 14 J

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

FREI PAULO/SE, 14 de Janeiro de 2019.

**A ILMO. SR.
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL**

Senhor Pregoeiro,

Cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, autorizo a Pregoeiro Municipal a proceder à instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, na forma que determina pela Lei n° 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 com e suas alterações, objetivando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

Encaminhe para os transmits legais.

Atenciosamente,


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

000005/

ORÇAMENTOS



Cliete: 13311 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FREI PAULO

Apelido:

Endereço: PRACA CAPITAO JOAO TAVARES, 270

Complemento:

Bairro: CENTRO

Estado: SE

Cidade: FREI PAULO

Telefone:

CPF / CNPJ: 11270247000144

RG / IE:

Impresso em 06/12/2018 às 14:15:26

Valores em R\$ 1,00

Código	Item / Descrição	Inf. Complem.	Unidade	QTDE	Unitário	Valor Total
16094	VENTILADOR OSCIL.PAREDE 60CM BIVOLT PRETO 60 FIOS		PC	100	235,00	23.500,00

• **Válido até:** 16/12/2018

• **Previsão de entrega:** Na data da compra

A PRAZO SEM ENTRADA

Duplicata

23.500,00

Total: 23.500,00

CNPJ: 00.293.644/0001-15
Comercial Machado Meneses Ltda
 Rua Sete de Setembro, 575
 Centro - CEP: 49.500-000
 Itabaiana - Sergipe

• **Observação:** Obrigado e Volte Sempre!!!

Assinatura

0000:1



FIOLUX COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF: 32.876.302/0001-14

Inscrição Estadual: 27.084.482-1

Nome: FUNDO MUN. DE SAUDE DE FREI PAULO
Endereço: PRAÇA CAP. JOÃO TAVARES, 270
CIDADE: FREI PAULO
CNPJ: 11.270.247/0001-44

ORÇAMENTO

DATA
07/12/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PÇ.	QTDE.	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIV. PT OSCILANTE	PÇ	100	249,90	R\$ 24.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.990,00

PREÇO GLOBAL DO ORÇAMENTO: R\$ 00 (REAIS)

OUTRAS CONDIÇÕES PREVISTAS:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: IMEDIATA

CNPJ: 32.876.302/0001-14
FIOLUX Comercial Ltda
 R. Com. Francisco José da Cunha, 171
 Centro CEP 49 500-000
 Itabaiana - Sergipe

000012/

ORÇAMENTO					
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI PAULO			DATA: 07/12/2018		
ENDEREÇO: PRACA CAPITAO JOAO TAVARES, 270			BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: FREIPAULO			ESTADO: SE		
CNPJ: 11.270.247/0001-44					
1	VENTILADOR OCLANTE DE PAREDE 60 CM PRETO BIV.	UND	100	240,00	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 24.000,00

Elis Alves Bispo

EMPRESA

CNPJ: 16.459.893/0002-59

Madeiraira Modelo Ltda

Rua Esperidião Noronha, 805

Centro Cep: 49.500-000

Itabaiana - SE

000007 ✓

PORTARIA



000081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº. 01/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que consta no art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, o servidor **WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 022.573.125.

**Confere com Original
Matias Matos Lima
CPF: 002.748.875 - 05**

Art. 2º – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE de Frei Paulo/SE, os servidores: **LUIZ ALBERTO DOS**

Prefeitura Municipal de Frei Paulo
Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000
Frei Paulo, Sergipe - Brasil - Fone: (79) 3447-1664



000009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE**

**SANTOS, CPF nº 022.573.125-89, MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA,
CPF nº 712.012.625.**

Art. 3º – O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, 02 de Janeiro de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

~~Confere com Original~~
~~Marcos Matos Lima~~
CPF: 002.745.875 - 05

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Pregão

- Fases preparatórias do processo
- Elaboração do Termo de Referência
- Elaboração de Editais de Pregão
- Publicação dos editais
- Impugnação e esclarecimentos ao Pregão
- Procedimentos de instalação do sessão pública
- Credenciamento
- Análise das propostas
- Critérios de seleção para lances
- Fase de lances
- Negociação
- Habilitação
- Declaração de vencedor
- Recursos
- Arrecadação
- Sanções administrativas

INSTRUTOR/PALESTRANTE

MARCUS VINICIUS REIS DE ALCANTARA

Confira com Original
 Marcos Vinicius Reis de Alcantara
 CPF: 002.745.575 - 05

CLT - OS 149.912 - 00
 Avenida São Caetano
 Curitiba - Paraná

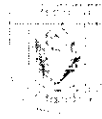


REGISTRO DE CERTIFICADO

Nº 64

FOLHA 52

LANCE 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2017
De 30 de março de 2017

“Regulamenta o Sistema de Registro de Preços prevista no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

O PREFEITO DE FREI PAULO – SERGIPE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Frei Paulo:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração pública municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, condições

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participe dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integre a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em quantidade fixa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - divulgar sua intenção de registro de preços entre os demais órgãos e entidades da Administração municipal;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de seu custo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização de procedimento licitatório;

**Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelas órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 8º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando caber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Internet de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**Confere-se Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto técnico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

**CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada em modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de preços, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço em melhor técnica, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º Na licitação para registro de preços a adjudicação se dará, em regra, como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes, ou seja, a das propostas mais vantajosas.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§ 3º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nos arts. 1º, 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo,

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VII - modelos de planilhas de custo e minuta de contratos, quando cabível;

VIII - penalidades por descumprimento das condições;

IX - minuta da ata de registro de preços como anexo;

X - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem;

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas, na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

5

**Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o prego registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados a ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase comercial;

§ 3º - A classificação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 10 e 21.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do prego ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios observado o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de cumprimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido no artigo 13 deste decreto ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despacho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 6º da Lei nº 8.745, de 12/10/93.

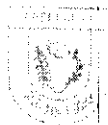
Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no alínea "d" do inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 8.745, de 1993.

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPT: 002.745.875 - 05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

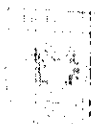
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurada a contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

- I - por razão de interesse público, ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO I

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR
ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública do Município de Rio Branco que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

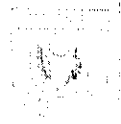
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º O órgão não participante deverá justificar a adesão mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

§ 3º A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos bens e serviços constantes da ata de registro de preços e por pelo menos três referenciais válidos de mercado, representados:

- I - por comparação com preços dos mesmos objetos contratados nos 12 meses anteriores pelo próprio órgão ou entidade aderente;
- II - por comparação com os preços contratados nos 12 meses anteriores por outros órgãos ou entidades desta Administração;
- III - por, no mínimo, três cotações de preços no mercado local, por fornecedores não se pertencente ao objeto licitado, não participantes do processo a que se refere a adesão.

Cópia em Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

IV - por comparação com valores contratados nos 12 meses anteriores em licitações de órgãos públicos das esferas federal e estadual;

V - divulgação em mídias e sites eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

§ 4º Na verificação dos preços praticados por quaisquer uma das fontes utilizadas conforme incisos I a V no parágrafo anterior, devem ser expurgados os valores que, manifestamente não representem a realidade do mercado.

§ 5º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 6º As aplicações ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 7º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 8º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 9º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

§ 10. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, estaduais ou federais a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade do Município de Rio Branco, se expressamente prevista esta possibilidade no edital de licitação respectivo.

§ 11. Não caberá ao órgão gerenciador a verificação da vantagem da adesão de cada interessado, competindo ao órgão ou entidade não participante utilizar os preços previstos na ata combinados com os quantitativos da contratação que pretende realizar para avaliar e demonstrar a economicidade de sua adesão.

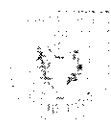
SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DE OUTRAS ESFERAS

Art. 23. Poderão os órgãos e as entidades do Município de Rio Branco utilizar-se do Registro de Preços do Governo Federal e Estadual, se expressamente prevista esta possibilidade no edital de licitação respectivo, observado expressamente:

- I - consulta prévia ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- II - justificativa da adesão mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;
- III - comprovação, nos autos, da vantagem da adesão que deverá estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos bens e serviços constantes da ata de registro de preços e por pelo menos três referenciais válidos de mercado, representados:
 - a) por comparação com preços dos mesmos objetos contratados nos 12 meses anteriores pelo próprio órgão ou entidade aderente;
 - b) por comparação com os preços contratados nos 12 meses anteriores, por outros órgãos ou entidades desta Administração;
 - c) por, no mínimo, três cotações de preços no mercado local, por fornecedores do ramo pertencente ao objeto licitado, não participantes do processo a que se refere a adesão;
 - d) por comparação com valores contratados nos 12 meses anteriores em licitações de órgãos públicos das esferas federal e estadual;
 - e) pesquisa em mídias e sites eletrônicos especializados e portais oficiais referenciamento de custos.



Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

IV – declaração do titular do órgão ou entidade aderente, do Município de Frei Paulo de que examinou o processo licitatório;

V – parecer prévio da Procuradoria Geral do Município, sobre a admissão e o conteúdo do contrato;

VI – formalização do contrato administrativo respectivo, observada rigorosamente a minuta do contrato integrante do edital da licitação.

§ 1º Na verificação dos preços praticados por quaisquer uma das fontes utilizadas, conforme alíneas "a" a "e" deste artigo, devem ser expungidos os valores que, manifestamente, não representam a realidade do mercado.

§ 2º Aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, do fornecimento.

Art. 24. É expressamente vedado aos órgãos e entidades da administração pública do Município de Frei Paulo:

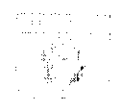
- I - aderir a ata de registro de preços de órgão ou entidade de outro município; e
- II - aderir a atas de registro de preços decorrentes de certames licitatórios realizados por entidades integrantes do Sistema "S" e de outras entidades cujas licitações são regidas por regulamento próprio.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 25. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 26. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores, até o término de sua vigência.

**Confira com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 27. A Secretaria Municipal de Finanças, a Procuradoria-Geral do Município poderão editar, isolada ou conjuntamente, instruções normativas sobre licitações e contratos na Administração direta e indireta.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Compilado, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 01 de março de 2017.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPT: 002.745.875 - 05

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2019.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

As Refeições, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: ___/___/2019 Horário: __:__ horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: licitacao@freipaulo.se.gov.br

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia ___/___/2019, às __:__, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).

3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019;

3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.



000030

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II**, em **envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho**, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º ___/2019

C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preços unitário e global**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será Imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;

a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. ___/2019
C.N.P.J. Nº. _____ (do licitante)

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica

- 8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

8.4.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.4.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.5.1. a) Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

8.6. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.7. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.8.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Frei



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que preferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.

12.2 - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo

000037



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA de RP e das demais cominações legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 – Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 – Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacao@freipaulo.se.gov.br.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual, tel/ fax).

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail licitacao@freipaulo.se.gov.br;

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21- DAS CONTRATAÇÕES

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Frei Paulo(SE), ___ de _____ de 2019.

Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE. .

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL MDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.

006043



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

❖ DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
01	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, 60 CM	UNID	100

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo,/SE __de _____ de 2019.

PREGOEIRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº __/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

- c) *cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função



000047

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE
- com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos
poderes para representar _____
(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de Frei
Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar
atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos,
firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim,
praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta
Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Local e Data

ANEXO Nº VII



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial nº

Fornecedor: CNPJ:
 Telefone: e-mail: Contato:
 End.:
 Banco: Agência: Corrente:

Ao(s) (....) dia(s) do mês de de 20...., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) (**nome da Unidade/Órgão competente**), CNPJ nº 17.217.985/.....-...., com endereço na Rua - CEP:....., neste ato representada por seu (sua) (**Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata**), (**nome da respectiva autoridade**), CI nº, CPF nº, e a empresa, neste ato representada por seu (sua) (**cargo**), (**nome do representante**), CI nº, CPF nº....., resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE. . . , relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantagem dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



000052

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não manter a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

- PREFEITURA MUNICIPAL**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, de de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

000957

PARECER



006053

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 16 de Janeiro de 2019.

Assessor Jurídico:

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente às minutas do Edital visando Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

Atenciosamente,


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Parecer nº 15/2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

EMENTA: LICITAÇÃO: MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - ANÁLISE DE CABIMENTO: DA LEI FEDERAL 10.520/2002 - POSSIBILIDADE - ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS: REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

I- OBJETO FÁTICO

Encaminhou-se o presente processo licitatório à Procuradoria Geral do Município - PGM, solicitando parecer jurídico sobre a Minuta do procedimento licitatório e Contrato Administrativo, na modalidade Pregão Presencial, visando Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

Para a análise do presente feito, foram juntados aos autos, dentre outros documentos: a) Solicitação, Autorização, Dotação Orçamentária e Termo de Referência para realização do certame licitatório; b) Portaria nº 02/2017 de designação do pregoeiro responsável pela realização do certame; c) pesquisa de mercado; d) minuta do edital e seus anexos;

O ofício que encaminha o processo em análise, pelo que passamos a responder, tecendo as seguintes considerações.

II – DELIMITAÇÃO DA DISCUSSÃO

O exame de regularidade buscado por esta Procuradoria preconiza a supervisão técnica dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ainda prestando a orientação normativa necessária quando for o caso.

Toda a discussão se passa pela regularidade do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão - Presencial.

Em primeiro lugar tem-se observar que o exame de regularidade obedece a um intrincado número de procedimentos de aferição e comprovação do respeito às normas atinentes à celebração de contratos entre a Administração Pública Municipal e as entidades privadas, notadamente a Lei Federal 8.666/1993 e a legislação específica da modalidade licitatória aqui avistada. Todos esses mecanismos se encontram inseridos no manual de atribuições desta Procuradoria.

Cumprindo observar que o pregão é a modalidade de licitação por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

III - DO DIREITO APLICADO A ESPÉCIE

1) Do Cabimento da Modalidade Licitatória Adotada e da Análise do Parecer da Comissão Licitante

Reza o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, dessa forma, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ab initio, impende debruçarmos sobre os autos do procedimento licitatório *sob oculo* para o exame de constatação quanto ao respeito à Legislação regente do procedimento de aquisição do serviço supra.

O respeito à modalidade escolhida é aferível desde já, sendo consoante com a legislação pertinente, já que o objeto se enquadra com a exigência do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 24/2011, sendo bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. O pregão apresenta as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade de o licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta; d) redução dos recursos a apenas um, que deve ser apresentado no final do certame.

Nesta temática, temos inicialmente de buscar o respeito às condições preliminares e necessárias à Licitação; assim resumidas na devida existência de documento comprobatório da criação da comissão licitante, existência de ofício solicitante da contratação de serviços, bem como a devida autorização do gestor do Executivo Municipal.

Ainda respeitante às determinações do art.40, constata-se a presença dos elementos constituintes do Edital convocatório; dentre eles o prazo e o local de entrega do objeto da licitação; objeto definido de maneira clara e inteligível; documentos constituintes da futura contratada; certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa requeridas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade junto a entidade gestora do FGTS, INSS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

No mais, aponte-se que não há vícios a eivar o certame, uma vez que não há qualquer irregularidade nas minutas do edital e do contrato, capaz de obstaculizar a realização do certame, máxime pela salubridade da documentação colacionada aos autos, além de estarem presentes todos os seus elementos condicionadores, dentre os quais a autorização do ordenador de despesa; indicação de dotação orçamentária, com saldo suficiente para suportar toda a despesa; descrição sucinta e clara do objeto; justificativa e a realização de pesquisa de mercado.

É oportuno registrar, ainda, que no Termo de Referência, quaisquer alterações necessárias nas especificações deverão ser acompanhadas dos orçamentos pertinentes.

Evidentemente, impõe-se que a dotação orçamentária indicada para fazer as despesas decorrentes desta contratação possua saldo suficiente para suportá-la.

Por fim, importante frisar que a pesquisa de mercado e formação de preço, bem como as especificações do objeto – incluindo aqui os seus quantitativos – são de inteira responsabilidade desse órgão, sendo vedada caracterização restritiva da competição. Deve-se observar ainda a necessidade de serem autenticadas as fotocópias acostadas aos autos.

Estando assim, todo o procedimento calcado nas normas atinentes à legislação informadora de aquisição de bens e serviços.

IV- CONCLUSÃO

Em conclusão, a nosso ver, presentes todos os pressupostos cumulativos e os disjuntivos requisitados *ex lege*, motivo pelo qual opinamos pela **REGULARIDADE** do PREGÃO PRESENCIAL, devendo ser observado o seguinte:

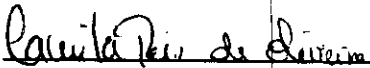
- a) A veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração;
- b) Os agentes públicos serão responsabilizados administrativamente pelo dano causado à Fazenda Pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis;
- c) É necessária a autenticação de toda a documentação juntada aos autos que não tenha sido apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme reza o art.32, caput, da Lei nº 8.666/93;

- d) Há possibilidade jurídica de abertura e consecução da presente licitação, atendidas todas as recomendações constantes no Parecer.

É o Parecer.

Frei Paulo/SE, 16 de Janeiro de 2019.



CAMILA REIS DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal
OAB/SE 7495

000064

PUBLICAÇÕES



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:
31/01/2019 às 11:00 hs

FR: PREFEITURA MUNICIPAL

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017.

PJ:15/2019

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br
Frei Paulo(SE), 16 de janeiro de 2019

William Tavares de Oliveira
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019 ANO: I www.freipaulo.se.gov.br EDIÇÃO Nº 0134 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 31/01/2019 às 11:00 hs

FR: PREFEITURA MUNICIPAL

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017.

PJ:15/2019

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br

Frei Paulo(SE), 16 de janeiro de 2019.

William Tavares de Oliveira

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.freipaulo.se.gov.br

Edvaldo autoriza retomada de obras em 53 ruas do bairro Marivan

O prefeito Edvaldo Nogueira esteve no bairro Marivan, zona Sul da capital sergipana, na manhã desta quarta-feira, 16, para honrar mais um compromisso firmado com a comunidade. O gestor municipal assinou a ordem de serviço que garantirá a retomada das obras de infraestrutura da localidade, iniciada ainda em seu mandato anterior, em 2012, mas que não teve continuidade na administração passada.

Com investimento mais

de R\$ 12 milhões, serão realizados serviços de terraplanagem, drenagem pluvial e profunda, construção de rede de esgoto, pavimentação, calçadas e ciclovias, levando melhorias para 53 ruas do bairro. A obra conta com recursos do governo federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento, e de recursos próprios da gestão municipal, graças ao financiamento CPAC.

Em seu discurso na solenidade de assinatura da ordem de serviço, Edvaldo

lembrou o início das obras ainda em sua gestão anterior. "As obras começaram em 2012. Era uma obra grande, para dois anos e meio, orçada, à época, em R\$ 18 milhões. Quem mora aqui há mais tempo sabe como era o Marivan, ninguém entrava, quando chovia era uma tragédia, as pessoas não gostavam nem dizer que moravam nesta região. Vim aqui em 2011 dar ordem de serviço, a obra começou, concluí meu mandato, deixei o dinheiro em caixa, mas, infeliz-

mente, a gestão passada paralisou a obra e não a entregou, o que sempre me deixou muito triste, pois sou um dos prefeitos que mais trabalhou por esta região. Do conjunto Padre Pedro II ao 17 de março, não tem uma obra sequer que não tenha minha mão", afirmou.

Por isso, ressaltou o prefeito, a retomada desta obra é motivo de "grande felicidade". "Ao retornar à Prefeitura, vimos que os recursos existentes não eram mais suficientes para concluir a obra, então bus-

quei um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, realizamos uma nova licitação e hoje, a obra será retomada. Se Deus quiser, em um ano, ela será

inaugurada. Vamos fazer a drenagem, o esgotamento sanitário e a pavimentação, garantindo mais qualidade de vida para esta população", disse.

Lêda Couto toma posse na Secretaria de Inclusão e Assistência

A nova secretária de Estado da Inclusão, da Assistência Social e do Trabalho (Seit), Lêda Lúcia Couto de Vasconcelos, tomou posse, oficialmente, nesta quarta-feira (16). A solenidade contou com a presença da vice-governadora Eliane Aquino e dos secretários de Estado Geral de Governo, José Carlos Felizola; e da Educação, Josué Modesto.

"Nas conversas que tive com o governador, percebi e fiquei impressionada tanto com sua preocupação com a situação financeira limitadora na qual o Estado se encontra quanto com a vontade que ele tem de fazer o bem para o povo sergipano. Como ele acolhe e defende essas propostas de políticas sociais inclusivas. Belivaldo e Eliane são as duas faces do mesmo projeto de um Sergipe que vai ser cada vez melhor. Acredito, profundamente, que não sou apenas eu que está sendo possuída hoje, mas todas as populações que apresentam grupos vulneráveis e que precisam de uma atenção especial do governo", discursou Lêda Couto.

Ciente dos desafios enfrentados pelo governo para organizar as finanças do Estado, a secretária destacou que trabalhará com foco na esperança de um futuro melhor para Sergipe. "Nesses tempos de muitas dificuldades financeiras temos que construir caminhos que não são fáceis, mas são os corretos, da inclusão, do respeito às diversidades, da democracia, do controle social, da articulação, do cuidado, da integralidade,



Mas essas não podem ser palavras soltas, sem consequências nas ações. Temos que construir políticas públicas e sociais que empoderem as mulheres, respeitem a população LGBT, coloquem a população negra como protagonista, que tragam mais vida para as crianças e esperança para o futuro dos jovens, que deem alento a população idosa e incluam as pessoas com deficiência", frisou.

De acordo com Eliane Aquino, Lêda tem um perfil técnico e muito a contribuir com a Seit pelo seu histórico profissional e pela sua experiência em gestão pública. "Lêda tem sido uma técnica extremamente diferenciada, com experiência, com militância. Foi escolhida porque é uma pessoa que pode agregar muito. Um dos critérios que sempre buscamos é saber trabalhar a interseccionalidade; é não olhar uma Secretaria da Assistência simplesmente com foco na assistência. Nós estamos com o objetivo muito grande, assim como foi na Prefeitura [de Aracaju], de trabalhar dialogando com outras áreas.

Só assim a gente consegue fazer inclusão", pontuou a vice-governadora.

Eliane relembrou sua época a frente da pasta da Inclusão no Estado e reforçou que é preciso fazer um planejamento macro da área social, para que se tenha um plano único, que funcione com eficiência. "Desde que passei pela área, na época em que Marcelo Dêda era governador, nunca acreditei no assistencialismo, mas sim na inclusão. E Lêda comunga muito desse pensamento. Não tenho dúvida de que Sergipe tem muito a ganhar com a experiência dela, com o trabalho, seriedade e competência. Que venham os novos tempos. Precisamos ter esperança. Lêda me traz essa sensação, de que nós conseguiremos desenvolver um bom trabalho para Sergipe, com foco inicial na arrumação da casa e no equilíbrio das finanças, para que o nosso estado possa se desenvolver a partir de um planejamento que nos possibilite atuar juntos na assistência, educação, saúde e trabalho", completou.

Um dos momentos mais marcantes da Posse foi aquele em que a nova gestora da Inclusão Social recebeu, de representantes de movimentos sociais e minorias, alguns símbolos de luta. Dessa forma, mulheres, pessoas com deficiência, religiões de matriz africana, movimento negro, idosos, comunidade LGBT deram as boas-vindas a Lêda Couto, vislumbrando uma gestão participativa e inclusiva.

Com formação em Medicina e doutorado em Saúde Coletiva pela Unicamp, Lêda Couto foi secretária municipal de Saúde de Aracaju entre 2006 e 2007; diretora do Departamento de Redes de Atenção à Saúde, e do Departamento de Atenção Especializada e Temática do Ministério da Saúde - além de ser professora de medicina da Universidade Federal de Sergipe. Seu nome foi escolhido por Eliane para conduzir a pasta, que será parte fundamental nos novos direcionamentos planejados pela vice-governadora para a política socioassistencial do Estado.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para a frota de veículos desta Prefeitura de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 29/01/2019 às 09:00hs

Parâcer Jurídico: Nº 10/2019

FR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira a sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00hs, através do site: www.freibaulo.se.gov.br

Frei Paulo/SE, 16 de Janeiro de 2019.

William Tavares de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Água e Gas para atender às necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 30/01/2019 às 11:00hs

FR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017

PJ: 13/2019

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira a sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00hs, através do site: www.freibaulo.se.gov.br

Frei Paulo/SE, 16 de Janeiro de 2019

William Tavares de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender às necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 31/01/2019 às 11:00hs

FR: PREFEITURA MUNICIPAL

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017

PJ: 15/2019

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira a sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00hs, através do site: www.freibaulo.se.gov.br

Frei Paulo/SE, 16 de Janeiro de 2019

William Tavares de Oliveira
Pregoeiro

Usuário: 02257312589

Senha: ●●●●●●

000068

**TCESE**
Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

Portal de Licitações e Eventos

Licitações **Eventos**

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Modalidade: Pregão Presencial**Número/Ano:**06/2019**Aviso de licitação** Pregão Presencial 06/2019**Registro de Preços**, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE**Base Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017**Critério:** Menor Preço por Item**Local:** Na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe**Data de Cadastro:** 17/01/2019**Data da Licitação:** 31/01/2019**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs. através do site: www.freipaulo.se.gov.br

006069/

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

As Refeições, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: **31/01/2019** Horário: **11:00** horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: licitacao@freipaulo.se.gov.br

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia **31/01/2019**, às **11:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).

3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019;

3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme anexo II, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2019

C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preços unitário e global, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.

000074



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;

a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- a5) Ausência de valor total e/ou global -- o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2019
C.N.P.J. Nº. _____ (do licitante)

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Para fins de habilitação a este PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica

- 8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Fôlha e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV do art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

8.4.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.4.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de vir a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração em a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

000078



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

8.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.5.1. a) Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, nem fazer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

8.6. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.7. Toda e qualquer documentação enviada pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente identificado e comprovado;

8.8. Os documentos necessários à licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autêntica por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou periódicas, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.8.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser encaminhada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Frei



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata e exposição das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.2. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com acesso franqueado aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe;

11.7. Decairá do direito de impugnação perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo cumprimento pela CONTRATADA.

12.2 - O pagamento será efetuado pelo compromisso e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo



**MUNICÍPIO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Setor responsável pelo recebimento: Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das obrigações que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de inadimplência ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária a apresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias para reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7 - Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 - O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2 - As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

14. DA RESCISÃO:

14.1 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 - A despesa decorrente do contrato desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

- PREFEITURA MUNICIPAL**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

verão ser aplicada multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.11. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.12. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.13. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o impedimento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, fraudar ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no ATA de RP e das demais sanções legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 - Cabe ao CONTRATANTE:

17.1.1 - Fiscalizar o fornecimento do produto;

17.1.2 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 - Suspender o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 - Cabe à CONTRATADA:

17.2.1 - Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;

17.2.2 - Zelar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** competente de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou intimação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que oficialmente, a execução do seu objeto.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a transparência pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacao@freipaulo.se.gov.br.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel fornecido pela empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual (tel/ fax).

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citado no item 1.1 ou pelo e-mail licitacao@freipaulo.se.gov.br;

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, convenientemente ou oportunidade.

20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21- DAS CONTRATAÇÕES

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.



000084

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

21.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Frei Paulo(SE), 16 de Janeiro de 2019.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE. .

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL MDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

❖ DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
01	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, 60 CM	UNID	100

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo, /SE 16 de Janeiro de 2019.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 06/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:

000089/



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função

000090/



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de Frei Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Local e Data

ANEXO Nº VII



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial nº

Fornecedor: CNPJ:
Telefone: e-mail: Contato:
End.:
Banco: Agência: Corrente:

Ao(s) (....) dia(s) do mês de de 20..., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) (*nome da Unidade/Órgão competente*), CNPJ nº 17.217.985/.....-..., com endereço na Rua - CEP:....., neste ato representada por seu (sua) (*Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata*), (*nome da respectiva autoridade*), CI nº, CPF nº, e a empresa, neste ato representada por seu (sua) (*cargo*), (*nome do representante*), CI nº, CPF nº....., resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE. . . , relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
X								

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº06/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho.



000094

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2° - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5° - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6° - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não mantiver a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

006999



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, de de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

000100/

CREDENCIAMENTO

097.966 711 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2015

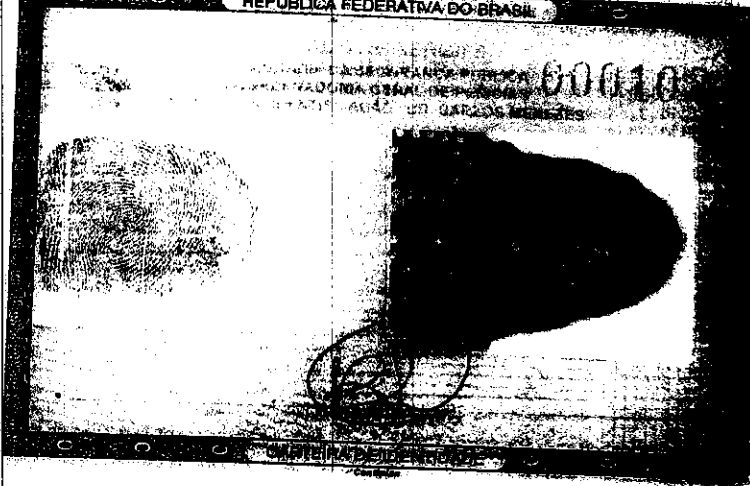
IVANETE BARBOSA DE SANTANA

IVANETE BARBOSA DE SANTANA FILHO
AV. MARCOS PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 08/20/1980

CPF 1102...

2 OF. DIST. COM. S. SANTANA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 TABELIÃO: IVANETE BARBOSA DE SANTANA
 SUBSTITUTA: DANIELA SANTANA DE LIMA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: JUCIANA OLIVEIRA MENEZES

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. 27/01/2017 11:13:03 ESCRIVENTE: DUEORAH SANTANA SANTOS Selo Digital 201729516008440 Site www.tjse.jus.br/x/F8M28A



COPIART
 COPIADORA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

006101

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE
PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, Nº 270, CENTRO
CEP: 49.514-000 – FREI PAULO – SERGIPE

IVANETE BARBOSA DE SANTANA – ME
RUA DR. LAUDELINO FREIRE, 139 LAGARTO/SE
FONE/FAX: (79) 3631-1687
C.N.P.J. Nº 07.101.288/0001-30

“DOCUMENTAÇÃO: CREDENCIAMENTO”
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signatures and scribbles]

000103

REGISTRO CENSO 3.721.797-6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE Expedição 08/01/2013

REGISTRO: FELIX KELLY GOMES DOS SANTOS

DATA DE NASCIM. 30/03/1997

REGISTRO: JOSE KELENE GOMES DOS SANTOS

DATA DE NASCIM. 08/01/1978

REGISTRO: CARMEN LUCIA DE AZEVEDO DOS SANTOS

DATA DE NASCIM. 11/05/1948

ASSINTELAÇÃO DIRETORIA

LEI Nº 7.416 DE 28/09/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Apresentado, em 11/09/2018, às 14:14:34, a seguinte documentação:

DEBORAH SANTANA SANTOS Selo Digital
 201829516065148 Site www.tjse.jus.br/x/A4qzpy

Verificação e dou fe que esta cópia é verdadeira e fiel do original que me foi apresentado.

ASSINTELAÇÃO DIRETORIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

POLEGAR DIREITO

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPT: 002.745.875 - 05

EM BRANCO
 1º Ofício - Lagarto/SE

[Handwritten signatures and marks]

000104



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME		Protocolo: SEC1900282030	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 28100407017	CNPJ 07.101.288/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/11/2004	Início de Atividade 22/11/2004
Endereço Completo Rua LAUDELINO FREIRE, Nº 139, SALÃO, CENTRO-Lagarto/SE- CEP49400-000			
Objeto LOCAÇÃO DE REPRODUTORAS DE CÓPIAS E DE MICROCOMPUTADORES COPIADORA (SERVIÇOS DE XEROX) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. BUFFET, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 18/11/2013	Número 20130191493	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IVANETE BARBOSA DE SANTANA Identidade: 697968 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 312.447.505-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2015 às 09:07:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no site: www.juliza.se.gov.br com o código 5SV70GAV.



Marcelo Passos Silva
Secretário Geral

Handwritten signatures and marks:

- Handwritten signature of Marcelo Passos Silva
- Handwritten signature of Ivanete Barbosa de Santana
- Handwritten initials and marks
- Handwritten "1 de 1" at the bottom right

PROCURAÇÃO

E por este instrumento particular de procuração que a empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME, situada à Rua Dr. Laudelino Freire nº 139, Centro, Lagarto/SE CEP: 49.400-000, inscrita sob o CNPJ nº 07.101.288/0001-30 denominada outorgante, neste ato representada por sua proprietária IVANETE BARBOSA DE SANTANA, brasileira, solteira, empresária, RG: 697.966 SSP/SE inscrito no CPF: 312.447.505-49, residente e domiciliada Pov. Brejo, município de Lagarto/SE.

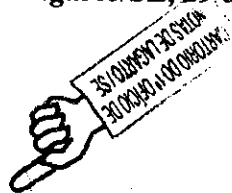
Nomeia e constitui sua bastante procuradora a senhora (a) Greice Kelly Gomes dos Santos, solteira, residente e domiciliada na Trav. Antonio Oliva, 99, centro, município de Lagarto/SE, portadora do RG: 37217976, SSP/SE, e do CPF: 042.264.135-98.

Outorgando-lhes poderes para representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais e municipais a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de gerir, representar a empresa outorgante, podendo para tanto participar de licitações, assinar, e apresentar propostas, assinar declarações, formular lances de preços, manifestar intenção de interpor recurso, assinar atas e praticar todos os atos pertinentes aos processos licitatórios, desistir, propor contra que e de direito, defende-la nas contrarias, requerer medidas assecuratórias de seus direitos, preventivas e/ou preliminares, usar dos recursos legais, receber notificação, citação, solicitar reequilíbrio financeiro, repactuação financeira, reajuste financeiro, enfim, praticar todos e os demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato.

A validade desta procuração será até 30 de agosto de 2019.

Confere em Original
Marcos Lima
CPF: 002.745.875-06

Lagarto/SE, 29 de agosto de 2018.



Ivanete Barbosa de Santana
Proprietária


1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO/SE
Indiana Araújo Almeida

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Avenida Vargas, 80 - Centro - Lagarto - SE - CEP: 49.400-000
Fones: (79) 3641.8101 / (79) 99876.4285 / (79) 93925.6844

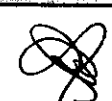
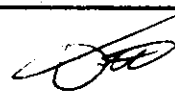
Reconheço por Semelhança a firma de IVANETE BARBOSA DE SANTANA e do dia 29 de agosto de 2018. Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE: INDIANA ARAUJO ALMEIDA, Selo Digital 201829516062210. Site www.tjse.jus.br/x/MUC8X2 KASSIANE ALMEIDA BARRAS LIMA - AUXILIAR DE CARTÓRIO.

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100407017		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IVANETE BARBOSA DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO ANTONIO DE SANTANA FILHO		(mãe) MARIA BARBOSA PURESA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1965	IDENTIDADE (número) 697.966	Órgão emissor S.S.P	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 312.447.505-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA POVOADO BREJO			NÚMERO 2240
COMPLEMENTO CHACARA	BAIRRO/DISTRITO POVOADO BREJO	CEP 49.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8802
MUNICÍPIO LAGARTO		UF SE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LADELINO FREIRE			NÚMERO 139
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8802
MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) copiart.se@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7733100 Atividade secundária 8219901 9511800 4789007 4753900 4761003 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE REPRODUTORAS DE CÓPIAS E DE MICROCOMPUTADORES COPIADORA(SERVIÇOS DE XEROX) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07101288000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/garante) <i>Ivanete Barbosa de Santana ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivanete Barbosa de Santana</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 SE1201304768966			



*Contato Original
 Marcos Matos Lima
 CPF: 002.745.875 - 0*


000107

00000000027

~~Confere com Original~~
Marcelo Passos Lima
CPF: 002.745.875 - 05


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/1/2013 SOB Nº: 20130191493
 Protocolo: 13019149-3, DE 14/1/2013
 JUCESSE
 Empresa: 28 1 0040701 7
 IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME

 MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL

S

[Handwritten signature]

S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000108

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100407017		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		000203-	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANETE BARBOSA DE SANTANA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRA		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO DE SANTANA FILHO			(mãe) MARIA BARBOSA PURESA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1965		IDENTIDADE número 696.966		Orgão emissor S.S.P.	
		UF SE		CPF (número) 312447505-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, ETC.) ESTRADA POVOADO BREJO					NÚMERO 2240
COMPLEMENTO CHACARA		BAIRRO / DISTRITO POVOADO BREJO		CEP 49400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) SE
MUNICÍPIO LAGARTO					UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SERGIPE					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
NOME EMPRESARIAL IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LAUDELINO FREIRE					NÚMERO 139
COMPLEMENTO SALÃO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 49400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO LAGARTO					UF SE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 71331/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE REPRODUTORAS DE CÓPIAS E DE MICROCOMPUTADORES				
Atividades secundárias					
74993/02	COPIADORA (SERVIÇOS DE XEROX)				
52450/02	COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA				
55247/02	BUFFET, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO				
52469/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS				
52469/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
52329/00	COM.VAR.DE ARTIGOS VESTUÁRIO, COMPLEMENTOS E UNIFORMES ESCOLARES				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07101288/0001-30		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF SE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) X Ivanete Barbosa de Santana ME					
DATA DA ASSINATURA 05/05/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Ivanete Barbosa de Santana ME				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICO			
Assessora da JUCESE Ariete Jane		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/05/2006 SOB Nº: 20060074817 JUCESE Protocolo: 06/007481-7 Empresa: 28 1 0040701 7 IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME		SECRETARIA-GERAL CANDIDA ALVES	

Confere com Original
 Matos Matos Lima
 CPF: 002.745.575-45



JO 0506

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000109

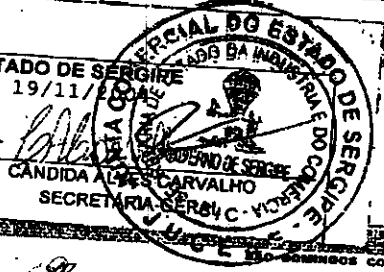
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANETE BARBOSA DE SANTANA		000207	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LAGARTO		NACIONALIDADE SE BRASILEIRA	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO DE SANTANA FILHO		(mãe) MARIA BARBOSA PURUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1965		IDENTIDADE número emissor 697.966	
MUNICÍPIO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Orgão UF S.S.P. SE	
CPF (número) 312447505-49			
DOMICILIADO NA			
ESTRADA POVOADO BREJO		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
COMPLEMENTO CHACARA		NÚMERO 2240	
BARRIO / DISTRITO POVOADO BREJO		CEP 49400000	
MUNICÍPIO LAGARTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
UF SE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 88		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL IVANETE BARBOSA DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA NOSSA SENHORA APARECIDA			
COMPLEMENTO CANTINA 01		NÚMERO 10	
BARRIO / DISTRITO CIDADE NOVA		CEP 49400000	
MUNICÍPIO LAGARTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		SE	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522-0/00 LANCHONETE, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			
Atividades secundárias 5524-7/02 BUFFET, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			
5279-5/03 CONserto, REPARAÇÃO DE MÓVEIS			
5246-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
5246-9/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
5232-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS E UNIFORMES ESCOLARES			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Ivanete Barbosa de Santana</i>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	
DATA DA ASSINATURA 15/11/2004		USO DA JUNTA COMERCIAL Assessoria de Registro Assessoria de Fiscalização Assessoria de Inscrição	
ANEXO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		Confere com Original Assessoria de Registro Assessoria de Fiscalização Assessoria de Inscrição NIRE: 002.745.875 - 05	

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Arlete Jane
Assessora de JUCESE

19/11/2004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/11/2004
SOB Nº: 28100407017
JUCESE Protocolo: 04/021627-6

IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



000110

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100407017		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) IVANETE BARBOSA DE SANTANA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LAGARTO		UF SE	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOÃO ANTONIO DE SANTANA FILHO		(mãe) MARIA BARBOSA PURESIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1963	IDENTIDADE número 696.966	ORGÃO emissor S.S.P.	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CER nº 312447505-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) ESTRADA POVOADO BREJO		NÚMERO 2240	
COMPLEMENTO CHACARA	BAIRRO / DISTRITO POVOADO BREJO	CEP 49400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO SE
MUNICÍPIO LAGARTO		UF SE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA		NÚMERO 40	
COMPLEMENTO CANTINA 01	BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 49400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO LAGARTO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
UF SE			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 71331/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE REPRODUTORAS DE CÓPIAS E DE MICROCOMPUTADORES		
Atividades secundárias 74993/02	COPIADORA (SERVIÇOS DE XEROX)		
55220/00	LANCHONETE, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		
55247/02	BUFFET, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		
52469/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
52469/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
52329/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS E		
UNIFORMES ESCOLARES			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07101288/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Ivanete Barbosa de Santana ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/09/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivanete Barbosa de Santana ME</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Arlete Jane
Ass. Secretária de Registro do Comércio - SE

06/09/05

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2005
SOB Nº: 20050162438
JUCESE Protocolo: 05/016243-8
Empresa: 28 1 0040701 7
IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME

Alfonso
CANDIDA ALVES
SECRETÁRIA-GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE REGISTRO DO COMÉRCIO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MACEIÓ - AL
CEP: 52060-000

EXMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

000210

IVANETE BARBOSA DE SANTANA
 natural de **LAGARTO/SE** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **BRASILEIRA/BRASIL** NOME DO TITULAR **SOLTEIRA** ESTADO CIVIL
 filho de **JOÃO ANTONIO DE SANTANA FILHO E DE MARIA BARBOSA FURESA** FILIAÇÃO
 nascido em **09/09/1965** DATA DO NASCIMENTO portador do Documento de Identidade nº **697.966**
 expedido pelo **S. S. P.** ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) CPF nº **302.111.750.549** Nº BÁSICO
 residente na **ESPLANADA DO POVOADO BREJO, 222B, CHACARA DO POVOADO BREJO, LAGARTO/SE** TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE
CEP: 49.400-000
 Do titular do Requerimento de Empresário **IVANETE BARBOSA DE SANTANA** (CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

estabelecida à **PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDADE, 40 - CANTINA 07 - CID. NOVA - LAGARTO/SE** **CEP 49400000**, vem, de acordo com a Lei 9.841/99, declarar:

- a) Que adotará o nome comercial de: **IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME**
 ME ou MICROEMPRESA
 EPP ou EMPRESA PEQUENO PORTE.
- b) Que o movimento da receita bruta anual da firma não excederá ao limite fixado pelo artigo 2º, incisos I ou II da Lei 9.841/99.
- c) Que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão prevista no art. 3º da Lei 9.841/99.

Nestes termos
P. Deferimento
Aracaju, 15 DE NOVEMBRO DE 2004

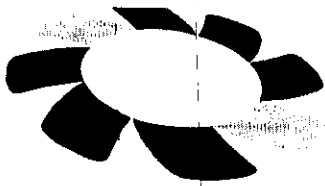
Ivanete Barbosa de Santana
Assinatura do Titular
IVANETE BARBOSA DE SANTANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2004
 SOB Nº: 20040216284
 JUCESE Protocolo: 04/021628-4
 Empresa: 28 1 0040701 7
 IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME

Confere com Original
 Matheus Matos Lima
 CPF: 002.745.875 - 06

Obs: Requerimento de Empresário - Em constituição

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



COPIART

00112

COPIADORA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

AO

MUNICÍPIO DE FREI PAULO – SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

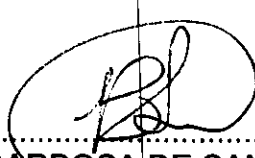
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL


Ref.: Pregão Presencial nº 06/2019

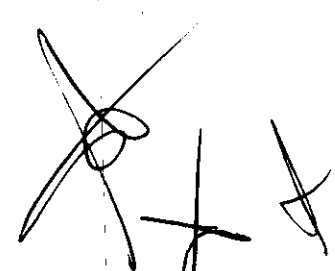



A empresa **IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME**, cadastrada no CNPJ: 07.101.288/0001-30, estabelecida na Rua Dr. Laudelino Freire, nº 139, Centro, Lagarto/SE, CEP: 49400-000, por seu representante legal **IVANETE BARBOSA DE SANTANA**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, residente e domiciliada no Pov. Brejo, S/N, município de Lagarto/SE, portadora do RG: 697.966 e do CPF: 312.447.505, em atendimento à determinação constante deste certame, **DECLARA** que tem ciência de todos os termos do mesmo, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Frei Paulo/SE, 31 de janeiro de 2019


IVANETE BARBOSA DE SANTANA
CPF: 312.447.505-49
RG: 697.966


Ivanete Barbosa de Santana - ME
R. Dr. Laudelino Freire, 139, Lagarto / SE
Tel/Fax: (79) 3631-1687 / CEP: 49400-000
CNPJ: 07.101.288/0001-30
Insc. Estadual: 27.113.364-3 / Insc. Municipal: 16241
E-mail: copiart.adm.se@hotmail.com

006113

PROCURAÇÃO

A Tecmoveis Eletro Distribuidora LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 15.612.021/0001-35, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Rafael Gomes Matos, portador da Carteira de Identidade nº 3332056-0 SSP/SE e do CPF nº 037.303.175-04, torna seu bastante procurador o Sr. Diego Silva Vieira, brasileiro, representante comercial, portador do RG.: 3.152.820-1 SSP/SE, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 024.730.805-69, residente à Rua Carlos Correia, 511 – bairro. Siqueira Campos, Aracaju/SE, para participar de licitações, entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas, termos, declarações, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a órgãos públicos ou particulares até 31 de dezembro de 2019.

Aracaju, 30 de janeiro de 2019.

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Rafael Gomes Matos

Rafael Gomes Matos
Representante Legal
RG nº: 3332056-0 SSP/SE
CPF nº: 037.303.175-04

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE
MARIA DOLORES OLIVA SIMÕES DA FONSECA • TITULAR
Travessa Benjamin Constant, nº 68 • Centro • Aracaju/SE • CEP: 49.010-400 • Fone: (79) 3214-1326

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de: RAFAEL GOMES MATOS. Dou fe. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE: 101929523009910; Acesse: www.tjse.jus.br/x/DQYGRV. Aracaju, 30 de janeiro de 2019. Em test. da verdade
MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI, Emol.: R\$ 3,52; FERD: R\$ 0,70.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Calumbi
Escrevente

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1089339195
 VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1089339195
 PROFISSÃO PLASTIFICAR

1089339195

Nome: **BERNARDINO SILVA VIEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAUF: **31528201 SSP SE**

CPF: **024.730.805-69** DATA NASCIMTO: **29/02/1966**

FILIAÇÃO: **AVERALDINO MACHADO VIEIRA MIRACI SILVA OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **CONDUZIR** AGE: **ADULTO** CAT. PM: **AD**

Nº REGISTRO: **04322812812** VALIDADE: **09/06/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **25/03/2008**

OBSERVAÇÕES: **Sem observação.**

Bernardino Silva Vieira
 Assinatura do Portador

LOCAL: **ARACAJU, SE** DATA DE EMISSÃO: **12/06/2015**

Edvard Simão de Melo Neto
 DIRETOR - PRESIDENTE
 46086975810
 88016820563

DE-TRAN. SE (SERGIPE)

Confere com Original
 Mateus Matos Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

000115/

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**

NIRE: 28.600.042.590

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RAFAEL GOMES MATOS, inscrito no CPF sob o nº 037.303.175-04, nacionalidade brasileira, natural de Aracaju/SE, solteiro, Empresário, RG nº 3.332.056-0 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Mario Jorge Menezes Vieira nº 1663, Bl. A, Apto. 303, bairro Atalaia, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49035-660, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, estabelecida na Praça Olímpio Campos nº 424, bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49010-040; registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 28.600.042.590, e no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 15.612.021/0001-35, resolve alterar seu CONTRATO SOCIAL mediante as condições seguintes:

1) O titular resolve, neste ato, aumentar o Capital Social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de recursos próprios, em moeda corrente do país.

Diante do exposto acima, **CONSOLIDAMOS** o contrato social da empresa que passa ser conforme o que segue:

RAFAEL GOMES MATOS, inscrito no CPF sob o nº 037.303.175-04, nacionalidade brasileira, natural de Aracaju/SE, solteiro, Empresário, RG nº 3.332.056-0 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Mario Jorge Menezes Vieira nº 1663, Bl. A, Apto. 303, bairro Atalaia, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49035-660, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, estabelecida na Praça Olímpio Campos nº 424, bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49010-040, nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11/07/2011, mediante as condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Clausula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, com sua sede na **Praça Olímpio Campos nº 424, bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49010-040**, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

Clausula 2ª – O objeto social da sociedade é o comércio varejista de móveis e artigos de colchoaria; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; eletrodomésticos; equipamentos e

Uso exclusivo da Junta Comercial – Página 1/3

Confere com Original
Rafael Gomes Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 20170228991.
PROTOCOLO: 170228991 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745550. NIRE: 28600042590.
TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/07/2017
www.agilizh.se.gov.br

suprimentos para informática; brinquedos; instrumentos musicais; artigos e equipamentos esportivos e recreativos; artigos de armarinho; cama, mesa e banho; tapeçaria, persianas e cortinas; produtos saneantes domissanitarios; comércio atacadista de móveis; artigos de colchoaria; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; eletrodomésticos; equipamentos e suprimentos para informática; calçados; instrumentos musicais; brinquedos; livros, jornais e outras publicações; artigos e equipamentos esportivos e recreativos; artigos de armarinho; cama, mesa e banho; tapeçaria, persianas e cortinas; produtos de higiene, limpeza e conservação; produtos saneantes domissanitarios; cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; serviços de reparação e manutenção de computadores; manutenção e reparação de aparelhos de refrigeração e ventilação; reparação de artigos do mobiliário e representação comercial em geral. Podendo este ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula 3ª – O Capital Social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 4ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Clausula 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 26 de abril de 1983, sendo o prazo de duração indeterminado, e o exercicio social encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Clausula 6ª – A administração da empresa é exercida pelo titular **RAFAEL GOMES MATOS**, com poderes e atribuições para administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Clausula 7ª – O titular poderá pelo exercicio da administração da empresa, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Clausula 8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar só efeito dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05
Rafael

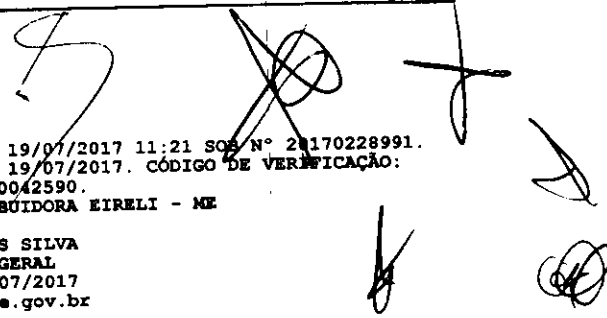
Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 2/3



JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 24170228991.
PROTOCOLO: 170228991 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745550. NIRE: 28600042590.
TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/07/2017
www.agiliza.se.gov.br



000177

econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Clausula 9ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.

DO FALECIMENTO DO TITULAR

Clausula 10ª – Falecendo ou interditado o titular, a sucessão da titularidade da empresa dar-se-á por seus herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da empresa esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento.

E por achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, para que se produzam os efeitos legais.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2017

Rafael Gomes Matos

RAFAEL GOMES MATOS
TITULAR
CPF: 037.303.175-04

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
 MARIA DOLores OLIVEIRA SANCHEZ DA FONSECA - TITULAR
 Avenida Presidente Dutra, nº 88 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 55.060-000 - Fone: (55) 3344-925

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de: RAFAEL GOMES MATOS. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE: 201729523081620; Acesse: www.tjse.jus.br/x/2NGYKX. Aracaju, 19 de julho de 2017. Em test.º da verdade
VIVIANE MÉRIM DE MENDONÇA Emol.: R\$ 3,45; FERD: R\$ 0,69;

Viviane Mendonça

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Viviane Mendonça

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 3/3



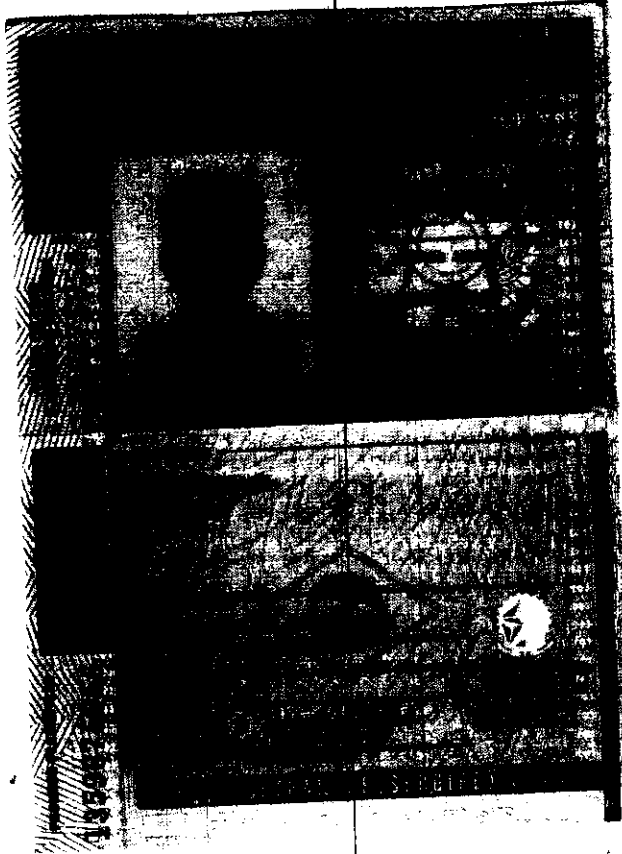
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 20170228991.
PROTOCOLO: 170228991 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745550. NIRE: 28600042590.
TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/07/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000118



Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 06

[Handwritten signatures and scribbles]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2018 14:27:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1050626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/08/2019 10:30:57 (hora local)**.

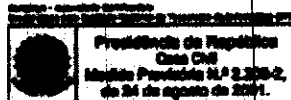
¹**Código de Autenticação Digital:** 77381008181024520398-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b81f45e928be47956ecb4ef065b2d4921b79c9bc8dde0b92cd1d33437a6a9b043588dfa645b7f3c260188494bcafa149bf4f21abb8d87954da996f2faf981c8f



Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

006120j



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



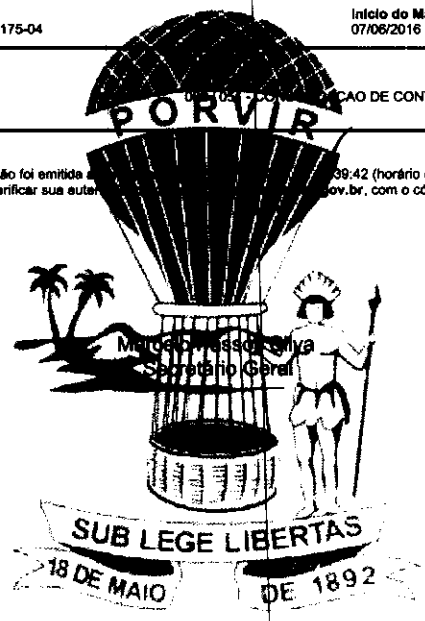
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		Protocolo: SEC1900282857	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 28800042590	CNPJ 15.612.021/0001-35	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1983	Início de Atividade 28/04/1983
Endereço Completo Praça OLÍMPIO CAMPOS, Nº 424, CENTRO - Aracaju/SE - CEP 49010-040			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE PAPELARIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; ELETRODOMESTICOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; BRINQUEDOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; CAMA, MESA E BANHO; TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE PAPELARIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; ELETRODOMESTICOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; CALCADOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; BRINQUEDOS; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; CAMA, MESA E BANHO; TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO; REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EM GERAL.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome RAFAEL GOMES MATOS CPF 037.303.175-04		Administrador S	Início do Mandato 07/08/2016 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RAFAEL GOMES MATOS CPF 037.303.175-04		Início do Mandato 07/08/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 19/07/2017 Número 20170228991		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida em 19/07/2017 às 13:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade em www.jucese.org.br, com o código TFJXGC1C.



Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the document.

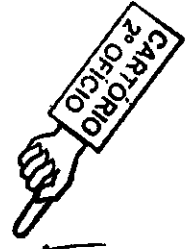
000121

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

A Empresa **TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, CNPJ: 15.612.021/0001-35, estabelecido(a) na PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS, 424, CENTRO, Aracaju - SE, CEP: 49010-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Aracaju - SE, 21/12/2016

Rafael Gomes Matos
RAFAEL GOMES MATOS
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS ARACAJU - SERGIPE	
Maira D. Lyra O. S. de FONSECA Tabelleira Jussara O. FONSECA Mendes Substituta	Reconheço a(s) Firma(s) <i>92</i> <i>Rafael Gomes Matos</i>
	Indicada(s) com a seta e meu sinal público <input type="checkbox"/> Por Autenticidade <input checked="" type="checkbox"/> Por Semelhança
	Aracaju, <i>21</i> / <i>12</i> / <i>2016</i> em <i>12</i> / <i>12</i> / <i>2016</i> <i>SB</i>
	Válido somente com o selo de autenticação

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Lúcia Gama de Oliveira Matias
Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Selo TJSE: 201 *629523009443*
Acesso: www.tjse.jus.br/tl *ERHRFX*

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:28 SOB Nº 20160398991.
PROTOCOLO: 160398991 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603044882. NIRE: 28400042590.
TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/12/2016
www.agiliza.se.gov.br

[Handwritten initials]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDANCIA COM O EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A Tecmoveis Eletro Distribuidora EIRELI. - ME, inscrita no CNPJ nº 15.612.021/0001-35, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Rafael Gomes Matos, portador da Carteira de Identidade nº 3332056-0 SSP/SE e do CPF nº 037.303.175-04, DECLARA, Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2019.



Rafael Gomes Matos
Representante legal
R.G.: 3332056-0 SSP/SE
C.P.F.: 037.303.175-04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

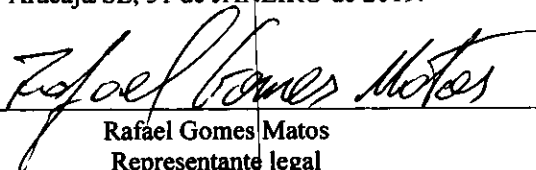
OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A Tecmoveis Eletro Distribuidora EIRELI. - ME, inscrita no CNPJ nº 15.612.021/0001-35, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Rafael Gomes Matos, portador da Carteira de Identidade nº 3332056-0 SSP/SE e do CPF nº 037.303.175-04, DECLARA para os fins de participação no pregão 006-2019 conforme no disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- (X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aracaju/SE, 31 de JANEIRO de 2019.



Rafael Gomes Matos
Representante legal
R.G.: 3332056-0 SSP/SE
C.P.F.: 037.303.175-04

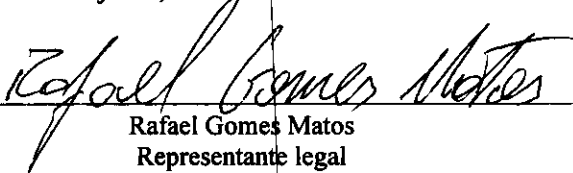
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A Tecmoveis Eletro Distribuidora EIRELI. - ME, inscrita no CNPJ nº 15.612.021/0001-35, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Rafael Gomes Matos, portador da Carteira de Identidade nº 3332056-0 SSP/SE e do CPF nº 037.303.175-04, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006.

Aracaju/SE, 31 de JANEIRO de 2019.



Rafael Gomes Matos
Representante legal
R.G.: 3332056-0 SSP/SE
C.P.F.: 037.303.175-04

006125



I ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP
CNPJ - 07.999.951/0001-65

FARAD DOS SANTOS MERCÊS, brasileiro, natural de Jequié/BA, nascido em 20/10/1980, capaz, casado (no regime de comunhão parcial de bens), Farmacêutico, portador da carteira de identidade n.º 070.295.000-9 SSP/BA e CIC n.º 999.404.265-34, residente e domiciliado na Av. Hermes Fontes, nº 2022, Cond. Morada das Árvores, Bl. Ipê, apto 1204, Bairro Luzia, CEP 49045-760, em Aracaju/SE, na qualidade de empresário da empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Herildo Brito, nº. 287, bairro Santos Dumont, CEP: 49087-250, em Aracaju/SE, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE 28.600.003.705, em sessão do dia 17.05.2006, primeira alteração em sessão do dia 13.06.2006, segunda alteração em sessão do dia 14.06.2007, terceira alteração em sessão do dia 10.07.2007, quarta alteração em sessão do dia 30.03.2010, quinta alteração em sessão do dia 27.08.2010, sexta alteração em sessão do dia 11.05.2011, sétima alteração em sessão do dia 22.09.2011, oitava alteração em sessão do dia 04.12.2012, nona alteração em sessão do dia 11.01.2013, décima alteração em sessão do dia 04.02.2013 e décima primeira alteração em sessão do dia 01.03.2013, resolve modificar a Cláusula II do seu contrato social e consolidá-lo, mediante o Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/02), nos termos e condições seguintes:

1 - Retirar do objetivo social as atividades de:

- Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, minimercados mercearias e armazéns;
- Distribuição de água por caminhões;

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP

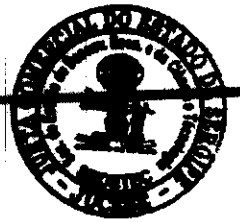
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME, SEDE E FORO

A empresa utilizará a denominação social de **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP**, tendo sede na Rua Herildo Brito, nº. 287, bairro Santos Dumont, CEP: 49087-250, em Aracaju/SE.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



001126



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Constituem objeto da empresa:

1-Comércio varejista de:

- materiais de construção em geral;
- peças e acessórios para veículos automotores;
- peças e acessórios para equipamentos de informática;
- ferramentas e ferragens;
- artigos esportivos;
- máquinas para escritório;
- produtos de limpeza doméstica;
- eletrodomésticos;
- brinquedos de qualquer material;
- calçados em geral;
- persianas e cortinas;
- material de expediente;
- instrumentos musicais, acessórios para instrumentos musicais;
- material elétrico para construção;
- vidros para construção, planos, temperados e de segurança;
- películas de poliéster (insulfilme) para revestimento de vidros residenciais e comerciais;
- extintores de incêndio (exceto automóveis);
- artigos funerários, caixão, urnas;
- toldos;
- esquadrias metálicas;
- esquadrias de madeiras.

2- Comércio atacadista de:

- materiais de construção em geral;
- madeiras para construção;
- material elétrico para construção;
- peças e acessórios para veículos automotores;
- artigos esportivos;
- ferragens e ferramentas;
- confecções;
- máquinas e equipamentos para escritório;
- instrumentos e acessórios musicais;
- brinquedos de qualquer material;
- calçados de qualquer material;
- peças e equipamentos para informática;
- suprimentos de informática;
- equipamentos de segurança de uso industrial;
- equipamentos de segurança de uso doméstico;
- vidros para construção, planos e de segurança;
- películas de poliéster (insulfilme) para revestimento de vidros residenciais e comerciais;
- equipamentos de segurança para uso doméstico e uso industrial;
- extintores de incêndio;
- esquadrias de madeiras;
- esquadrias metálicas;
- máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal;

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

000127



- máquinas, equipamentos para agricultura de uso agropecuário;
- acessórios e peças para máquinas industriais;
- máquinas de terraplanagem;
- artigos de armarinho e aviamentos;
- filme para foto cine;
- artigos de escritório e papeleria;
- móveis, de artigos de colchoaria;
- artigos de tapeçaria e persianas;
- fertilizantes;
- equipamentos para irrigação;
- produtos agropecuários em geral;
- lubrificantes automotivos;
- bombas, carneiros hidráulicos e compressores;
- roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho.

3- Fabricação de:

- toldos;
- toldos de alumínio;
- esquadrias de madeira.

4- Serviços de:

- transporte rodoviário de carga em geral, municipal;
- transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal e interestadual;
- aluguel de veículos rodoviários com motorista municipal;
- locação de máquinas de terraplanagem sem operador, máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- monitoramento de equipamento, sistema de segurança, venda, instalação e manutenção associadas
- instalação de toldos e persianas;
- instalação de equipamentos, extintores de incêndio;
- aluguel ou locação de toldos;
- reparação, manutenção ou conserto de toldos;
- locação de máquinas-ferramentas sem operador para uso industrial;
- colocação de vidros, cristais e espelhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por FARAD DOS SANTOS MERCÉS, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Matheus Matos Lima' and other initials.



Parágrafo único – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **FARAD DOS SANTOS MERCÊS** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Aracaju/SE. 01 de setembro de 2014.

[Handwritten Signature]
FARAD DOS SANTOS MERCÊS
Titular

[Handwritten Signature]
JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA
Advogado OAB/SE 6180

TESTE MUNHAS:

[Handwritten Signature]
ALINE VIEIRA COUTINHO.
RG 3.036.798-0 SSP/SE

[Handwritten Signature]
PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCÊS
RG 3.011.109-9 SSP/SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2014 SOB Nº. 20140297200
Protocolo: 14/029720-0, DE 05/03/2014
JUCESE
Empresa: 28 61 0000370 5
P.L. COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP
[Handwritten Signature]
MARCELO DE ASSIS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



[Handwritten Signature]
Aracaju com Original
Marcelo de Assis Lima
CPF: 002.745.875 - 05

000729

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5414 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2018 08:16:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1007516

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/06/2019 08:27:29 (hora local)**.

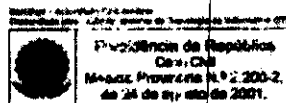
¹Código de Autenticação Digital: 38351306181541250953-1 a 38351306181541250953-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe8bc05bda5370602fc0b217bb2244c07e2b052c3acf97078539e7563352834deb8bc8a1c66f4627f1b9679f8db47d1287d7e981de3eafaf1fb6c2be6411ae09373cf40



Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 802.745.875 - 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE DOCUMENTO: PASSAPORTE

DOC. IDENTIFIC. Nº: 36414697

CPF: 999.408.265-34

DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1980

PAÍS DE ORIGEM: BRASIL

TIPO DE PASSAPORTE: ORDINÁRIO

VALOR: 137/03/2019

VALIDADEZ: 13/01/1999

PREMIO PLASTIFICADO: 905653284

PREMIO EM FOLHA: 905653284

DATA DE EMISSÃO: 01/04/2014

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 7450448229

Nº DE REGISTRO: BR0150448260

DETRAN SE (SERGIPE)

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Campo Cruz 874
 Fone: (51) 3333-1011

Autenticação Digital
 Nº de Protocolo: 2014/0000000-1; Data: 29/10/2014
 Valor Total do Atto: R\$ 1,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2018 17:05:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1101990

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2019 15:35:36 (hora local)**.

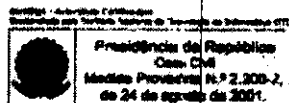
¹**Código de Autenticação Digital:** 38352410181446500936-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad157fb1ee143aa24ecc6811624Jaa74e6a1f620bc962ba9f23bd1dc990ed8591c66f4627f1b9679f8db47d1287d7e989b0e1e257e43f74e7878472aae60498a



Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP, situada na Rua Herildo Brito, 287, B. Santos Dumond CEP: 49087-250, Aracaju-SE. CNPJ: 07.999.951/0001-65 EST: 27.113.528-0, representada legalmente por seu sócio-gerente Sr. Farad dos Santos Mercês, CPF n.º 999.404.265-34, RG n.º 36414697 SSP/SE, casado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Anderson Reis Jorge, CPF n.º 163.566.428-40, CI n.º 3288589-0, residente e domiciliado na Av. Farmacêutica Cesartina Régis, nº 458, Jaboriana. Sol Nascente – Aracaju-SE Cep: 49095-100, para os fins específicos de participar de licitações, assistir a abertura de propostas, formular ofertas e lances de preços verbais, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa, e judicialmente por seus atos, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, transigir, desistir, assinar propostas, declarações, anexos, atas e contratos junto a qualquer Instituição/Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal ou Instituição Privada, enfim poderá praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato até 30 de junho de 2019.

Aracaju/SE, 22 de janeiro de 2019.

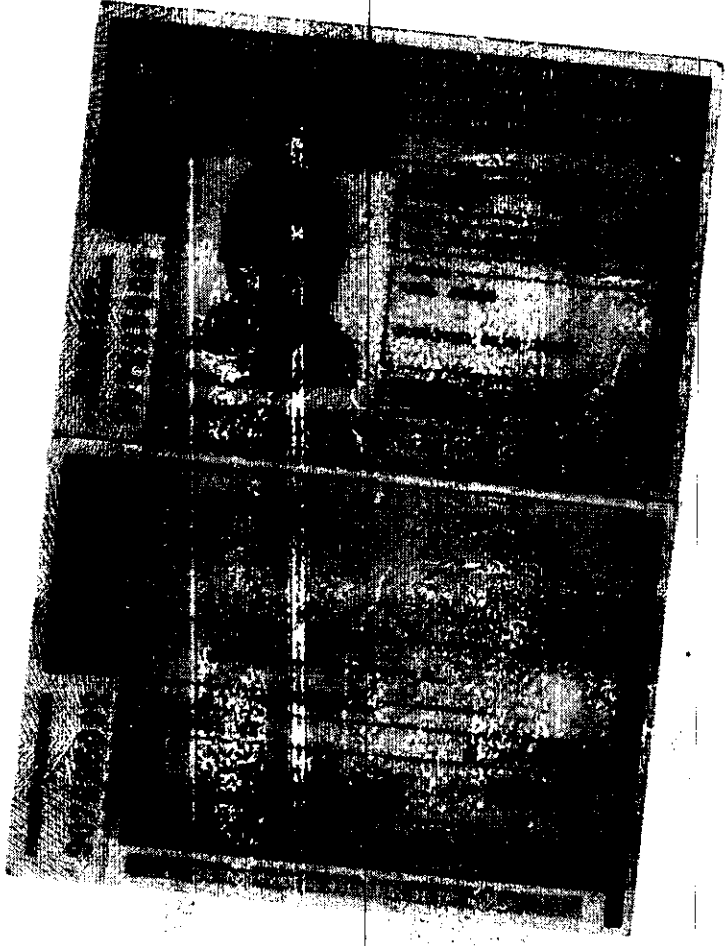


Farad dos Santos Mercês
Sócio - Proprietário
CPF n.º 999.404.265-34
RG n.º 36414697 SSP/SE

Confere com Original
Mateus Santos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CARTÓRIO DO OFÍCIO
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Farad dos Santos Mercês
Selo TJS: 201929527016028
Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/4223FE>
Aracaju, 22/01/2019 10:45:12 18900
Jessica Cavalcanti Simões - Escrevente Autorizada
Emol.:R\$3,52 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,70 Total:R\$4,22

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS
JESSICA CAVALCANTI SIMÕES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Confere-se Original
Marcos Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASILIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FABRILIANO DE NOTAS - Campo CUI nº 874

Autenticação Digital

Código de Verificação: 86401816152842928-1; Data: 18/10/2018 15:24

Belo Digital de Função: Theo Norval C. AN-007638-TRUK

Valor Total do Imp. R\$ 1,23

Contato: Rua dos Andradas, 111 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 322-1111

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/10/2018 11:04:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1099317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2019 09:37:00 (hora local)**.

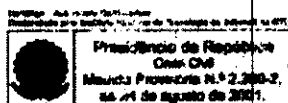
¹Código de Autenticação Digital: 95401910181529420289-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba574a2bb836677e44d875df46fe3f0dddc61baf3c4be9a72f9618af56a1ccd88d1d6a7eae40b025e869ac0853049efc2ba11631cadb62043748d7c6b3ebb8b43



Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2019

ANEXO III

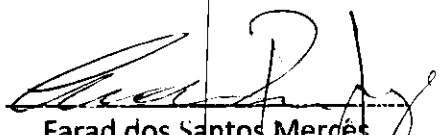
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
Ref.: PREGÃO Nº 06/2019.

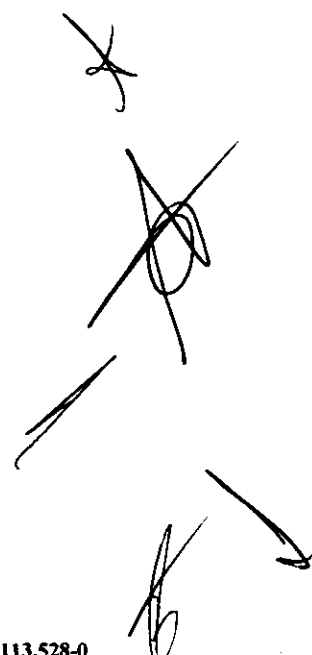

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2019



Farad dos Santos Mercês
Socio - Proprietário
RG: 36414697 SSP/SE
CPF: 999.404.265-34



F.I COMERCIO EM GERAL EIRELI -EPP



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

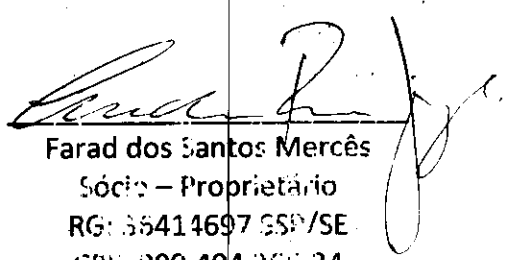
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().



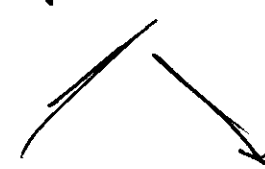
c) *cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.




Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2019


Farad dos Santos Mercês
Sócio – Proprietário
RG: 66414697 SSP/SE
CPF: 999.404.265-34



F.I COMERCIO EM GERAL EIRELI -EPP

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2019

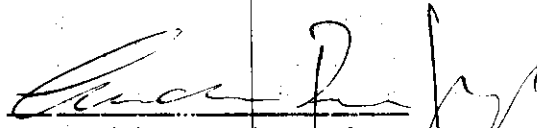
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

ANEXO VI

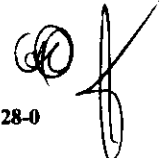
DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa F.I COMERCIO EM GERAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.999.951/0001-65, estabelecida **Rua Herildo Brito, Nº 287, B. Santos Dumond, CEP: 49087-250, Aracaju - SE**, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.566093) Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2019



Farad dos Santos Mercês
Sócio – Proprietário
RG: 36414697 SSP/SE
CPF: 999.404.265-34



F.I COMERCIO EM GERAL EIRELI-EPP



000138



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

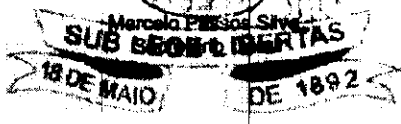
Nome Empresarial: F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP		Protocolo: SEC1900280282	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NSRE (Basta) 28000803705	CNPJ 07.999.951/0001-85	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/05/2006	Início de Atividade 19/03/2006
Endereço Completo Rua HERILDO BRITO, Nº 287, SANTOS DUMONT - Aracaju/SE - CEP 49067-250			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE: * MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; * ARMAZÉM; * PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; * PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; * FERRAMENTAS E FERRAGENS; * ARTIGOS ESPORTIVOS; * MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; * PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; * ELETRODOMÉSTICOS; * BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; * CALÇADOS EM GERAL; * PERSIANAS E CORTINAS; * MATERIAL DE EXPEDIENTE; * INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; * MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; * VIDROS PARA CONSTRUÇÃO, PLANOS, TEMPERADOS E DE SEGURANÇA; * PELÍCULAS DE POLIÉSTER (INSULFILME) PARA REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; * EXTINTORES DE INCÊNDIO (EXCETO AUTOMÓVEIS); * TOLDOS; * ESQUADRIAS METÁLICAS; * ESQUADRIAS DE MADEIRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE: * MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; * EXTINTORES DE INCÊNDIO (EXCETO AUTOMÓVEIS); * TOLDOS; * ESQUADRIAS METÁLICAS; * ESQUADRIAS DE MADEIRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE: * MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; * MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; * MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; * PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; * PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; * ARTIGOS ESPORTIVOS; * FERRAGENS E FERRAMENTAS; * CONFECCOES; * MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; * INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS; * BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; * CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; * PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; * SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA; * EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE USO INDUSTRIAL; * EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE USO DOMÉSTICO; * VIDROS PARA CONSTRUÇÃO, PLANOS E DE SEGURANÇA; * PELÍCULAS DE POLIÉSTER (INSULFILME) PARA REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; * EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO USO DOMÉSTICO E USO INDUSTRIAL; * EXTINTORES DE INCÊNDIO; * ESQUADRIAS DE MADEIRAS; * ESQUADRIAS METÁLICAS; * MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; * MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA DE USO AGROPECUÁRIO; * ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS; * MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM; * ARTIGOS DE ARMAZENHO E AVIAMENTOS; * FILME PARA FOTO CINE; * ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; * MOBES, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; * ARTIGOS DE TAPACARIA E PERSIANAS; * FERTILIZANTES; * EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO; * PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL; * LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; * BOMBAS, CARBURETORES HIDRÁULICOS E COMPRESSORES; * ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, FABRICAÇÃO DE: * TOLDOS; * TOLDOS DE ALUMÍNIO; * ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERVIÇOS DE: * TRANSPORTE ROVONÁRIO DE CARGA EM GERAL, MUNICIPAL; * TRANSPORTE ROVONÁRIO DE CARGA EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; * ALUGUEL DE VEÍCULOS ROVONÁRIOS COM MOTORISTA MUNICIPAL; * LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; * TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CARRINHÃO FIAP; * MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTO, SISTEMA DE SEGURANÇA, VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS; * INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS; * INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EXTINTORES DE INCÊNDIO; * ALUGUEL OU LOCAÇÃO DE TOLDOS; * LOCAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS SEM OPERADOR PARA USO INDUSTRIAL; * COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAS E ESPELHOS.			
Capital R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)	Porto EPP (Empresa de Pequeno Porto)		Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome FARAD DOS SANTOS MERCES	CPF 999.404.265-34	Início de Mandato 17/05/2006	Término do Mandato
Estado do Administrador Nome FARAD DOS SANTOS MERCES	CPF 999.404.265-34	Início de Mandato 17/05/2006	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 07/12/2016	Número 20180374476	Situação ATIVA TRANSFORMADA	



Esta certidão é válida para fins de comprovação de informações constantes nos documentos arquivados. Se impressa, verifique o código de segurança e o código QR Code.



SEC1900280282



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.

A&S ALVES & SOARES

Comercial de Móveis Eireli - ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2019
ABERTURA: 31/01/2019 Às 11:00Hrs.

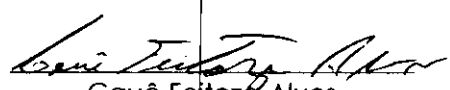
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

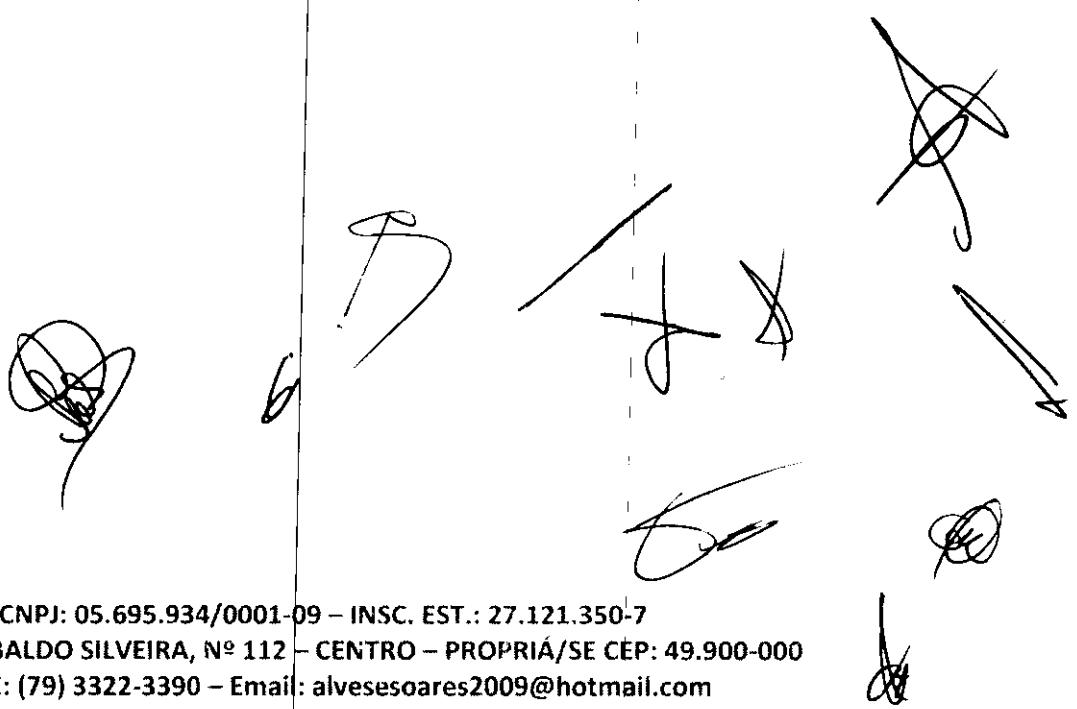
AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 06/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Propriá/SE, 31 de Janeiro de 2019.


Cauê Feitoza Alves
RG: 3.298.772-2SSP/SE
CPF: 035.937.915-01
Sócio - Administrador



A&S ALVES & SOARES

Comercial de Móveis Eireli - ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2019
ABERTURA: 31/01/2019 Às 11:00Hrs.

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 06/2019.

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, *não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

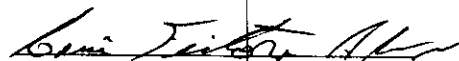
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) *cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*




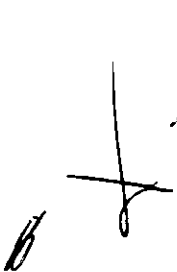


DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

Propriá/SE, 31 de Janeiro de 2019.



Cauê Feitoza Alves
RG: 3.298.772-2SSP/SE
CPF: 035.937.915-01
Sócio - Administrador



CNPJ: 05.695.934/0001-09 – INSC. EST.: 27.121.350-7

RUA ARQUIBALDO SILVEIRA, Nº 112 – CENTRO – PROPRIÁ/SE CEP: 49.900-000

FONE: (79) 3322-3390 – Email: alvesesoares2009@hotmail.com

A&S ALVES & SOARES

Comercial de Móveis Eireli - ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2019
ABERTURA: 31/01/2019 Às 11:00Hrs.

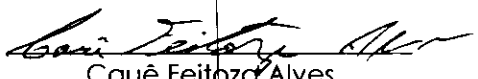
DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

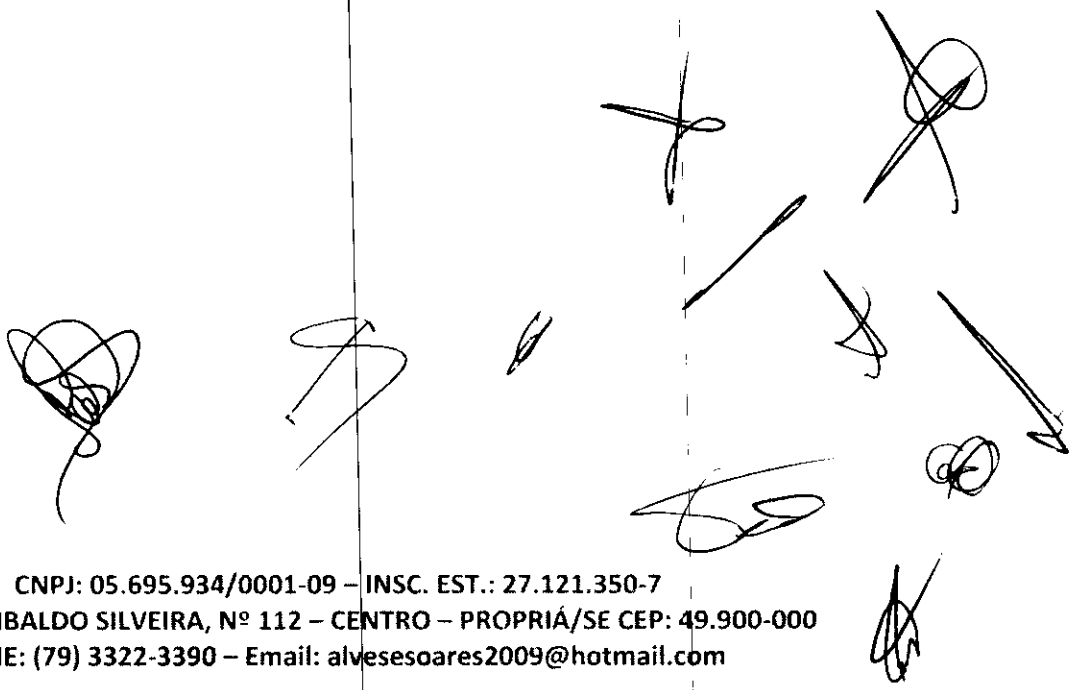
Ref.: PREGÃO Nº 06/2019.

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº05.695.934/0001-09, estabelecida RUA ARQUIBALDO SILVEIRA, Nº 112, CENTRO, PROPRIÁ/SE, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)
Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Propriá/SE, 31 de Janeiro de 2019.



Cauê Feitoza Alves
RG: 3.298.772-2SSP/SE
CPF: 035.937.915-01
Sócio - Administrador



000142

RE-RATIFICAÇÃO DA 05ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA ME



CAUÊ FEITOZA ALVES, brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 12/11/1988, comerciante, portador do RG. 3.298.772-2 SSP/SE e CPF. 035.937.915-01, residente e domiciliado à Avenida Manoel Dantas nº 309, Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de "ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - ME" inscrita na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, sob o NIRE 28.2.0032727-9 e CNPJ. 05.695.934/0001-09, em sessão do dia 06/03/2003, situada à Rua Arquibaldo Silveira nº 112, Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.

Por este instrumento resolve transformar a sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de natureza limitada, a qual será regida mediante as condições e cláusulas seguintes, observando nas omissões, as regras estabelecidas para as sociedades limitadas.

Por este instrumento resolve alterar o contrato social da mesma.

I - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO EIRELI

Para tanto, firma o texto acima, consolidar o contrato social.

Face às alterações havidas, consolida-se o contrato social e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

CAUÊ FEITOZA ALVES, brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 12/11/1988, maior, solteiro, comerciante, portador do RG. 3.298.772-2 SSP/SE e CPF. 035.937.915-01, residente e domiciliado à Avenida Manoel Dantas nº 309, Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de "ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - ME" inscrita na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, sob o NIRE 28.2.0032727-9 e CNPJ. 05.695.934/0001-09, em sessão do dia 06/03/2003, situada à Rua Arquibaldo Silveira nº 112, Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob a denominação de "ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - ME" e nome de fantasia "NPR COMERCIAL".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro jurídico na cidade de Propriá, Estado de Sergipe, à Rua Arquibaldo Silveira, nº 112, Bairro Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Confirmação Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05**

terá por objeto o comércio varejista de móveis; de artigos de mésticos e equipamentos de áudio e vídeo; especializado em mática; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
Autenticação Original
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 82 da Lei Federal 6.092/1994 e Art. 8º do art. 28 da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente impressão, reprodução fotográfica do documento apresentado e cópia deste ato. O rubrica e validade. Da data
Cód. Autenticação: 84221708181144078032-1; Data: 17/08/2014 11:58:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH123740-BR2E
Valor Total do Documento: R\$ 4,23
Confirma-se dados do ato em: <http://www.sistema.ssc.sp.gov.br>

conservação domiciliar; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; e reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de brinquedos; Comércio varejista de fardamentos e artigos para recém-nascidos e gestantes; Comércio varejista de material esportivo; Comércio varejista de material odontológico; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos para copa e cozinha. Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério da administração contratual.



CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 18/02/2003 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC 2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao titular CAUÊ FEITOZA ALVES, a quem cabe a representação ativa e passiva desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro: A administração da EIRELI poderá ser exercida por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Segundo: É vedado ao(s) administrador(es) não titular o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

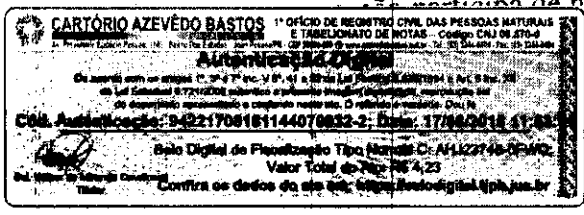
CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, por si e em nome de seus herdeiros e efeitos de

Confere-se Original
Márcia Santos Lima
CPF: 002.745.875-05



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

000144

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Propriá, Estado de Sergipe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Propriá/SE, 24 de ~~Outubro~~ **Outubro** de 2015.

Caú Feitoza Alves
CAUÊ FEITOZA ALVES



Caú Feitoza Alves
Caú Feitoza Alves
SERRE 12817



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
SEDETEC
Propriá - SE

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIB 06.270-0
Rua Manoel de Barros, 114 - Bairro do Centro - Propriá - SE - CEP: 42300-000 - Fone: (79) 3244-0000
Autenticação Digital
De acordo com as normas 11, 12 e 13 do Art. 4º da Lei nº 6.032/1964 e Art. 6º da Lei nº 7.210/2000 substituído e atualizado de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 11.344/2006, reproduzida em documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 9422170816144079932-3; Data: 17/08/2015 11:58:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ23743-3M09
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <http://www.dfdigital.org.br>

000145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 15:43:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1056086

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2019 08:45:45 (hora local)**.

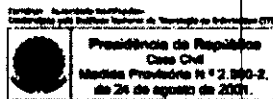
¹**Código de Autenticação Digital:** 94221708181144070932-1 a 94221708181144070932-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL





00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d4955c694d74a4825d526f1ef6acca8419ec4e9d36f808f1dda1039aa9b194ba121
04af2133d43087ef59e73717a0169c02e3



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

000146j

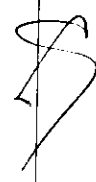
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE TERNÓPOLIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MATOS LIMA

	SOC. SEPARADA / UNI. DESCONJUG	
	22987722	SEP
	CPF: 035.937.918-01	DATA NASCIMENTO: 12/11/1990
Função		DECLAR. MATRIM.
JOÃO MÁXIMO ALVES		AR
MARCIA FRITOSA SANTOS		
PRESENTE	ASSISTENTE	ASSISTENTE
06944270013	06/07/2018	18/06/2018
 JOÃO MÁXIMO ALVES		
LOCAL: MATOS LIMA, RN	DATA DE EMISSÃO: 07/07/2018	
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE TERNÓPOLIS		06251244000 00915400450
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE TERNÓPOLIS		

VALORES EM TÍTULOS E VOUCHERS ALFABETICAMENTE
976022897

PROBES PLASTIFICADAS
976022897

Confere com Original
Matos Máximo Lima
CPF: 002.745.875 - 05



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CRI 06.876-8
 Rua José Augusto, 100 - Bairro São Francisco - CEP 52060-000 - Teresopolis - RN - Tel: 51-3341-1000 / Fax: 51-3341-1001

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.952/84 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 substido e presente trazem digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 84221788181144070010-1; Data: 17/06/2018 11:52:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ23741-TCTT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Vitor de Almeida Cavalcanti
 Confira em análise do ato em: <https://autenticadigital.tjrn.jus.br>

000147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 15:45:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1056087

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2019 08:45:45 (hora local)**.

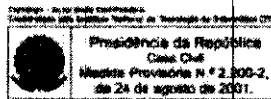
¹Código de Autenticação Digital: 94221708181144070918-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d49551729ffa5dd2f50ed93aafd1c3874dd72e9d36f808f1dda1039aa9b194ba121046fe5866cf276d956cf54419ef0a634d0



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



000148

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - ME		Protocolo: SEC1900281097		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 28600015827	CNPJ 05.685.934/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/03/2003	Início de Atividade 18/02/2003	
Endereço Completo Rua ARQUIBALDO SILVEIRA, Nº 112, CENTRO - Propriété - CEP 48900-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO; COMERCIO VAREJISTA DE FARDAMENTOS E ARTIGOS PARA RECEM-NASCIDOS E GESTANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ODONTOLOGICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA COPA E COZINHA				
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CAUE FEITOZA ALVES	CPF 035.937.915-01	Administrador S	Início do Mandato 14/01/2009	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CAUE FEITOZA ALVES	CPF 035.937.915-01	Início do Mandato 21/05/2014	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/05/2015	Número 2015018408	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2019 às 20:16:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade em www.jucece.org.br ou www.jucece.gov.br, com o código A3P2AFEM.



SEC1900281097

Marcelo Ramos Silva
Secretário Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000749

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.695.934/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2003
NOME EMPRESARIAL ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NPR COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOCALIDADE R ARQUIBALDO SILVEIRA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO	
CEP 49.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRÓPRIA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TCCONTAB@INFONET.COM.BR		TELEFONE (79) 3211-8549 / (79) 3211-8529	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/08/2018 às 17:51:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

		Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.121.350-7		CNPJ 05.695.934/0001-09		DATA DE ABERTURA 10/01/2008	
RAZÃO SOCIAL ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME					
NOME FANTASIA NPR COMERCIAL					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS					
NATUREZA JURÍDICA EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL		
ENDEREÇO RUA. ARQUIBALDO SILVEIRA					
NÚMERO 112	SALA	COMPLEMENTO		CEP 49.900-000	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO					
MUNICÍPIO PRÓPRIA				UF SE	
IDENTIFICAÇÃO 2017080713583340NU07					

Aracaju – SE, 31 de janeiro de 2019.

**AO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
NESTA.**

**A/C.: WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA - PREGOEIRO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
ABERTURA.:31/01/2019 ÀS 11:00 HORAS**

Prezado Pregoeiro,

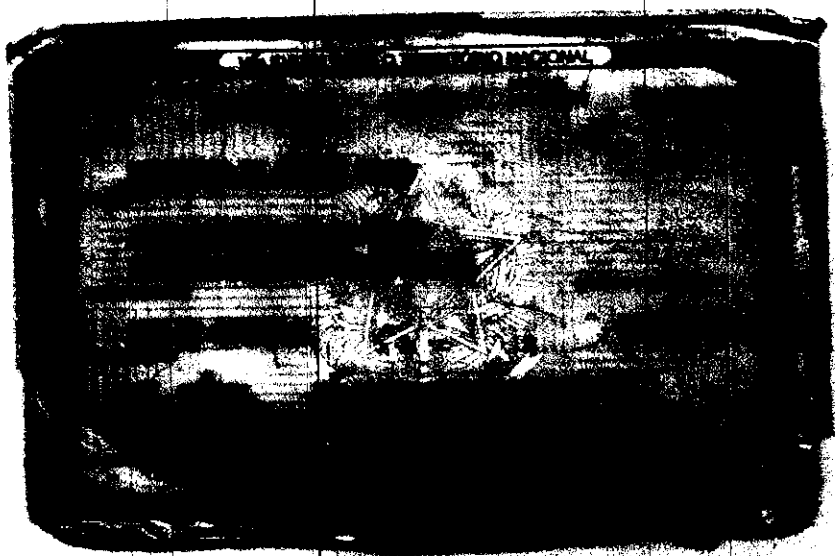
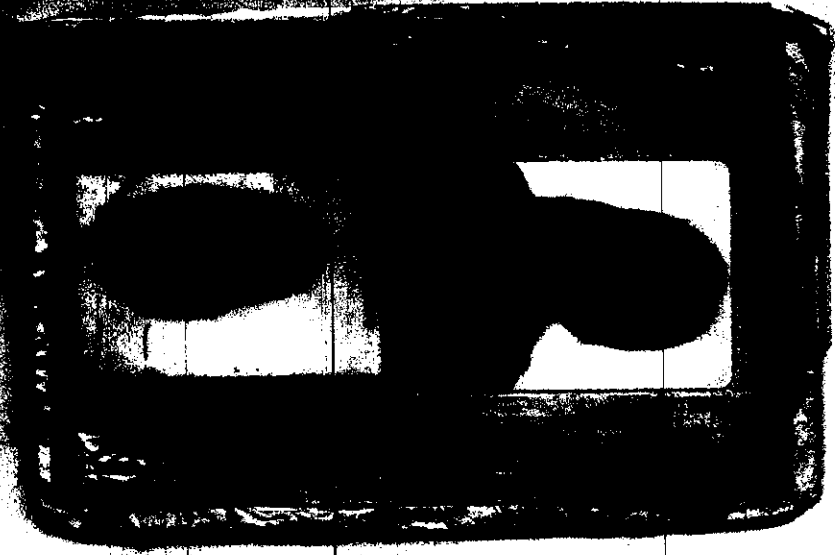
A TOP MÓVEIS LTDA. - ME, Empresa especializada na prestação de serviços de Comercio varejista de móveis, entre outros e estabelecida a Rua Bahia,806 - Siqueira Campos - Aracaju–SE, Inscrita no CNPJ Nº 05.269.798/0001-95, vem mui respeitosamente apresentar-lhes sua documentação de CREDENCIAMENTO. A saber:

1. CNH do Representante;
2. Procuração;
3. CNH do Proprietário;
4. Contrato social em vigor;
5. Declaração cumprimento requisitos de habilitação e inexistência de fatos impositivos de habilitação;
6. Certidão da JUCESE.

Nossas cordiais saudações,


**TOP MÓVEIS LTDA. - ME
Lucimária de Campos Silva
Representante**

000152)



Confes. Original
Matsas Matsas Lima
CPT: 002.745.875 - 05

Handwritten signatures and scribbles, including a large stylized signature at the top right and several smaller ones below.

PROCURAÇÃO

TOP MOVEIS LTDA, estabelecida a Rua Bahia, 806 - Siqueira Campos - Aracaju-SE, inscrita no CNPJ Nº 05.269.798/0001-95, neste ato representada por seu administrador o Sr. Caio Augusto P.C da Graça, portador da Carteira de Identidade nº 3.406.657-8 e do CPF nº 084.625.084-52, por este instrumento particular, nomeia e constitui seus bastantes procuradores a Srta. Lucimária de Campos Silva, RG n.º 3.417.326-9 e CPF n.º 048.882.385-45, com amplos poderes para representara outorgante, em todos os processos licitatórios, podendo assinar, entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, interpor recursos e desistir dos mesmos, entrar com impugnações e contra-razões de recurso e desistir dos mesmos, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmarem declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto aos órgãos públicos, economia mista, fundações/outros nas esferas Municipais, Estaduais, Federais, e Outros.

Aracaju - SE, 18 de janeiro de 2018.

Caio Augusto P.C da Graça
Caio Augusto P.C da Graça
TOP MOVEIS LTDA. - ME
Sócio Administrador

5.º OFÍCIO

Conferir com Original
Márcia Miatos Lima
CPF: 002.745.875-06

Sr Serviço Notarial e Registral AMANTHAS GARCIA Barceiz - 5.º OFÍCIO DE NOTARIAS
Rua Linschütz, 67 - Centro - CEP 49.050-000 - Aracaju/SE
Remessa por mensagem, com: prazo depositado nesta serventia (14 dias) e prazo de CAD AUMENTO PRAZO CONCLUSÃO DA GRACA
18 de Janeiro de 2018
José Luiz Costa dos Santos
ESCRIVÃO
AUTORIZADO



Confere com Original
Marcus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signatures and scribbles]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:
TOP MOVEIS LTDA - EPP**

CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA, brasileiro, emancipado por concessão dos pais, estudante, portador da Carteira de identidade nº 3.406.657-8 2.via SSP/SE e CPF 084.625.084-52, nascido em 07/05/1993, residente domiciliado a Praça Antônio Teixeira nº 100 – Condomínio Canto Belo Edif. Sabiá – Apto 901, Bairro Jabotiana – CEP 49070-000 e **MARCELO CERQUEIRA DA GRAÇA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 937.686 SSP/SE e CPF 574.284.255-49, nascido em 20/03/1972, residente domiciliado a Rua João Ouro nº 100 – Condomínio Canto Belo Edif. Sabiá – Apto 901, Bairro Jabotiana – Aracaju/SE – CEP 49070-000, únicos sócios da Empresa TOP MOVEIS LTDA – EPP, com sede na Rua Bahia, 806 A – Bairro Siqueira Campos na cidade de Aracaju/SE – CEP 49075-000, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 28200.319.918 e inscrita no CNPJ sob nº 05.269.798/0001-95, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato social, mediante as seguintes alterações:

1- Acrescentar a sua atividade:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;**
- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;**
- **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;**
- **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR;**
- **SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;**
- **ATIVIDADES DE LIMPEZA;**
- **LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.**

Á vista da modificação ora ajustada, altera-se e consolida-se o contrato social, que passará a vigor com a seguinte redação:

1ª Cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial TOP MÓVEIS LTDA – EPP, e tem sede a Rua Bahia, 806- A – Bairro Siqueira Campos na Cidade de Aracaju – SE, CEP 49075-000, e poderá

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:02 SOB Nº 20170023648.
PROTOCOLO: 170023648 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700397377. NIRE: 28200319918.
TOP MÓVEIS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 01/02/2017
www.agiliza.se.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials below.

a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª Cláusula - O objeto social será:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;
- LOCAÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO;
- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS;
- LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS;
- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL;
- LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS;
- FABRICAÇÃO DE TOLDOS;
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE SEGURANÇA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:02 SOB Nº 20170023648.
PROTÓCOLO: 170023648 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700397377. NIRE: 28200319918.
TOP MÓVEIS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 01/02/2017
www.agiliza.se.gov.br

Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR;
- SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

3ª Cláusula - O capital é R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) dividido em 300 quotas de valor nominal R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR(R\$)
CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA	270	R\$ 40.500,00
MARCELO CERQUEIRA DA GRAÇA	30	R\$ 4.500,00
TOTAIS	300	R\$ 45.000,00

4ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª Cláusula - A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de Setembro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª Cláusula - A administração da sociedade cabe aos sócios CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA e/ou MARCELO CERQUEIRA DA GRAÇA, os quais poderão fazer uso em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª Cláusula - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

8ª Cláusula - É Expressamente vedado aos sócios, e responderá solidariamente por si, e seus herdeiros quem, conceder avais a favor, prestar fianças ou outras garantias, ou mesmo praticar atos em mera benemerência em nome da sociedade.

9ª Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Confere-se Original
 Mateus Matos Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:02 SOB Nº 20170023648.
 PROTOCOLO: 170023648 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700397377. NIRE: 28200319918.
 TOP MÓVEIS LTDA - EPP



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 01/02/2017
 www.agiliza.se.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

patrimonial o do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11ª Cláusula - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Cláusula - Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Aracaju(SE), 27 de Janeiro de 2017

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

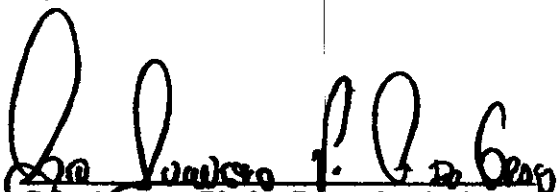
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:02 SOB Nº 20170023648.
PROTOCOLO: 170023648 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700397377. NIRE: 28200319918.
TOP MÓVEIS LTDA - EPP

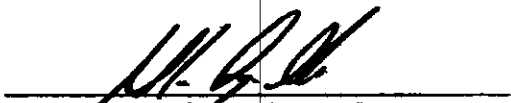


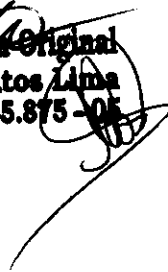
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 01/02/2017
www.agiliza.se.gov.br

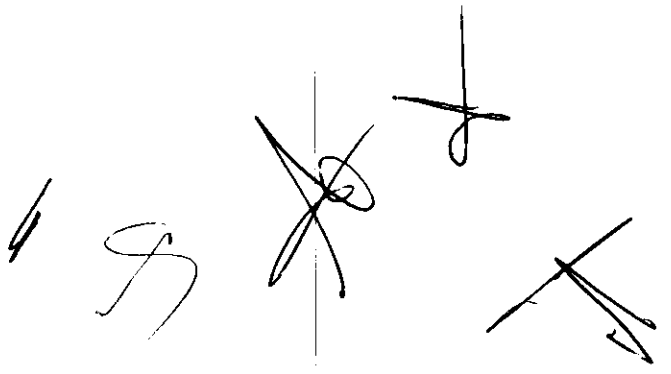
Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

000039


Augusto Pinha Cerqueira da Graça
Sócio Administrador


Marcelo Cerqueira da Graça
Sócio Administrador

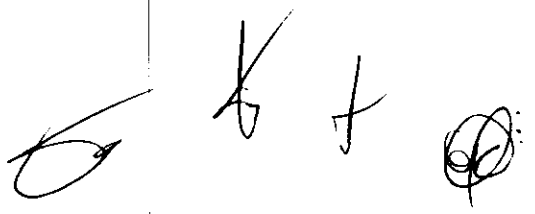
Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875-05




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:02 SOB N° 20170023648.
PROTOCOLO: 170023648 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700397377. NIRE: 28200319918.
TOP MÓVEIS LTDA - EPP

 **JUCESE**
FUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 01/02/2017
www.agiliza.se.gov.br



AO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
NESTA.

A/C.: WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA - PREGOEIRO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
ABERTURA.:31/01/2019 ÀS 11:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **TOP MÓVEIS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º05.269.798/0001-95, sediada à Rua Bahia,806 – Siqueira Campos – Aracaju/SE, vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. Lucimária de Campos Silva, RG n.º 3.417.326-9 e CPF n.º 048.882.385-45, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial – **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Aracaju – SE, 31 de janeiro de 2019.


TOP MÓVEIS LTDA. - ME
Lucimária de Campos Silva
Representante

000161



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOP MÓVEIS LTDA - EPP		Protocolo: SEC1900283560	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 28200319918	CNPJ 05.269.798/0001-95	Data de Atividade 04/09/2002	Início de Atividade 04/09/2002
Endereço Completo BAHIA, Nº 806, A. SIQUEIRA CAMPOS - Aracaju/SE - CEP 49075-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA PISCINAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL; LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS; FABRICAÇÃO DE TOLDOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.			
Capital Social R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	Porta EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome: CAIO AUGUSTO PITUBA CPF/CNPJ: 084.625.084-52 Participação: R\$ 40.500,00		Cargo de sócio: Administrador S Término do mandato	
Nome: MARCELO CERQUEIRA DA GRAÇA CPF/CNPJ: 574.284.255-49 Participação: R\$ 4.500,00		Cargo de sócio: Administrador S Término do mandato	
Dados do Administrador Nome: CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA CPF: 084.625.084-52 Término do mandato		Nome: MARCELO CERQUEIRA DA GRAÇA CPF: 574.284.255-49 Término do mandato	
Último Arquivamento Data: 01/02/2017 Número: 20170823648	Alteração de dados (exceto nome empresarial) Número: 20170823648		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2019, às 09:30:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no site www.agiliza.se.gov.br com o código GHLYGWEZ.



Marcelo Passos Silva
Secretário Geral

Handwritten signatures and marks.

AO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
NESTA.

A/C.: WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA - PREGOEIRO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
ABERTURA.:31/01/2019 ÀS 11:00 HORAS

DECLARAÇÃO-ME E EPP

A empresa **TOP MÓVEIS LTDA. - ME**, inscrito no CNPJ nº 05.269.798/0001-95, por intermédio do seu representante legal a Srta. Lucimária de Campos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3.417.326-9 e do CPF nº 048.882.385-45, abaixo assinado, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é (**MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Aracaju - SE, 31 de janeiro de 2019.


TOP MÓVEIS LTDA. - ME
Lucimária de Campos Silva
Representante



000163

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

Rua Laranjeiras, nº 1342 - Bairro Getúlio Vargas - Centro - Aracaju - Sergipe

Fone: (79) 3211-7509 / 9947-4134 - www.jemcamisas.com.br

CAMISAS ADESIVOS BRINDES BONES FARDAMENTO ESCOLAR E PROFISSIONAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A JKM Comércio Indústria de Confeções e Silk-Screen LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.773.352/0001-80, situada na Rua Laranjeiras, nº 1342, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, por intermédio de seu representante legal, o Srº José Cristiano Vieira Santos, portador da RG. nº 782.730/SSP-SE e do CPF nº 356.721.965-00.

OUTORGADO: Jair Rodrigues Pereira dos Santos, RG. nº 3.289.891-6 SSP/SE, CPF nº 031.479.235-09
Residente na Rua Floriano Peixoto, n 203, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE.

OBJETO: Representar a Outorgante em licitações Públicas em qualquer esfera das administrações Federal, Estadual e Municipal, em qualquer processo licitatório compatível com nosso ramo, cuja atividade principal que é Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar propostas de preços e declarações, atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, inclusive verbais, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indisponíveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Aracaju-SE, 28/02/2018

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Vencimento da Procuração, 08 Fevereiro de 2019

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE PIRABEU - SE	
Em nome de JKM Comércio Indústria de Confeções e Silk-Screen Ltda. Rua Laranjeiras, nº 1342 - Bairro Getúlio Vargas - Centro - Aracaju - Sergipe Representado por José Cristiano Vieira Santos CPF nº 356.721.965-00 RG nº 782.730/SSP-SE	Em nome de Jair Rodrigues Pereira dos Santos RG nº 3.289.891-6 CPF nº 031.479.235-09
O Sr. José Cristiano Vieira Santos, portador da RG nº 782.730/SSP-SE e do CPF nº 356.721.965-00, declara que o Sr. Jair Rodrigues Pereira dos Santos, portador da RG nº 3.289.891-6 e do CPF nº 031.479.235-09, é seu representante legal para a representação da JKM Comércio Indústria de Confeções e Silk-Screen Ltda. em licitações públicas em qualquer esfera das administrações Federal, Estadual e Municipal, em qualquer processo licitatório compatível com nosso ramo, cuja atividade principal que é Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.	
Aracaju, 28 de fevereiro de 2018.	
Assinatura do Representante Legal: José Cristiano Vieira Santos	
Assinatura do Representado: Jair Rodrigues Pereira dos Santos	

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

José Cristiano Vieira Santos - Sócio
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00

CNPJ: 00.773.352/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 27119234-8

000164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MIN. DA POLÍCIA FEDERAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO DE DROGAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOÃO RODRIGUES MATEUS DOS SANTOS

SOC. SEPARADA FOM. BRASOCAF
 32880316 BRP BR

CPF 031.479.238-09 DATA NASCIM. 12/04/1987

FUNÇÃO
 JOÃO RODRIGUES LIMA
 DOS SANTOS
 BRUNTA MATEUS DOS
 SANTOS

ESTADO: SERGIPE
 MUNICÍPIO: ARACAJU

VALOR DO TÍT. 02871304337
 VÁLIDA 15/09/2021
 FIM 06/07/2024

1296415863

1296415863

DATA DE EMISSÃO: 21/09/2018

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Confere com Original
 Mateus Matos Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

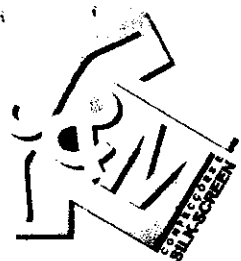
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

006165/



JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

Rua Laranjeiras, n° 1533 - Bairro Getúlio Vargas - Centro - Aracaju - Sergipe
Fone: (79) 3211-7509 / 9947-4134 - www.jemcamisas.com.br

CAMISAS ADESIVOS BRINDES BONÉS FARDAMENTO ESCOLAR E PROFISSIONAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

Aracaju, 31 de janeiro de 2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÕES

A empresa JKM COM. IND. DE CONFEÇÕES E SIL-SCREEN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80, situada na Rua Laranjeiras, nº. 1533, Getúlio Vargas, Aracaju-SE, por intermédio de seu representante legal o Srº José Cristiano Vieira Santos portador do RG: 782.730/SSP-SE e CPF nº 356.721.965-00, declara:

1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL: declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

2) DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL: A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

Ressalva: Que não emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz (X).

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

3) DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES: Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93).


5) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO: DECLARA que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

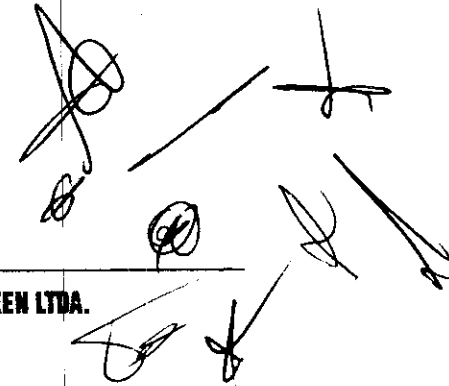
6) DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: DECLARA que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

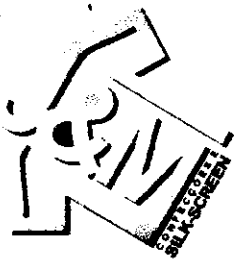
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos

Atenciosamente,


JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.
 José Cristiano Vieira Santos - Sócio
 RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00





000165

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

Rua Laranjeiras, nº 1533 - Bairro Getúlio Vargas - Centro - Aracaju - Sergipe
Fone: (79) 3211-7509 / 9947-4134 - www.jemcamisas.com.br

CAMISAS ADESIVOS BRINDES BONÉS FARDAMENTO ESCOLAR E PROFISSIONAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Aracaju, 31 de janeiro de 2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA
CNPJ/MF: 00.773.352/0001-80
ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS, 1533, BAIRRO GETÚLIO VARGAS
CIDADE/UF: ARACAJU-SE
CEP: 49055-380
TEL/FAX: (79) 3211-7509/99947-4134
E-MAIL: jemcamisas@gmail.com
BANCO: BRASIL
AGÊNCIA: 1224-6
CONTA: C/C 126878-3

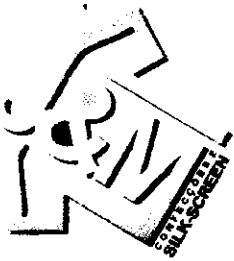
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 207, BAIRRO GETÚLIO VARGAS
CEP: 49055-420
CIDADE/UF: ARACAJU/SE
CPF/MF: 356.721.965-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 782.730/SSP-SE
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE COMERCIAL
NACIONALIDADE: CAPELA
NACIONALIDADE: BRASIL
E-MAIL: jemcamisas@gmail.com

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

José Cristiano Vieira Santos - Sócio
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00

CNPJ: 00.773.352/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 27119234-8



006167

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

Rua Laranjeiras, nº 1533 - Bairro Getúlio Vargas - Centro - Aracaju - Sergipe
Fone: (79) 3211-7509 / 9947-4134 - www.jemcamisas.com.br

CAMISAS ADESIVOS BRINDES BONÉS FARDAMENTO ESCOLAR E PROFISSIONAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Aracaju, 31 de janeiro de 2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais/equipamentos relacionados nos termos do edital.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, produtos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização dos órgãos competentes.

Na execução do fornecimento dos produtos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões específicas.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos produtos cotados e classificados em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo estabelecido no edital, que será contado a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

José Cristiano Vieira Santos - Sócio
RG 782.730/SSP-SF - CPF nº 356.721.965-00

CNPJ: 00.773.352/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 27119234-8

000168)

**VIII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP
CNPJ: 00.773.352/0001-80
NIRE: 28200201178**

MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/04/1976, natural de Santa Luzia do Itanhy/SE, empresária, inscrita no CPF sob nº 864.329.405-59 e Carteira de Identidade sob nº 1.187.719 - SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 207 Ap. 1101 Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE CEP: 49.055-420.

JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1967, natural de Capela/SE, empresário, inscrito no CPF sob nº 356.721.965-00 e Carteira de Identidade sob nº 782.730 - SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Gonçalo Prado Rollemberg, n 1477, Ap. 1101, Edf. Plaza São José, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.015-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP**, nome fantasia **"J & M CONFECÇÕES E SILK-SCREEN"**, com sede na Rua Laranjeiras, n 1342 Bairro Getúlio Vargas Aracaju/SE, CEP: 49.055-380, registrada na Junta Comercial de Sergipe, sob NIRE nº 28200201178 em 18/09/1995 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80, resolvem assim, alterar o contrato social.

1 - Alterar o endereço da sociedade para: **Rua Laranjeiras, n 1533, Bairro Getúlio Vargas Aracaju/SE, CEP: 49.055-380.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação de **"JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP"** adotará o nome de fantasia **"J & M CONFECÇÕES E SILK-SCREEN"** com sede na Rua Laranjeiras, n 1533, Bairro Getúlio Vargas Aracaju/SE, CEP: 49.055-380.

Confere em Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 13:07 SOB Nº 20180025910.
PROTOCOLO: 180025910 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800158321. NIRE: 28200201178.
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/01/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), dividido em 101.000 (cento e uma mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	VALOR
MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS	92.920	92,00	R\$	92.920,00
JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS	8.080	8,00	R\$	8.080,00
TOTAL	101.000	100,00	R\$	101.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes, comércio varejista de computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc.) suprimentos de Informática (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras, etc.), comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares), comércio varejista de partes e peças para equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de eletrodomésticos (fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc.) comércio varejista de equipamentos e áudio e vídeo (câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.), comércio varejista de móveis, comércio varejista de tecidos, , confecções de peças do vestuário – exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecções, sob medida, de peças do vestuário – exceto roupas íntimas, confecções de roupas profissionais- exceto sob medidas, confecções, sob medida, de roupas profissionais, impressão, sob contrato de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.) e serviços de Silk-Screen, podendo ser modificado ou ampliado, conforme interesse dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de setembro de 1995 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 13:07 SOB Nº 20180025910.
PROTOCOLO: 180025910 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800158321. NIRE: 28200201178.
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/01/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIA PEREIRA VIEIRA SANTO e JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações isoladamente ou conjuntamente para o uso do nome empresarial, empossados na data de sua nomeação e permanecendo no cargo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o tutor do interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos sem que a sociedade se dissolva em relação a qualquer sócio.

[Handwritten signature]

MP

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signature]
JUCESE
CONTA COMERCIAL LTDA
ESTAB. EN. SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 13:07 SOB Nº 20180025910.
PROTOCOLO: 180025910 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800158321. NIRE: 28200201178.
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/01/2018
www.agiliza.se.gov.br

[Multiple handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não esta impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

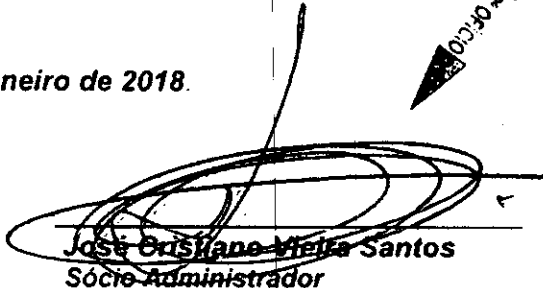
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento e obrigações resultantes deste contrato.

E estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única

Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018.


Maria Beatriz Vieira Santos
Sócia Administradora


José Cristiano Vieira Santos
Sócio Administrador

~~Confere com Original~~
Marcelo Passos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 13:07 SOB Nº 20180025910.
PROTOCOLO: 180025910 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800158321. NIRE: 28200201178.
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 17/01/2018
www.agiliza.se.gov.br

010172

Pierete CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
 TABELÃO: DANIEL PIERETE
 Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de
 Maria Pereira Vieira Santos
 Selo TJSE: 201829527010268
 Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/7466AE>
 Aracaju, 12/01/2018 14:56:57 630
 Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
 Emol.:R\$3,45 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,69 Total:R\$4,14

RUA LAGARTO, 1332 - SAO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.810-390 - TEL.: 79 3214.3397

Pierete CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
 TABELÃO: DANIEL PIERETE
 Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de
 José Cristiano Vieira Santos
 Selo TJSE: 201829527010268
 Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/YXAMEM>
 Aracaju, 12/01/2018 14:57:25 25970
 Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
 Emol.:R\$3,45 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,69 Total:R\$4,14

RUA LAGARTO, 1332 - SAO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.810-390 - TEL.: 79 3214.3397

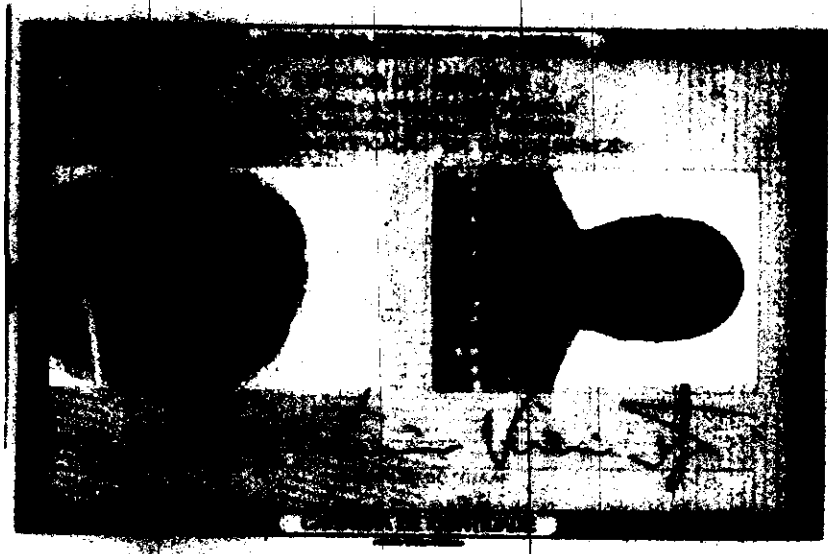
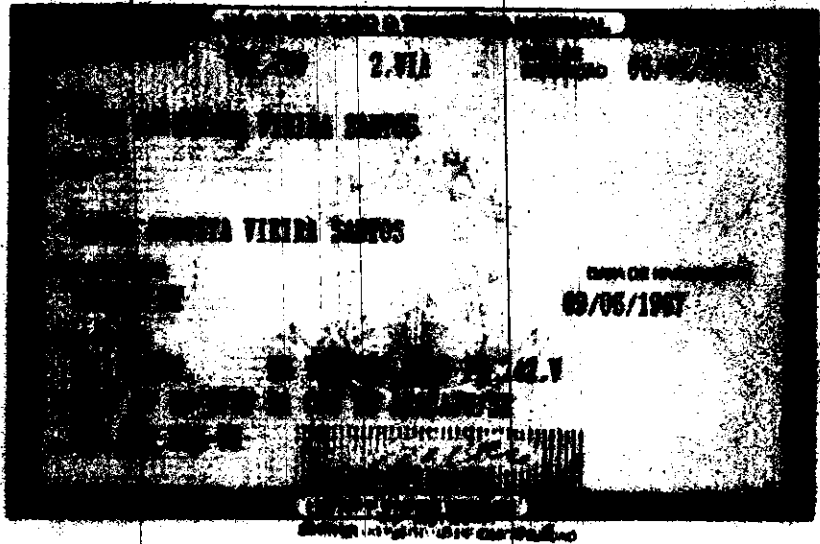
Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPT: 002.745.875 - 05



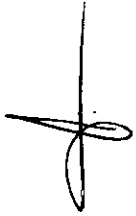

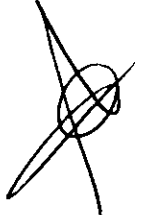




CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 13:07 SOB Nº 20180025910.
 PROTOCOLO: 180025910 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800158321. NIRE: 28200201176.
 JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 17/01/2018
www.agiliza.se.gov.br

(1673)



Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

800074

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA - EPP		Protocolo: SEC190022220	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
CNPJ (Base) 2828091178	CNPJ 08.773.3020001-80	Data de Atto Constitutivo 18/08/1995	Índice de Atividade 78847885
Endereço Completo Avenida Amazonas, Nº 1433, Getúlio Vargas - Aracaju/SE - CEP 49005-380			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS, SERRAS, MÓDULOS, MONITORES DE VÍDEO, ETC.) SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (DISCO E DISQUETES ÓPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, ETC.) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRÔNICA E SIMILARES) COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS (FONES, SELAS, BATERIAS, FORNOS MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ÁUDIO E VÍDEO (CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRÁFICAS E SIMILARES, RÁDIO, TELEVISORES, ETC.) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - EXCETO ROUPAS ESTAMPADAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÕES SOB MEDIDAS, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - EXCETO ROUPAS ENTIRAS CONFECÇÕES DE ROUPAS PROPRIETARIAS - EXCETO SOB MEDIDAS, CONFECÇÕES SOB MEDIDAS DE ROUPAS PROFissionais, IMPRESSÃO SOB CONTRATO DE IMPRESSÃO PUBLICITÁRIA OU PROMOCIONAL (CALENDÁRIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, NITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALA BREVETADA, ETC.) SERVIÇOS DE SILK-SCREEN			
Capital Social R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) Capital Integralizado R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)		Parte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Administrador Nome JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS CPF 054.289.489-80	Participação R\$ 604.000,00 Participação R\$ 604.000,00	Administrador S Administrador S	Término do mandato
Nome JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS Nome MAUSA FERREIRA VIEIRA SANTOS			Término do mandato
Inscrição Empresarial 28272916	Número 29198261898	DOCUMENTOS DE INTERESSE DA	
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida em conformidade com o disposto no art. 1.000, § 1º, do Código de Comércio (Decreto de Brasília). Se impressa, verificar nos autos do processo o número de registro e o número de inscrição, com o código AKABLUV.



SEC190022220



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 BARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ANTONIO CARLOS MOTA DAMASCENA

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSORUF
 26466031 SSP SR

CPF 054.079.005-21 DATA NASCIMENTO 15/08/1993

FILIAÇÃO
 JOSE ANTONIO DA MOTA
 JOSEFA CONCEICAO DO NASCIMENTO

PERMISSAO: CONDUCIR VEICULO CAT. HAB. AB

VALIDADE 21/10/2013 P. HABILITACAO 20/01/2015

Antonio Carlos Mota Damascena

LOCAL: **SABAOPELO, SE** DATA DE EMISSAO: 25/02/2015

36793278619
 88017439920

DETRAN - SE (SERGIPE)

1238702255

Confere com Original
 Mateus Matos Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signatures and initials]

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

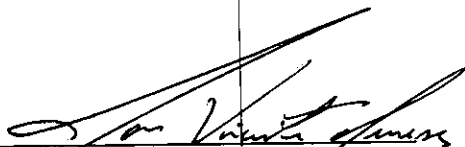
- Ins. Est. – 27.088.801-2

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

PROCURAÇÃO

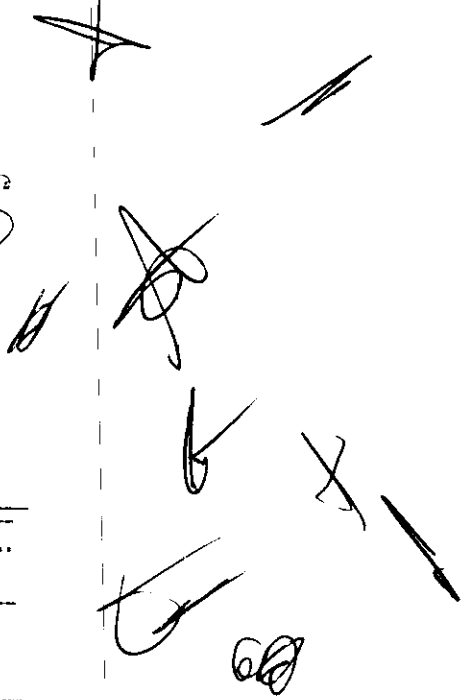
JOÃO VICENTE MENESES, INDENTIDADE nº 696690 SSP/SE e CPF nº 472.973.285-53 com poderes para tal, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador **ANTÔNIO CARLOS MOTA DAMASCENA (VENDEDOR)**, com moradia na **AV. PREFEITO JASON CORREIA, 1991, INDENTIDADE nº 2646603-1 SSP/SE e CPF nº 054.079.005-21**, com amplos poderes para representar a **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, sediada na **RUA SETE DE SETEMBRO, 575** e CNPJ nº **00.293.644/0001-15**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 06/2019.

Itabaiana, 30 de janeiro de 2019


JOÃO VICENTE MENESES
(SOCIO ADMINISTRADOR)

CNPJ: 00.293.644/0001-15
Comercial Machado Menezes Ltda
Rua Sete de Setembro, 575
Centro - CEP: 49.500-000
Itabaiana - Sergipe





2º Cartório de Notas de Itabaiana
Preça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP: 49500-000 - Itabaiana/SE
Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: doiaoficio@oi.com.br

CARTÓRIO DE NOTAS
ITABAIANA

Reconheço por semelhança a firma de **JOÃO VICENTE MENESES** (10064), dou fe.....
Itabaiana - SE, 30 de janeiro de 2019.
Em Testemunho da verdade.
Selo: 20192951900784 Nesse: www.tjse.jus.br/79/10A

Tabelião: Maria Helena Silveira Tabelião Substituto: Maria Helena Silveira Figueira
 Escrevente: Romilma Marielle de Souza Oliveira Escrevente: Wellington Fonseca de Jesus Escrevente: Joseline Silva de Jesus



00077

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP			Protocolo: SEC1900295701		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200188627	CNPJ 00.293.644/0001-15	Data de Ato Constitutivo 18/11/1994	Início de Atividade 20/10/1994		
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 575, CENTRO - Itabaiana/SE - CEP 49500-076					
Objeto Social comércio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal, comércio varejista de antenas parabólicas, comércio varejista de lustres, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de sistemas de segurança, comércio varejista de instrumentos musicais, comércio varejista de amplificadores de som, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e locação de instrumentos musicais					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome JOAO VICENTE MENESES	CPF/CNPJ 472.973.285-53	R\$ 8.250,00		Sócio	
Nome LUCIENE MENEZES TAVARES	CPF/CNPJ 423.216.545-20	R\$ 6.750,00		Sócio	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome JOAO VICENTE MENESES	472.973.285-53		Término do mandato		
Nome LUCIENE MENEZES TAVARES	423.216.545-20		Término do mandato		
Último Arquivamento Data 03/03/2017	Número 20170024156	SITUAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 28900134741					
Endereço Completo RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 338, CENTRO, Itabaiana, SE, CEP: 49500000					
2 - NIRE: 28900149837					
Endereço Completo RUA DEPUTADO ANTONIO OLIVEIRA MENDONÇA, Nº 31, CENTRO, Itabaiana, SE, CEP: 49500000					

Esta certidão foi emitida eletronicamente em 30/01/2019, às 16:01:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br> com o código XCV2AGZ



SEC1900295701

Manoel Passos Silva
Secretário Geral

010173

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "DR. CARLOS MENEZES"

Luciene Menezes Tavares
 ASSINATURA (DIGITAL)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2
CARTÓRIO DE NOTAS
ITABAIANA

"2º Cartório de Notas de Itabaiana"
Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP: 49500-000 - Itabaiana/SE
Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: doisoficio@oi.com.br

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente copia e reproducao fiel do original que me foi exibido. Dou fe.
 Itabaiana - SE, 30 de janeiro de 2019.

Selo ISE: 201929519007025 Acesso: www.ise.br/x/F89RYB

Escrivão: Rômnia Melo de Sousa Oliveira Escrivão: Wellington Fonseca de Jesus Escrivão: Joseane Sava de Jesus

REGISTRO GERAL VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: LUCIENE MENEZES TAVARES
 FILIAÇÃO: VICENTE RICHARDO MENEZES
 MARIA JOSEFIM MENEZES
 NATURALIDADE: ARACAJU-SE
 ABRAJUI-SE

DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1948

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/05/2007

2.VIA

DE ORIGEM: CI. CASIM, NR 2972 LV BOLANIX FL 186/V
 CART. DIST. COM. ITABAIANA/SE
 473.216.545-20

ASSINATURA DO DIRETOR
 EM 27/10 DE 2008 (81)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

000179

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

176.380 2.ª VIA

Nome: **JOÃO VICENTE MENEZES**

Endereço: **AVENIDA BRASIL 1000 - JARDIM JOVIA MENEZES**

Cidade: **ITABAIANA - SE**

DATA DE NASCIMENTO: **04/10/1966**

DOC. ORIGINAL: **CT. CENSO. NR 9381. LV 021 FL 126**

CPF: **072.973.285-53**

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 4.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÉRGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

"2º Cartório de Notas de Itabaiana"

CARTÓRIO DE NOTAS

ITABAIANA

Praca Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP: 49500-000 - Itabaiana/SE

Fone/Fax: (79) 3431-2364 - E-mail: doisoficio@oi.com.br

AUTENTICADO

Certifico que a presente copia e reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fe.

Itabaiana - SE, 30 de janeiro de 2019.

[Signature]

Selo TISE: 201929519007086 Acesso: www.tise.jus.br/x/KX3RZ2

Escrevente: Romênia Martelli de Sousa Oliveira Escrevente: Wellington Fonseca de Jesus Escrevente: Joazeiro Silva de Jesus

[Handwritten signatures and marks]

000020

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP
CNPJ: 00.293.644/0001-15
NIRE: 28200188627

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

JOÃO VICENTE MENEZES, brasileiro, maior, solteiro, natural de Aracaju-Se, nascido em 04.10.1966, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 696.690, expedida pela SSP-SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.973.285-53, residente e domiciliado na Rua Jackson de Figueiredo, nº 505, Centro, Município de Itabaiana Estado de Sergipe, CEP nº 49500-000, e

LUCIENE MENEZES TAVARES, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Aracaju-Se, nascida em 17.06.1968, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 928.687 2ª via, expedida pela SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 423.216.545-20, residente e domiciliada na Praça João Pessoa nº 196, Centro, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe CEP nº 49500-000,

Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital Social de **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, com sede social na Rua 7 de Setembro, nº 575 bairro centro, em Itabaiana-SE, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200188627 em sessão de 18/11/1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

I - Ampliar a atividade econômica da empresa com a inclusão dos seguintes ramos: atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e locação de instrumentos musicais.

II - Alterar o endereço da empresa para Rua Sete de Setembro, nº 575, Centro, Itabaiana-Se, CEP: 49500-076.

III - Alterar o endereço do sócio, João Vicente Menezes para Rua Jackson de Figueiredo, nº 505, Centro, Município de Itabaiana Estado de Sergipe, CEP nº 49500-058 e da sócia Luciene Menezes Tavares para Praça João Pessoa nº 196, Centro, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe CEP nº 49500-070.

IV - A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade tem sede e foro na Rua Sete de Setembro, nº 575, Bairro Centro na cidade de Itabaiana-Se, CEP: 49500-076.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa é detentora de 02 (dois) estabelecimentos utilizados como depósito fechado, localizados nos seguintes endereços: o primeiro na Rua 7 de Setembro, nº 338, Centro, na Cidade Itabaiana-Se, e o segundo na Rua Deputado Antonio Oliveira Mendonça, nº 31, Centro, na Cidade de Itabaiana-Se.

Confere com Original
Miguel Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.
PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700810835. NIRE: 28200188627.
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL
ARACAJU, 03/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade o comércio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal, comércio varejista de antenas parabólicas, comércio varejista de lustres, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de sistemas de segurança, comércio varejista instrumentos musicais, comércio varejista de amplificadores de som, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e locação de instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A Empresa iniciou suas atividades em 20/10/1994. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), que estão assim distribuídas entre OS SÓCIOS:

QUOTISTAS	Nº de Quotas	Valor - R\$
João Vicente Menezes	825	8.250,00
Luciene Menezes Tavares	675	6.750,00
TOTAIS	1.500	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. João Vicente Menezes e/ou a Sra. Luciene Menezes Tavares, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, não sendo vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Confere-se Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.
PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700810835. NIRE: 28200189627.
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL
ARACAJU, 03/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatros primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ- LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Conteúdo Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05


JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.
PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700810835. NIRE: 28200188627.
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 03/03/2017
www.agiliza.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermediário de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade pagará aos herdeiros do sócio falecido, em caso do não desejo de continuidade destes herdeiros como sócios da empresa, os seus haveres fixados conforme estabelecido nos parágrafos primeiro e segundo acima, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) do valor dos haveres com 90 (noventa) dias a contar da data do evento; 30% (trinta por cento) com 180 (cento e oitenta) dias, e os 50% (cinquenta por cento) restantes com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sempre a contar da data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas., para este fim convocados, respeitado quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.
PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700810835. NIRE: 26200188627.
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP

MAFCÉLO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 03/03/2017
www.agiliza.sp.gov.br

010384/

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

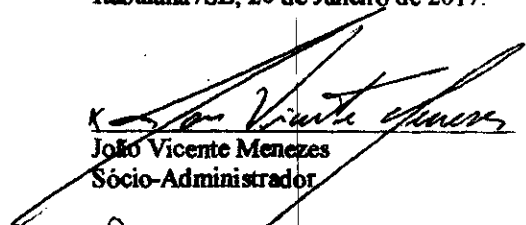
Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos da art. 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previstos na Lei nº 8.934/94.

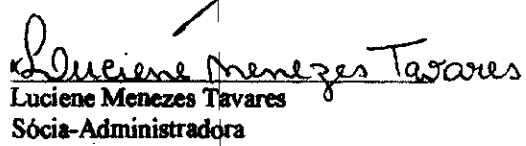
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO


Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social.

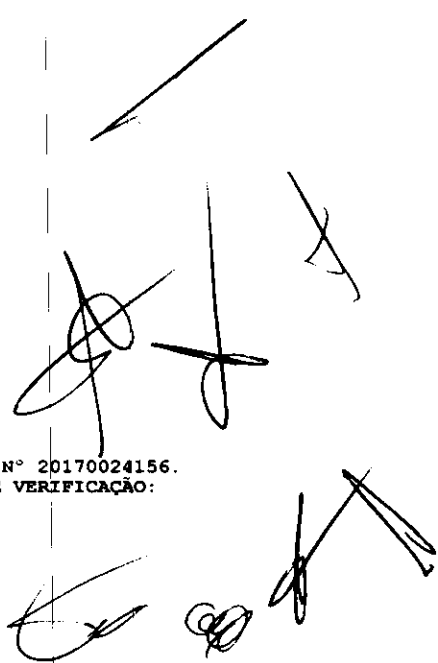
Itabaiana /SE, 20 de Janeiro de 2017.


João Vicente Menezes
Sócio-Administrador


Luciene Menezes Tavares
Sócia-Administradora


Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05







CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.
PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700810835. NIRE: 28200189627.
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 03/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL


AO MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 06/2019

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente aos requisitos de habilitação, sob penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Itabaiana, 31 de janeiro de 2019


ANTÔNIO CARLOS MOTA DAMASCENA
(Representante Legal)

RG: 2646603-1 SSP/SE
Endereço: Av. Prefeito Jason Correia, 1991
CEP: 49506-033

CNPJ: 00.293.644/0001-15
Comercial Ltda
Rua Set
575
Centro
Itabaiana



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.**

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Canindé do São Francisco, 31 de Janeiro de 2019.

Hortência Melo de Brito Santos

Hortência Melo de Brito Santos
Administradora

RG: 1.208.414 SSP/SE

ENDEREÇO: Rua Otávio Fernandes de Souza, 550 - Centro

CEP: 49820-000

CIDADE/UF: Canindé do São Francisco/SE

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]

ESCRILAR MÓVEIS LTDA.

Av. Ananias F. dos Santos, 680, Canindé/SE

CEP 49820-000 Fone (79) 3346-1784

CNPJ: 11.027.516/0001-46 INSC. EST. 27.125.381-9

e-mail: modelomoveis.caninde@hotmail.com

000089



PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

Hortência Melo de Britto Santos, Administradora devidamente constituído da empresa Escrilar Móveis Ltda., RG: 1.208.414 SSP/SE, CPF: 663.038.005-30, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Paulo dos Santos, Administrador, RG 951.357 SSP/SE, CPF 575.796.285-20, Residente a Rua Otávio Fernandes de Souza, 550 – Centro, na cidade de Canindé de São Francisco/SE, com amplos poderes para representar a Escrilar Móveis Ltda., CNPJ 11.027.516/0001-46, situada a Av. Ananias Fernandes dos Santos, 680 – Centro, na cidade de Canindé de São Francisco/SE, junto ao Município de Frei Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recursos referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimentos do presente mandato junto a esta prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 06/2019.

Canindé do São Francisco, 28 de Janeiro de 2019.

Hortência Melo de Britto Santos

Hortência Melo de Britto Santos
Administradora

RG: 1.208.414 SSP/SE

ENDEREÇO: Rua Otávio Fernandes de Souza, 550 - Centro

CEP: 49820-000

CIDADE/UF: Canindé do São Francisco/SE

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
José Maurício Ims Pires da Cunha Tabelião	
Canindé de São Francisco - SE	
Canindé do São Francisco	29 JAN 2019
de	de
seio de autenticidade"	
Valido Somente com	
FIRM(A)S) INDICADA(S) DO(U)F:	
Hortência Melo de Britto Santos	
TABELIAO	

ESCRILAR MÓVEIS LTDA.

Av. Ananias F. dos Santos, 680, Canindé/SE

CEP 49820-000 Fone (79) 3346-1784

CNPJ: 11.027.516/0001-46 INSC. EST. 27.125.381-9

e-mail: modelomoveis.caninde@hotmail.com

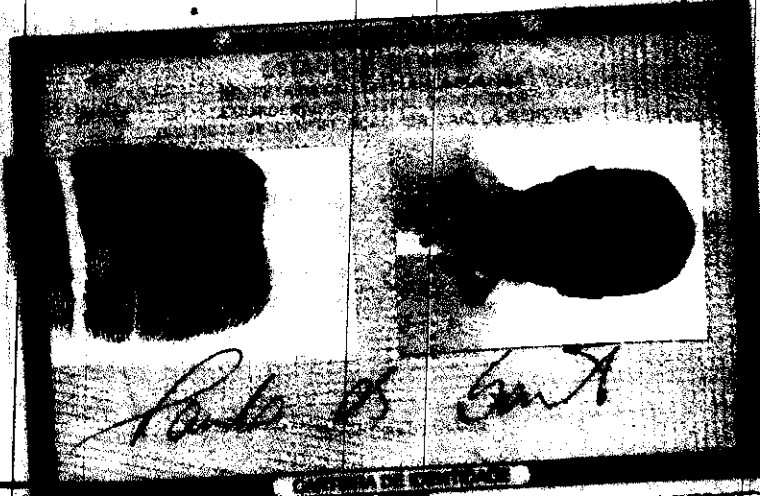
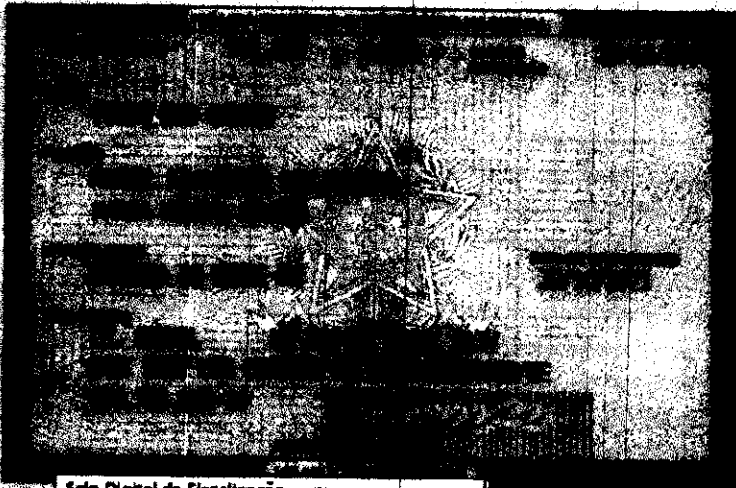
Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça do
Sergipe

1º Ofício - Camarca de
Canindé do São Francisco

29/01/2019 11:12

<http://www.tjse.jus.br/x?X6CN9D>

20190129 11:12:12



Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

1º Ofício - Câmara de
Canindé do São Francisco

29/01/2019 13:08

<http://www.tjse.jus.br/x/KRNNMN>



2019295 40000978

OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
José Maurício dos Praes de Camargo
Tabelião
Canindé de São Francisco-SE

Certifico que a cópia apresentada
é fiel reprodução da produção
fotostática do original que me foi exibido

Valido somente com selo
de autenticidade

Canindé de São Francisco - 29 de JAN 2019

Mateus Matos Lima

TABELIÃO

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 06

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Nº 200-414 / 2019
 Nº 200-414 / 2019
 Nº 200-414 / 2019

NOME
BARBARA HELO DE BRITO SALES

FILIAÇÃO
SILVANO PEREIRA DE BRITO
MARCIA ALEXANDRA NEHA DE BRITO

NATURALIDADE
CIDADE DE SÃO FRANCISCO-SE

DATA DE NASCIMENTO
16/04/1973

DOC ORIGEM
DT. CANCEL. Nº 304 LV 90 FL 030
CART. DIST. CEM. CIDADE DE SÃO FRANCISCO-SE
663.038.009-30

ABSENÇA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 2006/63


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "SR. CARLOS WENEZES"

[Fingerprint Area]
 [Fingerprint Area]

Assinatura
Barbara Hele de Brito Sales
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo Digital de Fiscalização
 Tribunal de Justiça de Sergipe
 1º Ofício - Comarca de Canindé do São Francisco
 29/01/2019 11:06
<http://www.tjse.jus.br/x/y7HC0Q>



201929540000977

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 José Maurício dos Praes de Camargo
 Tabelião
 Canindé do São Francisco-SE

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Valido somente com selo de autenticidade

Canindé do São Francisco de 29 de JAN 2019
[Signature]
TABELIÃO

[Handwritten signatures and marks]


Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

1º Ofício - Comarca de
Canindé de São Francisco

29/01/2019 11:30

<http://www.tjse.jus.br/x/MY4UES>

201929540000980




CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

José Maurício dos Pires de Carina
Tabelião

Canindé de São Francisco-SE

Canindé de São Francisco, de

29/01/2019

Valido somente com selo de autenticação 2019

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
ESCRILAR MÓVEIS LTDA**

1. HORTENCIA MELO DE BRITTO SANTOS, brasileira, comerciante, casada, natural de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, nascida em 16 de abril de 1973, Certidão de Casamento nº 304 folha 013-v do livro 05 – C, portadora do CPF nº 663.038.005-30, carteira de identidade nº 1.208.414 SSP-SE expedida em 14/07/2009, residente e domiciliada à Rua Melchiades Alves Feitosa, s/nº – Centro - Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe CEP 49.820-000.

2. VINICIUS DE BRITTO SANTOS, brasileiro, estudante, solteiro, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, nascido em 23 de outubro de 2000, certidão de nascimento nº 10.286-fls. 95 v do livro A - 20, portador do CPF nº 057.879.105-67, carteira de identidade nº 3.483.617-9 SSP-SE expedida em 28/01/2009, residente e domiciliado à Rua Melchiades Alves Feitosa, s/nº – Centro - Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe CEP 49.820-000 representado por seus genitores Sr. **PAULO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, casado, natural de F. D'oeste, Estado do Paraná, nascido em 30 de outubro de 1971, Certidão de Casamento nº 304 folha 013-v do livro 05 – C, portador do CPF nº 575.796.285-20, carteira de identidade nº 951.357 SSP-SE expedida em 14-07-2009, residente e domiciliado à Rua Melchiades Alves Feitosa, s/nº – Centro e a Sra **HORTENCIA MELO DE BRITTO SANTOS**, brasileira, comerciante, casada, natural de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, nascida em 16 de abril de 1973, Certidão de Casamento nº 304 folha 013-v do livro 05 – C, portadora do CPF nº 663.038.005-30, carteira de identidade nº 1.208.414 SSP-SE expedida em 14-07-2009, residente e domiciliada à Rua Melchiades Alves Feitosa, s/nº – Centro - Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe CEP 49.820-000.

3. ANA PAULA DE BRITTO SANTOS, brasileira, estudante, solteira, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, nascida em 25 de agosto de 1998, certidão de nascimento nº 8399 fls. 280 do livro A-17, portadora do CPF nº 057.880.925-74, carteira de identidade nº 3.483.612-8 SSP-SE expedida em 28/01/2009, domiciliada à Rua Melchiades Alves Feitosa, s/nº – Centro - Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe CEP 49.820-000 representada por seus genitores Sr. **PAULO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, casado, natural de F. D'oeste, Estado do Paraná, nascido em 30 de outubro de 1971, Certidão de Casamento nº 304 folha 013-v do livro 05 – C, portador do CPF nº 575.796.285-20, carteira de identidade nº 951.357 SSP-SE expedida em 14-07-2009, residente e domiciliado à Rua Melchiades Alves Feitosa, s/nº – Centro e a Sra **HORTENCIA MELO DE BRITTO SANTOS**, brasileira, comerciante, casada, natural de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, nascida em 16 de abril de 1973, Certidão de Casamento nº 304 folha 013-v do livro 05 – C, portadora do CPF nº 663.038.005-30, carteira de identidade nº 1.208.414 SSP-SE expedida em 14-07-2009, residente e domiciliada à Rua Melchiades Alves Feitosa, s/nº – Centro - Canindé

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Sala Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe
1º Ofício - Camarões de
Canindé de São Francisco
29/01/2019 11:10
http://www.tjse.jus.br/x/INAVUE2



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
José Maurício Lima Pires de Castro
Tabelião
Canindé de São Francisco-SE
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fiel do original que me foi extrinco
Valido somente com selo
de autenticidade
Canindé de São Francisco, 29 de JAN 2019
TABELIÃO



de São Francisco, Estado de Sergipe CEP 49.820-000, constituída em sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO NOME, COMERCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade usa a denominação Social de **ESCRILAR MÓVEIS LTDA**, com sede à Avenida Ananias Fernandes Santos, 680 - Centro - Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe CEP 49.820-000, e foro no município Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O capital social está assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	PERCENTAGEM	VALOR R\$
HORTENCIA MELO DE BRITTO SANTOS	90	90	22.500,00
VINICIUS DE BRITTO SANTOS	05	05	1.250,00
ANA PAULA DE BRITTO SANTOS	05	05	1.250,00
TOTAL	100	100	25.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade iniciará as atividades em 31/07/2009, o prazo de duração da sociedade é indeterminado e o exercício social é de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

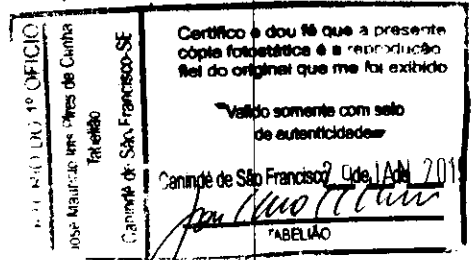
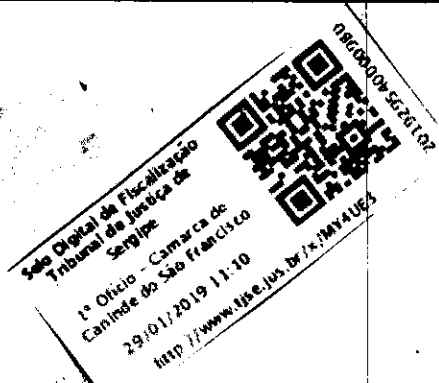
CLAÚSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA QUINTA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é: CNAE Nº:
4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis Novos de qualquer Material;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



- 4754-7/01 Comercio Varejista de Móveis Novos para Escritório;
- 4754-7/01 Comercio Varejista Loja de Móveis Novos;
- 4753-9/00 Comércio Varejista Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou Pessoais;
- 4753-9/00 Comércio Varejista Loja de Eletrodomésticos;
- 4753-9/00 Comércio Varejista Aparelho de Ar Condicionado Domestico;
- 4761-0/03 Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4761-0/03 Comercio Varejista de Artigos de Escritório;
- 4761-0/03 Comércio Varejista Material de Expediente;
- 4761-0/03 Comércio Varejista Material de Material Escolar;
- 4751-2/00 Comércio Varejista Peças e Acessórios para Equipamentos de Informática;
- 4751-2/00 Acessoria em Informática Associado à Venda de Computadores e Periféricos
- 4751-2/00 Comércio Varejista Suprimentos para Computadores;
- 4759-8/99 Comércio Varejista Redes de Proteção para Residências;
- 4789-0/05 Comércio Varejista de Artigos de Limpeza Doméstica;
- 4789-0/05 Comércio Varejista de Desodorizantes;
- 4789-0/05 Comércio Varejista de Desinfetantes;
- 4789-0/05 Comércio Varejista de Detergentes, sabões e Alvejantes;

CLAÚSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME COMERCIAL, DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E ASSEMBLÉIAS.

A administração da sociedade caberá ao sócio: **HORTENCIA MELO DE BRITTO SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

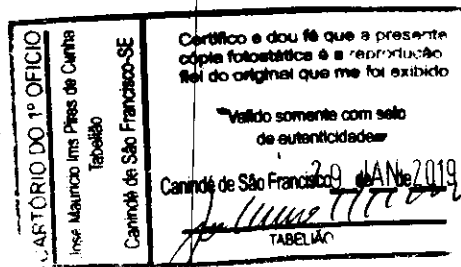
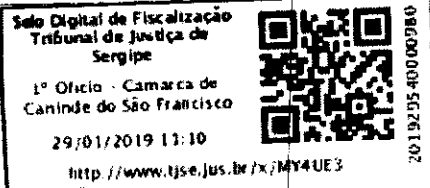
Parágrafo primeiro: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo terceiro: As assembleias, só serão obrigatórias, se o número de sócios for superior a 10 (dez) membros. Em caso da sociedade ter o número de membros inferior a 10(dez) sócios, fica convencionado entre eles, em substituição as assembleias, a convocação de reuniões periódicas obedecendo aos critérios previstos no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de "pró-labore", respeitadas as limitações regulamentares pertinentes.



CLAÚSULA OITAVA – DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço realizados após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAÚSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência, ou por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem por vontade mútua e autonomia de suas vontades o foro da Comarca de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, para dirimir lides, controvérsias e litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias autenticamente com duas testemunhas.



Canindé de São Francisco(SE), 13 de julho de 2009

Paulo dos Santos
VINICIUS DE BRITTO SANTOS representado neste ato por seu genitor, Sr. Paulo dos Santos

Hortência Melo de Brito Santos
VINICIUS DE BRITTO SANTOS representado neste ato por sua genitora, Sra. Hortência Melo de Brito Santos

Paulo dos Santos
ANA PAULA DE BRITTO SANTOS representada neste ato por seu genitor, Sr. Paulo dos Santos

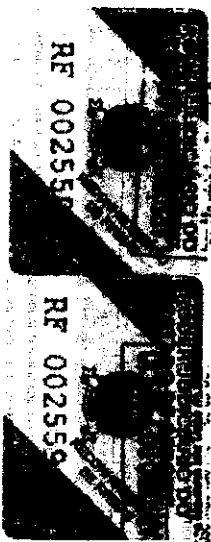
Hortência Melo de Brito Santos
ANA PAULA DE BRITTO SANTOS representada neste ato por sua genitora, Sra. Hortência Melo de Brito Santos

Hortência Melo de Brito Santos
HORTENCIA MELO DE BRITTO SANTOS
(Sócia-Administradora)

Testemunhas:

Adeilson Alison Alves de Brito
Adeilson Alison Alves de Brito
CINº 31.771.955 SSP/SE

Adriana Ferreira dos Santos
Adriana Ferreira dos Santos
CINº 441.643 SSP/SE



RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) INDICADA(S). DOU FE
Paulo dos Santos
"Válido somente com selo de autenticidade"
22 JUL 2009
Canindé de São Francisco
TABELÃO

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) INDICADA(S). DOU FE
Hortência Melo de Brito Santos
"Válido somente com selo de autenticidade"
22 JUL 2009
Canindé de São Francisco
TABELÃO

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
1º Ofício - Comarca de Canindé de São Francisco
29/01/2019 11:10
http://www.tjse.jus.br/x/My4UE3
201929540000980

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido
"Válido somente com selo de autenticidade"
29 JAN 2019
Canindé de São Francisco
TABELÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2009 SOB Nº: 28200443961
Protocolo: 09/016247-1, DE 24/07/2009
KDACIO VIANA GUIMARAES
SECRETÁRIO-GERAL



006/2019




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO


TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

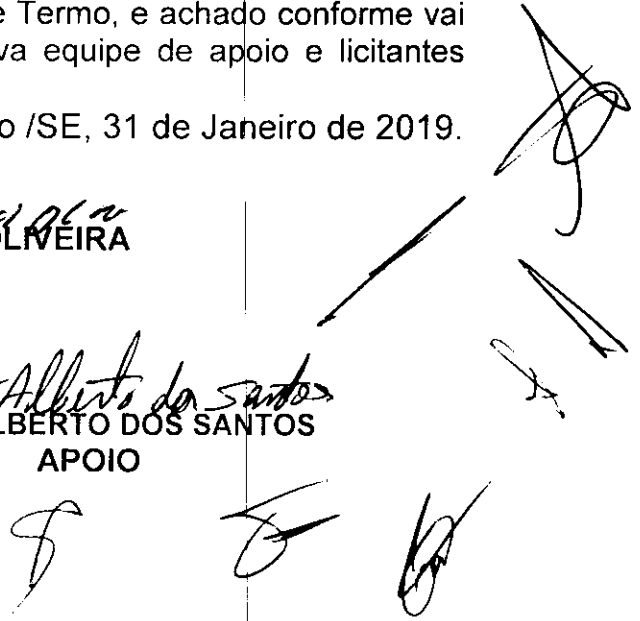
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezanove às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, sediada a Pç Capitão João Tavares nº 270 - Centro - Frei Paulo/SE, reuniu-se o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Frei Paulo e sua respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº. 01/2019 com a finalidade de efetuar o credenciamento da licitante participante do Pregão Presencial nº 006/2019, que tem como objeto **Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.** Subsegue abaixo os licitantes participantes e seus respectivos representantes credenciados: ESCRILAR MÓVEIS LTDA, credenciou o senhor Paulo do Santos, inscrito no CPF: 575.796.285-20; COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA, credenciou o senhor Antonio Carlos Mota Damascena, inscrito no CPF: 054.079.005-21; IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME, credenciou a senhora Greice Kelly Gomes dos Santos, inscrita no CPF: 042.264.135-98; F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP, credenciou o senhor Anderson Reis Jorge, inscrito no CPF: 163.566.428-40; TECMÓVEIS ELTRO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, credenciou o senhor Diego Silva Vieira, inscrito no CPF: 024.730.805-69; TOP MÓVEIS LTDA-ME credenciou a senhora Lucimária de Campos Silva, inscrita no CPF: 048.882.385-45; JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SREEN LTDA credenciou o senhor Jair Rodrigues Pereira dos Santos, inscrito no CPF: 031.479.235-09; ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI-ME credenciou o senhor Cauê Feitoza Alves, inscrito no CPF: 035.937.915-01. Nada mais havendo a ser tratado, digitamos o presente Termo, e achado conforme vai adiante assinado pelo pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio e licitantes presentes.

Frei Paulo /SE, 31 de Janeiro de 2019.


WILLIAM TAVARES DE OLNEIRA
Pregoeiro


MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA
APOIO


LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
APOIO



000 17



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREIXO PAULO

[Signature]
ESCRILAR MÓVEIS LTDA, credenciou o senhor Paulo do Santos, inscrito no
CPF: 575.796.285-20

Antonio Carlos Mota Damascena
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA, credenciou o senhor Antonio Carlos
Mota Damascena, inscrito no CPF: 054.079.005-21

Greice Kelly Gomes dos Santos
IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME, credenciou a senhora Greice Kelly
Gomes dos Santos, inscrita no CPF: 042.264.135-98

Anderson Reis Jorge
F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP, credenciou o senhor Anderson Reis
Jorge, inscrito no CPF: 163.566.428-40

TECMÓVEIS ELTRO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, credenciou o senhor Diego
Silva Vieira, inscrito no CPF: 024.730.805-69

Lucimária de Campos Silva
TOP MÓVEIS LTDA-ME credenciou a senhora Lucimária de Campos Silva,
inscrita no CPF: 048.882.385-45

Jair Rodrigues Pereira dos Santos
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SREEN LTDA
credenciou o senhor Jair Rodrigues Pereira dos Santos, inscrito no CPF:
031.479.235-09

Cauê Feitoza Alves
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI-ME credenciou o senhor
Cauê Feitoza Alves, inscrito no CPF: 035.937.915-01

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]

PROPOSTAS

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15
- Ins. Est. – 27.088.801-2

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

A empresa **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.293.644/0001-15, estabelecida na **RUA 7 DE SETEMBRO, 575 - CENTRO - ITABAIANA/SE - 49500-000**, SÓCIO **JOÃO VICENTE MENESES**, INDENTIDADE nº 696690 SSP/SE e CPF nº 472.973.285-53, vem apresentar proposta de preços para participação do Pregão Presencial nº 06/2019, que tem como objeto, registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais município de Frei Paulo/SE, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, 60 CM	UND.	VENTI-DELTA	100	195,00 (cento e noventa e cinco reais)	RS 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL						RS 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Preço Total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: **60 (Sessenta) Dias**

Prazo de entrega: **05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.**

Garantia de **01(um) ano.**

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

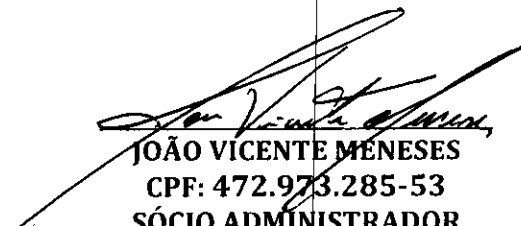
BANESE

Agência: **002**

Conta: **100974-2**

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Itabaiana, 31 de janeiro de 2019


JOÃO VICENTE MENESES
CPF: 472.973.285-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 00.293.644 / 0001-15

Comercial Machado Menezes Ltda
Rua Sete de Setembro, 575
Centro - CEP: 49.500-000
Itabaiana - Sergipe

TOP

MÓVEIS

- ESTADO DE SERGIPE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
- NESTA.

AC.: WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA - PREGOEIRO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ABERTURA: 31/01/2019 ÀS 11:00 HORAS

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Top Móveis Ltda. Nome Fantasia: Top Moveis CNPJ: 05.269.798/0001-95 - Insc. Estadual: 27.106.616-4 - Insc. Municipal: 65683-0 Endereço: Rua Bahia, 806 - S. Campos - Aracaju/SE - CEP: 49.075-000 - Tel: (79) 3222.3961/3044-3637 Marcelo Cerqueira da Graça - Procurador - RG.937.686 SSP/SE e CPF:574.284.255-49 Banco: Banese Agencia: 0110p: 03 Conta Corrente: 102.939-2 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES.
e-mail: top.moveis.lda@hotmail.com.

Objeto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Marca / Modelo	Preço em R\$				
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso	
1	100	UND	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, CM	VENTISOL/NEW 60	R\$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais	R\$ 15.000,00	Quinze Mil Reais	
Valor Total da Proposta								R\$ 15.000,00	Quinze Mil Reais

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.
- DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.
- Todos os equipamentos tem a garantia de 01 (um) ano, CONFORME EDITAL.
- Local de entrega: Conforme está no edital.
- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Nos preços propostos e nos lances que vier a oferecer estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento da entrega do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;
- A TOP MOVEIS LTDA. - ME Declara que não possui em seu quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93);
- A TOP MOVEIS LTDA. - ME, Declara que irá presta assistências técnicas dos produtos ofertados, conforme edital.
- A TOP MOVEIS LTDA. - ME, Declara que está de acordo com todas exigências do edital.

Aracaju - SE, 31 de Janeiro de 2019.


TOP MOVEIS LTDA. - ME
Lucimária de Campos Silva
Representante







000202



Descriç

Sua e
refres
Para gran
60cm é id
Indicado
indústrias, entre outros.

iscol New

cajas,

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

- 3) **Ideal para grandes espaços:** Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação.
- 2) **Hélices em plástico de engenharia:** Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor.
- 000) **Oscilação horizontal:** Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente.

- **Regulagem de inclinação manual:** Pode ser ajustada de acordo com a necessidade.
- **Pintura Eletrostática:** Grade com pintura de alta resistência.
- **Chave CVV:** Acompanha chave de controle deslizante de velocidade.
- **Disponível em 65cm**

Downloads

FICHA TÉCNICA

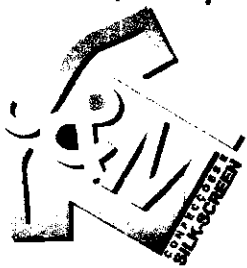
MANUAL

DADOS DE LOGÍSTICA

DADOS FISCAIS		DADOS LOGÍSTICOS		DADOS TÉCNICOS		DADOS ENERGIA ELÉTRICA	
Quantidade	Origem	Descrição	Remessa	Quantidade	Empacotamento	Voltagem	Consumo
484	12 Freixo	VENTILADOR OSC PAREDE SOCM NEU PR 65cm ACQ PR 127V PREMUNIM	127V 7898461 982547 UN	4	2.590 kg	2.000 kg	510x35x450 0.0047 1
487	12 Freixo	VENTILADOR OSC PAREDE SOCM NEU PR 65cm ACQ PR 220V PREMUNIM	220V 7898461 982544 UN	4	2.590 kg	2.000 kg	510x35x450 0.0047 1
490	12 Freixo	VENTILADOR OSC PAREDE SOCM NEU PR 65cm PR 127V PREMUNIM	127V 7898461 983025 UN	3	3.080 kg	2.500 kg	615x465x600 0.0008 1
492	12 Freixo	VENTILADOR OSC PAREDE SOCM NEU PR 65cm PR 220V PREMUNIM	220V 7898461 983022 UN	3	3.080 kg	2.500 kg	615x465x600 0.0008 1

Atenção: sempre consulte o site de produtos para verificar as modificações técnicas que podem ocorrer durante o desenvolvimento e as alterações de embalagem e embalagem. Sempre consulte o site de produtos para verificar as alterações de preço e as alterações de embalagem e embalagem. Sempre consulte o site de produtos para verificar as alterações de preço e as alterações de embalagem e embalagem.

http://www.ventisol.com.br/produtos/catalogo/ventiladores/subcategorias/parede/detalhe/ventilador-parede-new-60cm.html



000204

**JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE
CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.**Rua Laranjeiras, nº 1533 - Bairro Getúlio Vargas - Centro - Aracaju - Sergipe
Fone: (79) 3211-7509 / 9947-4134 - www.jemcamisas.com.br**CAMISAS ADESIVOS BRINDES BONÉS FARDAMENTO ESCOLAR E PROFISSIONAL**

A
PREFEITURA DE FREI PAULO/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019
Razão Social: JKM Ind. e Comércio de Confeções e Silk-Screen Ltda
CNPJ: 00.773.352/0001-80
Endereço: Rua Laranjeiras, 1533 - B. Getúlio Vargas - Aracaju/SE - E-mail: jemcamisas@gmail.com
Banco: Brasil- Agência: 1224-6- C/C: 126878-3
Responsável: José Cristiano Vieira Santos

PROPOSTA COMERCIAL
Aracaju, 31 de janeiro de 2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

Atendendo solicitação, segue nossa proposta de preços para produção dos materiais a serem confeccionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOAL R\$
01	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, 60 CM	UNID	VENTISOL	100	R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais)	R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

Valor total dos Itens: R\$ 40.600,00
(quarenta mil e seiscentos reais)

A empresa declara, sob as penas da lei, que todos os produtos por ela cotados terão as mesmas garantia oferecida pelos seus fabricantes, contados a partir da data da entrega.

Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que se encontra incluso no valor total da proposta todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, uniformes, frete (transporte), insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS que será firmado, inclusive lucro. Os preços apresentados são irrevogáveis.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ou presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

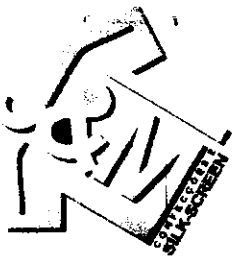
Declaramos estar de acordo com o Edital e seus Anexos.

- 1- Local de entrega: **Conforme o edital;**
- 2- Prazo de entrega: **Conforme o edital;**
- 3- Prazo de validade da proposta: **Conforme o edital;**
- 4- Pagamento: **Conforme o edital;**

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.
JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS - SÓCIO
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00

CNPJ: 00.773.352/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 27119234-8

000205



JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

Rua Laranjeiras, nº 1533 - Bairro Getúlio Vargas - Centro - Aracaju - Sergipe
Fone: (79) 3211-7509 / 9947-4134 - www.jemcamisas.com.br

CAMISAS ADESIVOS BRINDES BONÉS FARDAMENTO ESCOLAR E PROFISSIONAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Aracaju, 31 de janeiro de 2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÕES

A empresa JKM COM. IND. DE CONFEÇÕES E SIL-SCREEN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 00.773.352/0001-80, situada na Rua Laranjeiras, nº. 1533, Getúlio Vargas, Aracaju-SE, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Cristiano Vieira Santos portador do RG: 782.730/SSP-SE e CPF nº 356.721.965-00, declara:

1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL: declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

2) DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL: A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

Ressalva: Que não emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz (X).

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES: Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93).

5) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO: DECLARA que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6) DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: DECLARA que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos

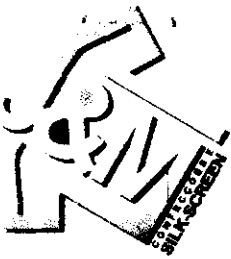
Atenciosamente,

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

José Cristiano Vieira Santos - Sócio
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00

CNPJ: 00.773.352/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 27119234-8

0002061



**JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE
CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.**

Rua Laranjeiras, nº 1533 - Bairro Getúlio Vargas - Centro - Aracaju - Sergipe
Fone: (79) 3211-7509 / 9947-4134 - www.jemcamisas.com.br

CAMISAS ADESIVOS BRINDES BONÉS FARDAMENTO ESCOLAR E PROFISSIONAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Aracaju, 31 de janeiro de 2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA
CNPJ/MF: 00.773.352/0001-80
ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS, 1533, BAIRRO GETÚLIO VARGAS
CIDADE/UF: ARACAJU-SE
CEP: 49055-380
TEL/FAX: (79) 3211-7509/99947-4134
E-MAIL: jemcamisas@gmail.com
BANCO: BRASIL
AGÊNCIA: 1224-6
CONTA: C/C 126878-3

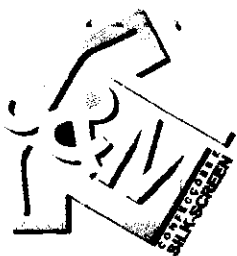
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 207, BAIRRO GETÚLIO VARGAS
CEP: 49055-420
CIDADE/UF: ARACAJU/SE
CPF/MF: 356.721.965-00
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 782.730/SSP-SE
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE COMERCIAL
NATALIDADE: CAPELA
NACIONALIDADE: BRASIL
E-MAIL: jemcamisas@gmail.com

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

José Cristiano Vieira Santos - Sócio
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00

000207



JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

Rua Laranjeiras, nº 1533 - Bairro Getúlio Vargas - Centro - Aracaju - Sergipe
Fone: (79) 3211-7509 / 9947-4134 - www.jemcamisas.com.br

CAMISAS ADESIVOS BRINDES BONÉS FARDAMENTO ESCOLAR E PROFISSIONAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Aracaju, 31 de janeiro de 2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais/equipamentos relacionados nos termos do edital.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, produtos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização dos órgãos competentes.

Na execução do fornecimento dos produtos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões específicas.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos produtos cotados e classificados em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo estabelecido no edital, que será contado a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.

José Cristiano Vieira Santos - Sócio
RG 782.730/SSP-SF - CPF nº 356.721.965-00

CNPJ: 00.773.352/0001-80 - INSC. ESTADUAL: 27119234-8

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REF.	UN D	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
01	Ventilador oscilante de parede bivolt preto, pintura eletrostática, potência 200W, 60 cm	Ventisol	Und.	100	239,00	23.900,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						23.900,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Vinte e três mil e novecentos reais.						

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura do certame.

Garantia dos produtos: 01 (um) ano.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que os preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros, e tudo o mais que influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

• **DADOS DA EMPRESA:**

- **RAZÃO SOCIAL:** Escrilar Móveis Ltda.
- **CNPJ/MF:** 11.027.516/00001-46
- **ENDEREÇO:** Av. Ananias Fernandes dos Santos, 680 - Centro
- **CIDADE/UF:** Canindé do São Francisco/SE
- **CEP:** 49820-000
- **TEL./FAX:** 79 3346 1038
- **E-MAIL:** papel.modelo@hotmail.com
- **BANCO:** Banese
- **AGÊNCIA:** 060
- **CONTA:** 03/100245-9

• **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- **NOME:** Hortência Melo de Britto Santos
- **ENDEREÇO:** Rua Otávio Fernandes de Souza, 550 - Centro
- **CEP:** 49820-000

ESCRILAR MÓVEIS LTDA.

Av. Ananias F. dos Santos, 680, Canindé/SE
 CEP 49820-000 Fone (79) 3346-1784
 CNPJ: 11.027.516/0001-46 INSC. EST. 27.125.381-9
 e-mail: modelomoveis.caninde@hotmail.com

000209j



- **CIDADE/UF:** Canindé do São Francisco/SE
- **CPF/MF:** 663.038.005-30
- **RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 1.208.414 SSP/SE
- **CARGO/FUNÇÃO:** Administradora
- **NATURALIDADE:** Canindé do São Francisco/SE
- **NACIONALIDADE:** Brasileira
- **E-MAIL:** papel.modelo@hotmail.com

Canindé do São Francisco, 31 de Janeiro de 2019.

Hortência Melo de Brito Santos

Hortência Melo de Britto Santos

Administradora

RG: 1.208.414 SSP/SE

ENDEREÇO: Rua Otávio Fernandes de Souza, 550 - Centro

CEP: 49820-000

CIDADE/UF: Canindé do São Francisco/SE

[Handwritten signatures and initials]

ESCRILAR MÓVEIS LTDA.

Av. Ananias F. dos Santos, 680, Canindé/SE

CEP 49820-000 Fone (79) 3346-1784

CNPJ: 11.027.516/0001-46 INSC. EST. 27.125.381-9

e-mail: modelomoveis.caninde@hotmail.com

A&S ALVES & SOARES

Comercial de Móveis Eireli - ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2019
ABERTURA: 31/01/2019 Às 11:00Hrs.

PROPOSTA DE PREÇO

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 06/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNIT	R\$ UNIT POR EXTENSO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL POR EXTENSO
1	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, 60 CM	VITALEX/OP60A	UND	100	240,00	duzentos e quarenta reais	24.000,00	vinte e quatro mil reais
							24.000,00	

VALOR GLOBAL R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Garantia dos produtos: CONFORME EDITAL.

Os preços serão fixos e irredutíveis.

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Para fins posteriores pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

-RAZÃO SOCIAL: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI-ME

-CNPJ/MF: 05.695.934/0001-09

-ENDEREÇO: RUA ARQUIBALDO SILVEIRA, 112

-CIDADE/UF: PROPRIÁ-SE

-CEP: 49.900-000

-TEL/FAX: (79)3322-3390

-EMAIL: alvesesoares2009@hotmail.com

-BANCO: BANCO DO BRASIL

-AG: 1224-6

-CONTA: 32938-x

CNPJ: 05.695.934/0001-09 – INSC. EST.: 27.121.350-7

RUA ARQUIBALDO SILVEIRA, Nº 112 – CENTRO – PROPRIÁ/SE CEP: 49.900-000

FONE: (79) 3322-3390 – Email: alvesesoares2009@hotmail.com

A&S ALVES & SOARES

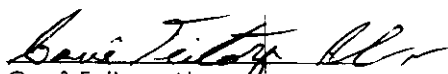
000211

Comercial de Móveis Eireli - ME

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

-NOME: CAUÊ FEITOZA ALVES
-ENDEREÇO: AV MANOEL DANTAS Nº 309
-CEP: 49930.000
-CIDADE/UF: CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
-CPF/MF: 035.937.915-01
-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 32987722 SSP/SE
-CARGO FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
-NATALIDADE: ARAÇAJU
-NACIONALIDADE: BRASILEIRO
-E-MAIL: alvesesoares2009@hotmail.com

Propriá/SE, 31 de Janeiro de 2019.



Cauê Feitoza Alves
RG: 32987722SSP/SE
CPF: 035.937.915-01
Sócio-Administrador

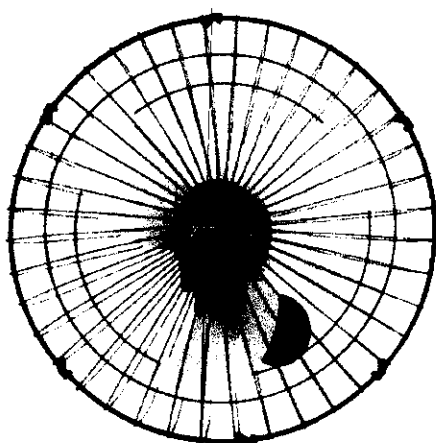
CNPJ: 05.695.934/0001-09 – INSC. EST.: 27.121.350-7

RUA ARQUIBALDO SILVEIRA, Nº 112 – CENTRO – PROPRIÁ/SE CEP: 49.900-000

FONE: (79) 3322-3390 – Email: alvesesoares2009@hotmail.com

Vitalex

VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM 40 FIOS



Compartilhar



MODELO	OP60A
TENSAO (MONOVOLT)	127V / 220V / Bivolt
POTÊNCIA ELÉTRICA	220W / 200W
FREQUENCIA	50Hz / 60Hz
POTÊNCIA MOTOR	1/4 CV (HP)
ROTAÇÃO	1500rpm
VAZÃO	250 m ³ /min
OSCILAÇÃO / ALCANCE	50° / 5,5 mts
HÉLICE	22" - 3 pás
SUPORTE	Parede Aço
GRADE	Metálica 40 fios
DIÂMETRO	600mm
PINTURA	Eletrostática/Epoxi
COR	Preto/Branco/Cromado
CONTR. VELOCIDADE	Rotativo
PESO LÍQUIDO	5,230kg
CONFORMIDADE	Portaria INMETRO Nº: 020/2012

PROPOSTA DE PREÇO

000213

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

EMPRESA	Tecmoveis Eletro Distribuidora EIRELI - ME		
CNPJ	15.612.021/0001-35	FONE/FAX: (79)3211-8409	
END.	Pç. Olímpio Campos, 424 Cep 49010-040	E-MAIL: tecmoveisdistribuidora@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL	RAFAEL GOMES MATOS		

Item	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Preço em R\$			
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	
1	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, 60 CM	VENTISOL 60CM	UND	100	R\$ 198,00	Cento e Noventa Oito Reais	R\$ 19.800,00	Dezenove Mil Oitocentos Reais
Valor Total da Proposta							R\$ 19.800,00	Dezenove Mil Oitocentos Reais

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: De acordo com o Edital

Local de entrega: a ser indicada pelo solicitante na ordem de fornecimento / nota de empenho.

Garantia: todos os produtos possuem garantia de 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal e nos comprometemos a trocar qualquer produto que apresente defeitos de fabricação, eficiência, ou em que se verificarem vícios, violação da embalagem, transporte inadequado, incorreções ou fálhas resultantes do fornecimento e ainda, aqueles em que se verificarem o emprego de material de qualidade inferior ou inadequado.

Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

000214

Todos os produtos ofertados nesta proposta serão entregues novos, conforme solicitação do contratante, de acordo com as especificações e em perfeito estado.

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e trazem inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado.

Declaro que nos preços propostos e naqueles ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis o perfeito fornecimento, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, seguros e outros mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Declaro estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Dados pessoais do representante legal:

Nome: Rafael Gomes Matos

RG n.º: 3332056-0 SSP/SE

CPF n.º: 037.303.175-04

Estado Civil: solteiro

Dados bancários:

Banco Brasil

Ag: 1402-8

C/C: 153.493-9

Declaramos que não há no quadro de funcionários da empresa, servidor, ou dirigente de órgão ou entidade pública ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93).

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2019.

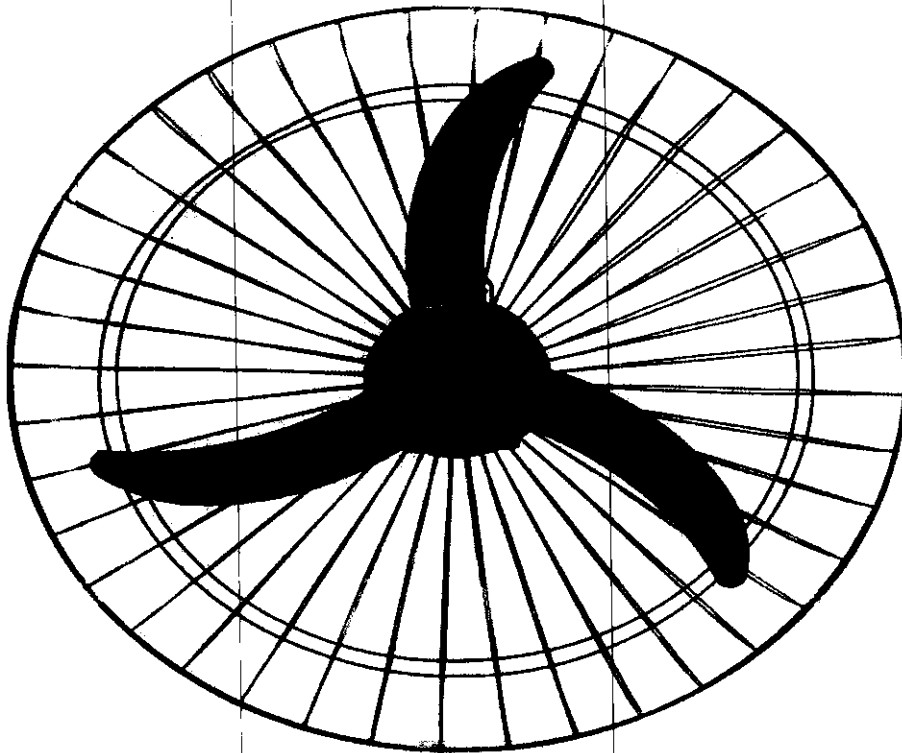
Rafael Gomes Matos

Representante legal

R.G.: 3332056-0 SSP/SE

C.P.F.: 037.303.175-34

Ventilador de Parede 60cm 127V NEW PREMIUM
Preto VENTISOL



Modelo: NEW PREMIUM

Consumo de Energia: 3,20kWh/mês

Cor: Preto

Dimensões: 61.000 x 63.000 x 17.000 CM

Grade: 600mm

Hélice: 521mm

Marca: VENTISOL

Peso: 2,5 Kg

Potência: 147W

Rotação: 1200 RPM

Vazão: 0,97m³/s

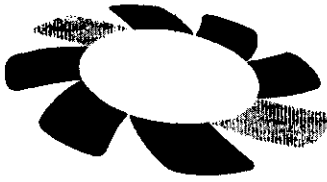
Voltagem: 127V

EAN: 7898461963025

Un.Venda: PC/1

Tempo de Garantia: 12 meses (já inclui garantia legal, Art.26, CDC)

[Handwritten signatures and marks]



COPIART

COPIADORA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

000216

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE
PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, Nº 270, CENTRO
CEP 49.514-000 – FREI PAULO – SERGIPE
ATT: PREGOEIRO OFICIAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, nos termos do Edital e seus Anexos:

Item	Descrição	Und	Quantidade anual	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, 60 CM	UND	100	VENTISOL 60 CM, COMERCIAL, 200W	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da PM-Frei Paulo.

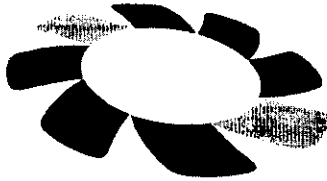
Assumimos responsabilidade pelo fornecimento cotado e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam

Ivanete Barbosa de Santana - ME
R. Dr. Laudelino Freire, 139, Lagarto / SE CEP: 49.400-000
Tel/Fax: (79) 3631-1687
CNPJ: 07.101.288/0001-30
Insc. Estadual: 27.113.364-3 / Insc. Municipal: 16241
E-mail: copiart.adm.se@hotmail.com



COPIART

000217

COPIADORA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, a partir da assinatura do contrato derivado desse processo, comprometemo-nos a disponibilizar de forma parcelada, o objeto licitado, sempre que solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas após cada solicitação feita através de Autorização de fornecimento expedida pela Secretaria.

Os materiais ora ofertados serão entregues, quando solicitados, diretamente no endereço descrito na Ordem de Fornecimento correspondente.

• DADOS BANCARIOS:

● Banco: Banese
Agência: 009 – Lagarto
Tipo: 03
Conta Corrente: 101.588-8

Atenciosamente,

Nome Completo: Ivanete Barbosa de Santana
Endereço: Estrada Pov. Brejo, 2240, Lagarto/SE
Estado Civil: Solteira
Profissão: Empresária
Cargo: Proprietária
Endereço (Completo): Pov. Brejo S/N
RG: 697.966 SSP/SE
CNPJ/CPF: 312.447.505-49

Frei Paulo/SE, 31 de janeiro de 2019

Ivanete Barbosa de Santana
R.G. 697.966 SSP/SE
C.P.F. 312.447.505-49

Ivanete Barbosa de Santana - ME
R. Dr. Laudelino Freire, 139, Lagarto / SE CEP: 49.400-000
Tel/Fax: (79) 3631-1687
CNPJ: 07.101.288/0001-30
Insc. Estadual: 27.113.364-3 / Insc. Municipal: 16241
E-mail: copiart.adm.se@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
 REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2019

000218
 Empresa F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.999.951/0001-65, com sede à Rua Herildo Brito, Nº 287, B. Santos Dumont, CEP: 49.087-250 Aracaju – SE, com inscrição Estadual nº 27.113.5280, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, apresenta a seguinte proposta de preço

OBJETO - Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Item	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Preço em R\$			Valor Total Extenso
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	
1	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, CM	VENTISOL COMERCIAL 60 CM	UND	100	R\$ 157,50	Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 15.750,00	Quinze Mil Setecentos Cinquenta Reais
Valor Total da Proposta							R\$ 15.750,00	Quinze Mil Setecentos Cinquenta Reais

Declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceito todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

b) Garantia mínima de 01 (um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será imediato com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho.
 Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 Declaro de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93):

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP

F.I Comércio em Geral EIRELI - EPP
 Rua Herildo Brito, Nº 287, B. Santos Dumont, CEP: 49087-250, Aracaju - SE. CNPJ: 07.999.951/0001-65 EST: 27.113.528-0
 TEL: (79) 3222-5186 e-mail: fcomercio@gmail.com

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL: F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP
- CNPJ/MF: 07.999.951/0001-65
- ENDEREÇO: RUA HERILDO BRITO, Nº 287, B. SANTOS DUMONT, CEP: 49087-250, ARACAJU - SE
- TEL./FAX: (79) 3211-6764
- E-MAIL: ficomercio@gmail.com
- BANCO: Banco do Banese, AGÊNCIA: 058, CONTA: 100.471-9

Aracaju/SE 31 de janeiro de 2019

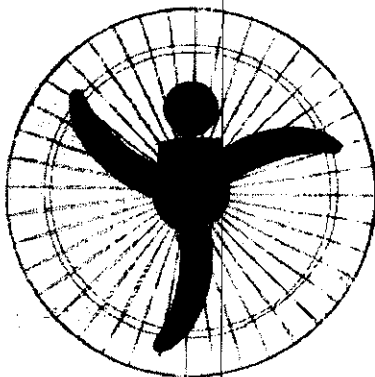
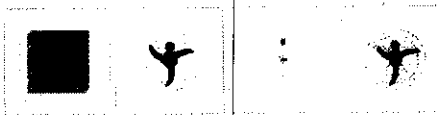
FARFAD DOS SANTOS MERCES
Sócio - Proprietário
R.G: 36414697 SSP/SE
CPF: 999.404.265-34

F.I. Comércio em Geral EIRELI - EPP
Rua Herildo Brito, Nº 287, B. Santos Dumont, CEP: 49087-250, Aracaju - SE. CNPJ: 07.999.951/0001-65 EST: 27.113.528-0
TEL: (79) 3322-5186 e-mail: ficomercio@gmail.com

PRODUTOS

Home Produtos VENTILADORES

VENTILADOR DE PAREDE 60 CM COMERCIAL



Descrição do Produto

Sua empresa ou instituição com o ar mais fresco.

Para grandes áreas que precisam de ventilação, o Ventilador de Parede Ventisol 60cm é ideal. Indicado para grandes ambientes como lojas, escolas, restaurantes, igrejas, indústrias, entre outros.

• Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação.

• Potência e velocidade: Motor potente de 200W.

• Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor.

• Oscilação horizontal: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente.

• Regulação de Inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade.

• Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a seleção, 127V ou 220V.

• Pintura Eletrostática:

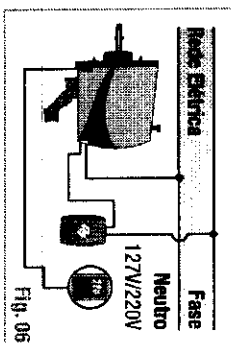
1022000

9. INSTRUÇÕES PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA

Não deixe os fios que saem do maior tensionados. Reserve um pedaço maior de fio para as emendas de sua instalação, assim o movimento oscilante do aparelho não os danificará.

2. Para o desligamento total deste aparelho, insira-o em uma rede que esteja submetida ao comando de um disjuntor.

3. Antes de realizar a instalação deste aparelho, certifique-se de que a chave geral da instalação esteja desligada.



10. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Mod.	Grade	Hélice	Tensão	Veloc.	Freq.	Pot.	Bruto	Liq.
	mm	mm	Volts	PPM	Hz	watts	kg	kg
VOP50	500	440	127V 220V	1500	60	200W	2,900	2,300
VOC50	500	440	127V 220V	1500	60	200W	4,500	3,800
VOM50	500	440	127V 220V	1500	60	200W	3,950	3,350
VOP60	600	520	127V 220V	1400	60	200W	3,500	3,000
VOC60	600	520	127V 220V	1400	60	200W	3,950	3,350
VOP60 (plast.)	620	520	127V 220V	1400	60	200W	3,950	3,350

11. PROBLEMAS E SOLUÇÕES

PROBLEMA	CAUSAS	O QUE FAZER
O produto não funciona.	Não há energia elétrica na tomada.	Ligue o aparelho em outra tomada, na mesma voltagem para comprovar o fato.
Vibração excessiva	Desnivelado e/ou irregular	Colocar o aparelho em local adequado e estável.
Não é possível montar o motor na base apoio.	Desalinhamento das partes	Posicionar corretamente o bloco de apoio.
Não é possível ajustar a inclinação para cima ou para baixo	Manuseio incorreto da borboleta de aperto	Certifique-se de manter a borboleta de aperto frouxa ao tentar mudar a inclinação do bloco do motor. Após o ajuste aperte novamente.

TERMO DE GARANTIA

A VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, solicita ao consumidor a leitura prévia do manual de instruções para melhor utilização do produto e adequada instalação do mesmo.

1. A VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, assegura aos seus consumidores a garantia contratual de 270 (duzentos e setenta) dias, mais a garantia legal de 90 (noventa) dias em seus produtos VENTISOL, a contar da data da compra conforme Nota Fiscal, atendendo ao código de defesa do consumidor. A garantia abrange defeitos de fabricação em peças, partes e componentes ou material dentro das condições de prazo estabelecidos, ressalvadas as condições estabelecidas neste termo (item quatro) sempre acompanhadas de Nota Fiscal GARANTIA VENTISOL.

2. Entende-se por garantia o reparo gratuito do aparelho e a reposição de peças que apresentem defeito técnico de fabricação, de acordo com o parecer do Assistente Técnico Autorizado VENTISOL. Tal garantia somente terá validade mediante à apresentação da Nota Fiscal de compra, com descrição do produto. É imprescindível para o atendimento gratuito, que o aparelho esteja dentro do prazo estipulado acima.

3. As despesas de retirada, instalação e reinstalação do aparelho, embalagens e transporte até a Assistência Técnica Autorizada VENTISOL correrão por conta e risco do cliente usuário.

4. Fica automaticamente cancelada a garantia se vier a ocorrer qualquer das condições abaixo:

- Danos provocados por acidentes, tais como: queda, descarga elétrica, inundação, desabamento ou incêndio;
- Provocados por umidade, exposição excessiva à luz solar, salinidade ou gordura;
- Uso em desacordo com as informações deste manual de instruções;
- Por ter sido ligado em tensão elétrica incorreta ou excessiva ou sujeito a excessivas oscilações de tensão da rede elétrica;
- Ajuste ímprobo ou consentido feito por pessoa não credenciada pela VENTISOL, ou se for verificado sinal de violação de suas características originais;
- Se a Nota Fiscal de compra apresentar rasuras e/ou adulterações.

IMPORTANTE

- Guarde sua Nota Fiscal, pois ela é parte integrante deste Termo de Garantia.
- Para obter informações sobre nossa rede de assistentes autorizados e última revisão deste, reporte-se ao site: www.ventisol.com.br.
- Não encontrando um Assistente Técnico Autorizado VENTISOL em sua região, reporte-se ao Sac através do email sac@ventisol.com.br.

VENTISOL

FABRICADO POR:

VENTISOL IND. COMÉRCIO S/A.
 CNPJ: 01.763.720/0001-71
 Serv. José Tcholakian, 07 - Atrilú
 Palhoça / SC - CEP: 88.135-541
 Tel./Fax: 48 2107 9500

sac@ventisol.com.br
www.ventisol.com.br



Obrigado por adquirir o **VENTILADOR OSCILANTE VENTISOL**. Antes de utilizar o produto leia atentamente este manual de instruções. O manual tem instruções dos seguintes modelos de ventilador: **PAREDE, COLUMNA e MESA**. Acompanhe as instruções referentes ao seu modelo. Após a leitura guarde-o em local seguro para consultas futuras.

ATENÇÃO

- Verifique se o modelo do seu ventilador corresponde com o da embalagem ou se não há alguma peça faltando.
- Verifique se este manual é compatível com a versão mais atualizada no site, na página do produto.
- O correto funcionamento de seu produto depende da leitura deste manual de instruções.
- Antes de instalar ou utilizar este produto leia com atenção os Cuidados Especiais para sua Segurança.
- Para manutenção, procure um profissional especializado.
- Confirme se a tensão (Voltagem) é a mesma do aparelho.

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este manual contém informações importantes de segurança. Sempre leia e siga atentamente as mensagens de segurança.

2. CUIDADOS ESPECIAIS PARA SUA SEGURANÇA

1. Antes de ligar o plugue na tomada, certifique-se de que a tensão elétrica (voltagem) é compatível com a indicada no produto (127V ou 220V). Caso a tensão elétrica não seja compatível, poderá provocar danos ao produto e prejudicar sua segurança pessoal.
2. Para evitar sobrecarga elétrica, não ligue outros aparelhos na mesma tomada utilizando benjamins e extensões, evitando assim, danificar componentes do produto e provocar sérias acidentes.
3. Nunca manuseie o produto com as mãos molhadas, nem submerja em água ou qualquer outro líquido, a fim de evitar danos ao produto.
4. Este produto não deve ser utilizado por pessoas (incluindo crianças) portadores de necessidades especiais, sem experiência ou conhecimento sobre seu funcionamento, a não ser que sejam supervisionadas ou instruídas pelo responsável pela sua segurança.
5. Crianças devem ser supervisionadas para não brincarem com o aparelho;
6. Instale de forma que a parte inferior da grade fique a uma distância mínima de 2,30 metros do chão;
7. Desligue ou retire o produto da tomada quando não estiver utilizando o produto ou quando for limpá-lo um pequeno descuido poderá ligar o aparelho involuntariamente;
8. Não utilize o produto após uma queda ou até mesmo quando o mesmo apresentar mau funcionamento. Uma queda poderá ter afetado partes importantes internas o que poderá colocar em risco a

segurança pessoal. Recomendamos que seja levado em um Serviço Autorizado VENTISOL para poder voltá-lo a usar normalmente.

9. Não utilize o produto sobre superfícies empoeçadas de líquidos ou próximo à produtos inflamáveis;
10. Não toque com as mãos nas hélices do ventilador em funcionamento, pode provocar acidentes;
11. Nunca utilize o aparelho quando o cordão elétrico ou o plugue estiver danificado, a fim de evitar acidentes ou choques elétricos, curtos circuitos e queimaduras. Para evitar riscos a aquisição e substituição das peças devem ser feitas por uma autorizada Ventisol;
12. Não deixe o cordão elétrico pendur para fora de mesa ou balcão e nem tocar superfícies quentes, para não danificar a isolação do fio, causar problemas técnicos ou acidentes;
13. O uso de peças e acessórios não originais de fábrica (fusível, hélice, plugue e etc.) resulta na perda de garantia contratual, pois pode causar danos ao produto, prejudicar seu funcionamento ou causar acidentes. A garantia do produto é funcional, ou seja, não cobre danos em peças plásticas como base, botão, hélice e grades;
14. Nunca tente consertar o produto por si mesmo ou por terceiros não autorizados, para evitar acidentes e problemas técnicos e para não perder a garantia contratual. Quando precisar, leve-o em uma Assistência Técnica Autorizada Ventisol;

15. Não deixe o produto funcionando quando estiver ausente, para que se evitem acidentes, principalmente em locais com fluxo de crianças;
16. Supervisione quando crianças estiverem próximas ao aparelho para que não brinquem com o aparelho, evitando acidentes;
17. Mantenha o seu aparelho desconectado da rede elétrica quando o mesmo não estiver sendo utilizado;
18. Em qualquer caso de anormalidade de funcionamento, o aparelho deverá ser imediatamente desconectado da rede elétrica e deve ser consultada a Assistência Técnica de sua região;
19. Antes de qualquer operação de limpeza ou manutenção, assegure-se de que o aparelho esteja desconectado da rede elétrica;
20. Realize uma manutenção preventiva a cada seis meses;
21. Não jogue fora este Manual. Guarde-o para eventuais consultas;

3. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM VENTILADOR

1. Posicione a grade (07) no encaixe do motor (09), depois rosqueie a porca (06) no motor;
2. Alinhe o encaixe traseiro (05) da hélice (04), com o pino trava (08) encaixando a hélice no mesmo;
3. Coloque a porca (03) na ponta do eixo do motor apertando-a em sentido anti-horário (esquerda) até encostar na hélice;

4. Encaixe o acabamento (01) na grade dianteira (02) e fixe-o com os parafusos atarrachantes (29);
5. Posicione a grade dianteira em frente a grade traseira (07), engate as presilhas de segurança (26) na circunferência da grade, fig. 02.

4. PARTES E PEÇAS

01. Acabamento da grade
02. Grade dianteira
03. Porca da hélice (rosca esq.)
04. Hélice
05. Encaixe traseiro da hélice
06. Porca da grade
07. Grade traseira
08. Pino trava (chaveta)
09. Motor
10. Chave de controle 1
11. Porca sextavada 4,76mm
12. Parafuso 4,76x38,10mm 2 3
13. Suporte de parede 1
14. Chave de controle 2 3
15. Coluna A 2
16. Porca de regulagem 2
17. Coluna B 2
19. Base 2
20. Paraf. 4,76x44,45mm 1
22. Acoplamento
23. Base de mesa 3
24. Sapatas plástica 3
25. Porteira da base de mesa 3
26. Presilha de segurança
27. Parafuso atarrachante
28. Pes da base da plástica 2
29. Parafuso atarrachante de fixação do acabamento
30. Canopla 1
31. Paraf. atarrachante Pés Base 2

- 1 - Peças exclusivas PARADE
- 2 - Peças exclusivas COLUMNA
- 3 - Peças exclusivas MESA

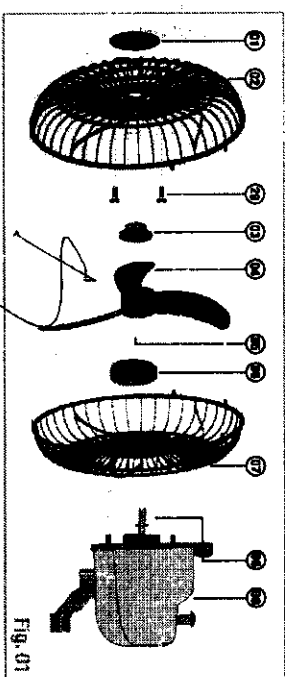


Fig. 01

5. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DAS PRESILHAS

Presilhas de Segurança
Coloque a presilha de segurança (26) envolta das duas grades de aço, coloque o parafuso (27) e aperte até o final. Siga as fotos da sequência de montagem ao lado.

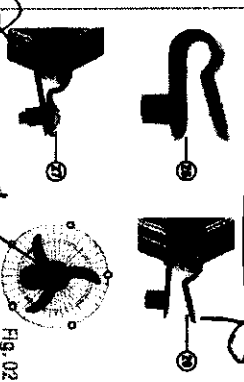
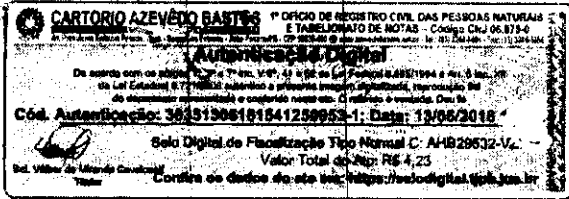


Fig. 02

HABILITAÇÃO



I ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP
CNPJ - 07.999.951/0001-65

FARAD DOS SANTOS MENEZES, brasileiro, natural de Jequié/BA, nascido em 20/10/1980, capaz, casado (no regime de comunhão parcial de bens), Farmacêutico, portador da carteira de identidade n.º 070.295.000-9 SSP/BA e CIC n.º 999.404.265-34, residente e domiciliado na Av. Hermes Fontes, nº 2022, Cond. Morada das Arvores, Bl. Ipê, apto 1204, Bairro Luzia, CEP 49045-760, em Aracaju/SE, na qualidade de empresário da empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Herildo Brito, nº. 287, bairro Santos Dumont, CEP: 49087-250, em Aracaju/SE, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE 28.600.003.705, em sessão do dia 17.05.2006, primeira alteração em sessão do dia 13.06.2006, segunda alteração em sessão do dia 14.06.2007, terceira alteração em sessão do dia 10.07.2007, quarta alteração em sessão do dia 30.03.2010, quinta alteração em sessão do dia 27.08.2010, sexta alteração em sessão do dia 11.05.2011, sétima alteração em sessão do dia 22.09.2011, oitava alteração em sessão do dia 04.12.2012, nona alteração em sessão do dia 11.01.2013, décima alteração em sessão do dia 04.02.2013 e décima primeira alteração em sessão do dia 01.03.2013, resolve modificar a Cláusula II do seu contrato social e consolidado, mediante o Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/02), nos termos e condições seguintes:

1 - Retirar do objetivo social as atividades de:

- Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, minimercados mercearias e armazéns;
- Distribuição de água por caminhões;

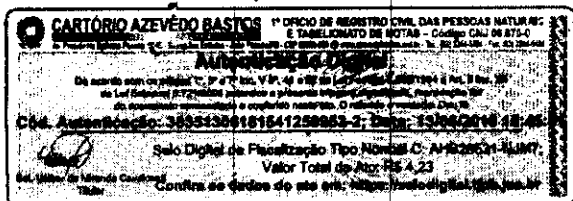
Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME, SEDE E FORO
A empresa utilizará a denominação social de **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP**, tendo sede na Rua Herildo Brito, nº. 287, bairro Santos Dumont, CEP: 49087-250, em Aracaju/SE.

Confere com Original
Mateus Mattos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL.

Constituem objeto da empresa:

1- Comércio varejista de:

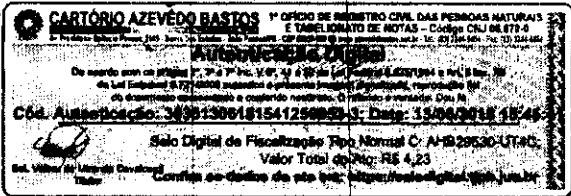
- materiais de construção em geral;
- peças e acessórios para veículos automotores;
- peças e acessórios para equipamentos de informática;
- ferramentas e ferragens;
- artigos esportivos;
- máquinas para escritório;
- produtos de limpeza doméstica;
- eletrodomésticos;
- brinquedos de qualquer material;
- calçados em geral;
- persianas e cortinas;
- material de expediente;
- instrumentos musicais, acessórios para instrumentos musicais;
- material elétrico para construção;
- vidros para construção, planos, temperados e de segurança;
- películas de poliéster (insulfilme) para revestimento de vidros residenciais e comerciais;
- extintores de incêndio (exceto automóveis);
- artigos funerários, caixão, urnas;
- toldos;
- esquadrias metálicas;
- esquadrias de madeiras.

2- Comércio atacadista de:

- materiais de construção em geral;
- madeiras para construção;
- material elétrico para construção;
- peças e acessórios para veículos automotores;
- artigos esportivos;
- ferragens e ferramentas;
- confecções;
- máquinas e equipamentos para escritório;
- instrumentos e acessórios musicais;
- brinquedos de qualquer material;
- calçados de qualquer material;
- peças e equipamentos para informática;
- suprimentos de informática;
- equipamentos de segurança de uso industrial;
- equipamentos de segurança de uso doméstico;
- vidros para construção, planos e de segurança;
- películas de poliéster (insulfilme) para revestimento de vidros residenciais e comerciais;
- equipamentos de segurança para uso doméstico e uso industrial;
- extintores de incêndio;
- esquadrias de madeiras;
- esquadrias metálicas;
- máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal;

Contate com Original
 Marcos Matos Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

000227



- máquinas, equipamentos para agricultura de uso agropecuário;
- acessórios e peças para máquinas industriais;
- máquinas de terraplanagem;
- artigos de armarinho e aviamentos;
- filme para foto cine;
- artigos de escritório e papelaria;
- móveis, de artigos de colchão;
- artigos de tapeçaria e persianas;
- fertilizantes;
- equipamentos para irrigação;
- produtos agropecuários em geral;
- lubrificantes automotivos;
- bombas, carneiros hidráulicos e compressores;
- roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho.

3- Fabricação de:

- toldos;
- toldos de alumínio;
- esquadrias de madeira.

*Confere com Original
Materia Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05*

4- Serviços de:

- transporte rodoviário de carga em geral, municipal;
- transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal e interestadual;
- aluguel de veículos rodoviários com motorista municipal;
- locação de máquinas de terraplanagem sem operador, maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- monitoramento de equipamento, sistema de segurança, venda, instalação e manutenção associadas
- instalação de toldos e persianas;
- instalação de equipamentos, extintores de incêndio;
- aluguel ou locação de toldos;
- reparação, manutenção ou conserto de toldos;
- locação de máquinas-ferramentas sem operador para uso industrial;
- colocação de vidros, cristais e espelhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por FARAD DOS SANTOS MERCÊS, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI

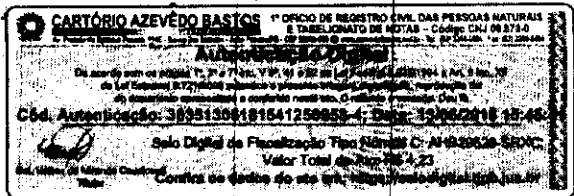
CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.



Parágrafo único – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **FARAD DOS SANTOS MERCÊS** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi coridonado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Aracaju/SE, 01 de setembro de 2014.

[Signature]
FARAD DOS SANTOS MERCÊS
Titular

[Signature]
JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA
Advogado OAB/SE 6180

[Signature]
Confere com Original
Mateus Santos Lima
CPF: 002.745.875 - 01

TESTEMUNHAS:

[Signature]
ALINE VIEIRA COUTINHO
RG 3.036.798-0 SSP/SE

[Signature]
PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCÊS
RG 3.011.109-9 SSP/SE

JUCESE
Junta Comercial do Estado de Sergipe
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2014 SOB Nº: 20140297200
Protocolo: 14/029720-0, DE 05/09/2014
Empresa: 28 6 0000370 5
SERAL: EIRELI -

[Signature]
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5414 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/06/2018 08:16:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente, a empresa F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1007516

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/06/2019 08:27:29 (hora local).

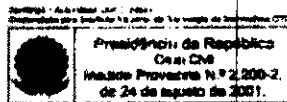
¹Código de Autenticação Digital: 38351306181541250953-1 a 38351306181541250953-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda5370602fc0b217bbe2244c07e2b052c3ac9f7078539e7563352834deb8bcb8a1c66f4627f1b9679f8db47d1287d7e9813e3a1bf1f3c2ee6411ae09373cf40



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PARANÁ DOS SANTOS HENRIQUES

DOC. IDENTIFIC. (RG, EMPREGUE, etc.)
 36414697 SSP SE

CPF
 993.484.265-34 DATA NASCIM.
 20/10/1980

PRV. (N)
 IVANILDO DA SILVA
 ENDEREÇO
 LUCILEIA DOS SANTOS
 NEULTES

PERMISSÃO
 CONDICAO
 ADO
 OBSERVACAO

REQUISITO
 81004351442

VALIDADEZ
 11/03/2019

EMISSAO
 13/01/1992

CONSERVACAO

SEM OBSERVACAO.

Ivanildo da Silva
 Assinatura do Titular

LOCAL
 ARACAJU, SE

DATA DE EMISSAO
 01/06/2014

78974843522
 8R015044360

DIRETOR PROVEDOR
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA

VALORES EM DOLARES E PERMISSOES NACIONAIS
905653284

PARCELAS PLATIFICADAS
905653284

~~Confere com Original~~
 Matheus Matos Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - COORDENADOR GERAL
 Rua da Liberdade, 172 - Fone: 3211-1111 - CEP: 13010-000 - Aracaju, SE

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei nº 20.180/2014 e Art. 1º inc. II do Decreto nº 24.643/2015, com o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 24.643/2015, o presente documento encontra-se registrado em cartório e assinado digitalmente por **IVANILDO DA SILVA**, CPF nº **993.484.265-34**, Data: **24/10/2018 14:56**.

Cód. Autenticação: **38382410181446598936-1**; Data: **24/10/2018 14:56**
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Solo Digital de Fecundação Tipo Normal C; A-H013985-2019;
 Confirma-se digital em: <http://brasil.org.br/pt-br/autenticacao>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAIDO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2018 17:05:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1101990

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2019 15:35:55 (hora local)**.

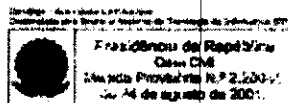
¹**Código de Autenticação Digital:** 38352410181446500936-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bad157fb1ee143aa24ecc6811624daa74e6a1f620bc962ba9f23bd1dc990ed8591c66f4627f1b9679f8db47d1287d7e989b0e1e257e43f74e7878472aae60498a





ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Beserra, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	FI COMERCIO EM GERAL EIRELI	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	BONZÃO DA CONSTRUÇÃO	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica / 07.999.951/0001-65
Domicílio:	Aracaju	Data de Emissão:	03/01/2019 12:13
		Data de Validade:	* 02/02/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001818637 *	Nº da Autenticidade:	* 8937110959 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.


Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.999.951/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2006
NOME EMPRESARIAL F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária		
LOGRADOURO R HERILDO BRITO	NÚMERO 287	COMPLEMENTO
CEP 49.087-250	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO FICOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 3222-5186
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2018 às 16:11:47 (data e hora de Brasília).

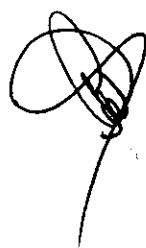
Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.999.961/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2006
NOME EMPRESARIAL F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.69-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de insumos agropecuários 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.43-6-01 - Comércio atacadista de calçados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril		
LOGRADOURO R HERILDO BRITO	NÚMERO 287	COMPLEMENTO
CEP 49.087-250	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO FICOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3222-5170	UF SE
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2018 às 16:11:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



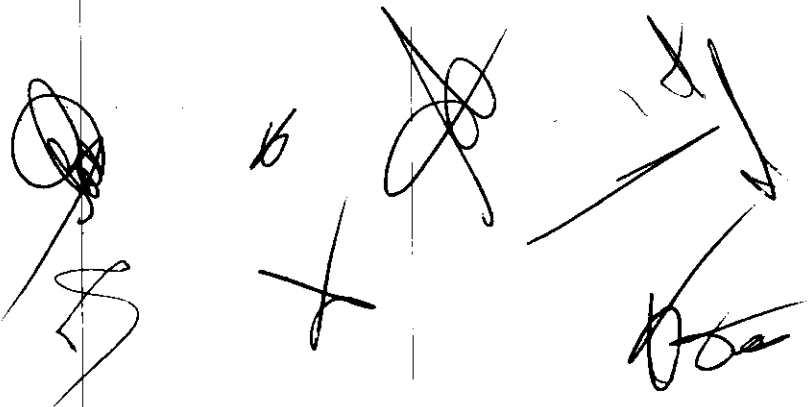





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
%20 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.999.951/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2006
NOME EMPRESARIAL F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto enquadrias 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R HERILDO BRITO	NÚMERO 287	COMPLEMENTO	
CEP 49.087-250	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FICOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 3222-5185	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2018 às 16:11:47 (data e hora de Brasília)

Página: 3/3



		Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.113.528-0		CNPJ 07.999.951/0001-65		DATA DE ABERTURA 03/07/2006	
RAZÃO SOCIAL FI COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP					
NOME FANTASIA BONZAO DA CONSTRUCAO					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL					
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL		
ENDEREÇO RUA. HERILDO BRITO					
NÚMERO 287	SALA	COMPLEMENTO		CEP 49.087-250	
BAIRRO / DISTRITO SANTOS DUMONT					
MUNICÍPIO ARACAJU				UF SE	
IDENTIFICAÇÃO 201802261000262D98L1					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 073505-5 **CNPJ/CPF:** 07.999.951/0001-65
Nome/Razão Social: FI COMERCIO EM GERAL SIRELI EPP
Nome de Fantasia:
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R HERILDO BRITO, 287 - OFICINA PAULISTA - SANTOS DUMONT - 49087-250**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
4930201	Transp.rod.carga,exc.prod.perig.mud.mun.	03/02/2015
4530701	Com.p/atac.pecas e acess.novos p/vic.au.	03/07/2006
4642701	Com.atac.art.vet.e acess.exc.prof.segur.	03/07/2006
4647801	Com.atac.art.escriptorios e de papelaria	03/07/2006
4663000	Com.atac.maquinas e eq.p/uso industrial	03/07/2006
4669901	Com.atac.bombas e compressores	03/07/2006
4671100	Com.atac.madeira e produtos derivados	03/07/2006
4672900	Com.atac.de ferragens e ferramentas	03/07/2006
4744099	Com.var.materiais de construcao em geral	03/07/2006
4782201	Comercio varejista de calçados	03/07/2006
4789005	Com.var.produtos saneantes domissanatar.	03/07/2006
4923002	Servs.transp.passag.-locacao auto.c/mot.	03/02/2015

Aracaju (SE), em 26 de Julho de 2018.

Cartão impresso através do endereço <http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI**
CNPJ: **07.999.951/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:53 do dia 10/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2019.

Código de controle da certidão: **84E0.E7E9.D3B9.26F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 3651/2019

Inscrição Estadual: 27.113.528-0
Razão Social: FI COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP
CNPJ: 07.999.951/0001-65
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço: RUA HERILDO BRITO 287
SANTOS DUNONI - ARACAJU CEP: 49087250

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **03/01/2019 12:06:32**, válida até **02/02/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Janeiro de 2019

Autenticação:2015010321FGD7

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 3655/2019

Inscrição Estadual: 27.113.528-0
Razão Social: FI COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP
CNPJ: 07.999.951/0001-65
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço: RUA HERILDO BRITO 287
SANTOS DUMONT - ARACAJU CEP: 49087250

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

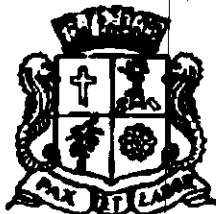
Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **03/01/2019 12:08:08**, é válida até **02/02/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Janeiro de 2019

Autenticação:2019010321FGIY

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49083-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201900216392

CNPJ: 07.999.951/0001-65

Contribuinte: FI COMERCIO EM GERAL EIRELI EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até **18/04/2019**.

Aracaju (SE), 22 de Janeiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201900216392ZP1V

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07999951/0001-65**Razão Social:** FI COMERCIO EM GERAL EIRELI EPP**Endereço:** R HERILDO BRITO 287 / SANTOS DUMONT / ARACAJU / SE / 49087-250

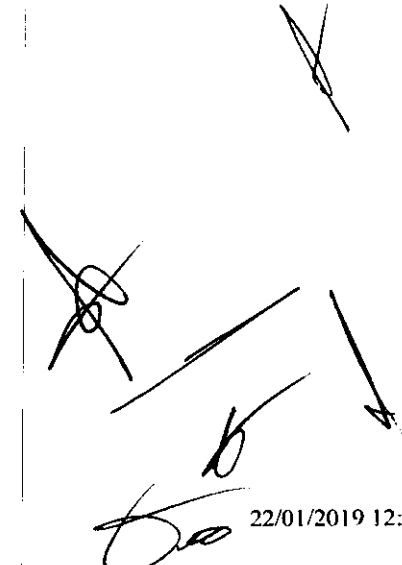
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2019 a 09/02/2019**Certificação Número:** 2019011102194418712713

Informação obtida em 22/01/2019, às 12:47:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



22/01/2019 12:45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.999.951/0001-65

Certidão nº: 156102601/2018
Expedição: 14/08/2018, às 14:17:17
Validade: 09/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.999.951/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and marks)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
Ref.: PREGÃO N.º 06/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2019



Farad dos Santos Mercês
Sócio - Proprietário
RG: 36414697 SSP/SE
CPF: 999.404.265-34

F.I.COMERCIO EM GERAL EIRELI -EPP

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) *cumprir todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2019



Farad dos Santos Mercês

Sócio – Proprietário

RG: 36414697 SSP/SE

CPF: 999.404.265-34



F.I COMERCIO EM GERAL EIRELI -EPP

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2019

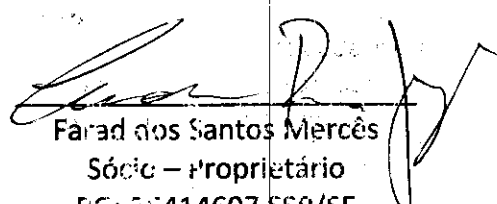
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa F.I COMERCIO EM GERAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.999.951/0001-65, estabelecida **Rua Herildo Brito, Nº 287, B. Santos Dumond, CEP: 49087-250, Aracaju - SE**, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93) Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2019


Farad dos Santos Mercês
Sócio – Proprietário
RG: 55414697 SSP/SE
CPF: 999.404.265-34

F.I COMERCIO EM GERAL EIRELI -EPP

000247



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

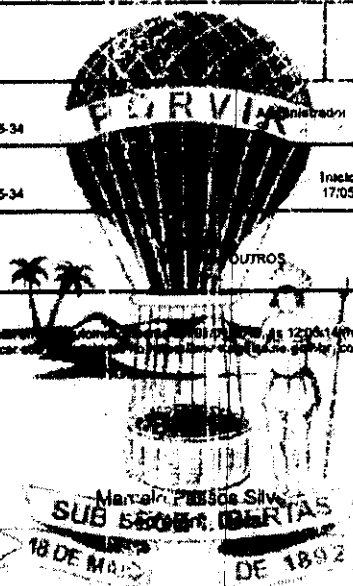


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F.I. COMÉRCIO EM GERAL (IRELI) - EPP		Protocolo: SEC1900280292	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 28800003705	CNPJ 07.999.951/0001-65	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/05/2006	Início de Atividade 15/03/2006
Endereço Completo Rua HERILDO BRITO, Nº 287, SANTOS DUMONT - Aracaju/SE - CEP 49067-250			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE: * MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; * ARMAZÉM; * PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; * PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; * FERRAMENTAS E FERRAGENS; * ARTIGOS ESPORTIVOS; * MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; * PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; * ELETRDOMÉSTICOS; * BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; * CALÇADOS EM GERAL; * PERSIANAS E CORTINAS; * MATERIAL DE EXPEDIENTE; * INSTRUMENTOS MUSICAIS; ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; * MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; * VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; PLANOS; TEMPERADOS E DE SEGURANÇA; * PELÍCULAS DE POLIÉSTER (INSULFILME) PARA REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDÊNCIAS E COMERCIAIS; * EXTINTORES DE INCÊNDIO (EXCETO AUTOMÓVEIS); * TOLDOS; * ESQUADRIAS METÁLICAS; * ESQUADRIAS DE MADEIRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE: * MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; * MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO; * MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; * PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; * PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; * ARTIGOS ESPORTIVOS; * FERRAGENS E FERRAMENTAS; * CONFECÇÕES; * MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; * INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS; * BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; * CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; * PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; * EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; * EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE USO INDUSTRIAL; * EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE USO DOMÉSTICO; * VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; PLANOS E DE SEGURANÇA; * PELÍCULAS DE POLIÉSTER (INSULFILME) PARA REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDÊNCIAS E COMERCIAIS; * EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO USO DOMÉSTICO E USO INDUSTRIAL; * EXTINTORES DE INCÊNDIO; * ESQUADRIAS DE MADEIRAS; * ESQUADRIAS METÁLICAS; * MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; * MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA DE USO AGROPECUÁRIO; * ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS; * MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM; * ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS; * FILME PARA FOTO CINE; * ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; * MÓVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; * ARTIGOS DE TAPACARIA E FERRAGENS; * FERTILIZANTES; * EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO; * PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL; * LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; * BOMBAS, CARNEIROS HIDRÁULICOS E COMPRESSORES; * ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE: * TOLDOS; * TOLDOS DE ALUMÍNIO; * ESQUADRIAS DE MADEIRA; SERVIÇOS DE: * TRANSPORTE ROVOMIÁRIO DE CARGA EM GERAL, MUNICIPAL; * TRANSPORTE ROVOMIÁRIO DE CARGA EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; * ALUGUEL DE VEÍCULOS ROVOMIÁRIOS COM MOTORISTA MUNICIPAL; * LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; * TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA; * MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTO, SISTEMA DE SEGURANÇA, VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS; * INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS; * INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; EXTINTORES DE INCÊNDIO; * ALUGUEL OU LOCAÇÃO DE TOLDOS; * LOCAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS SEM OPERADOR PARA USO INDUSTRIAL; * COLOCAÇÃO DE: * TOLDOS, CRISTAIS E ESPELHOS.			
Capital R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FARAO DOS SANTOS MERCES	CPF 999.404.285-34	Início do Mandato 17/05/2006	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FARAO DOS SANTOS MERCES	CPF 999.404.285-34	Início do Mandato 17/05/2006	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 07/12/2016	Número 20190374478		Situação ATIVA Status TRANSFORMADA

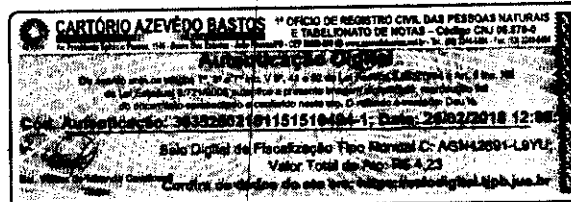


Esta certidão contém informações de caráter informativo. Para maiores detalhes consulte o sistema de consulta on-line. Se impressa, verificar o código de segurança no verso da certidão, com o código NHESANHO.



SEC1900280292

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials below it.



ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
 Praça Baixo do Rio Branco, 76, Centro, Estância-SE

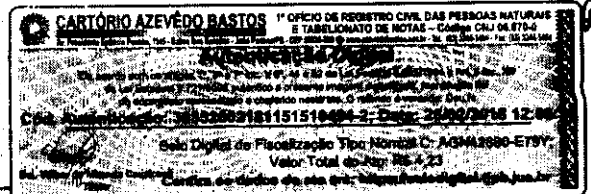
ATESTADO /

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original
 Mateus Matos Lira
 PP: 002.745.875

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa F.I Comércio em Geral LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.951/0001-65 estabelecida na Praça Waldemar Fontes Cardoso, nº 33 Bairro Suíça, Cep: 49050-170 Aracaju-SE, forneceu para essa prefeitura Materiais permanente em geral nos prazos exigidos.

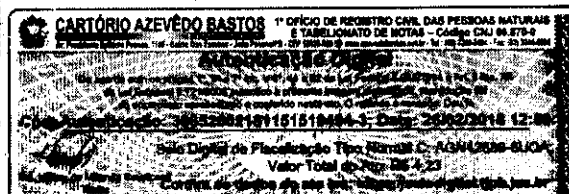
Item	Descrição	Unid	Quant
01	LONGARINAS - Especificação - longarina 03 lugares em polipropileno, tubo de 60x30mm. Estrutura fixa sem braços, empilhável. Estrutura em tubo de aço de 16x32mm, pintado em epoxi-po. Profundidade 45cm, altura total 86cm; cor nº 20 - azul compacto. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	60
02	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA COM BRACOS- Especificação - Estrutura metálica, base em aço com 05 rodízios; Espaldar baixo, mecanismo em placa com regulagem para altura para o assento e encosto; Assento/encosto em ISO PP colorido; suspensão mecânica para regulagem do encosto; Acabamento anti-ferruginoso e pintura epóxi cinza. Cor nº 20 - azul compacto. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	32
03	CADEIRA CADXA ALTA - Especificação - Estrutura metálica, com coluna alta, base em aço com aro para suporte dos pés em base fixa; Espaldar baixo, Mecanismo em placa; Assento/encosto em ISO PP colorido; Suspensão mecânica para regulagem do encosto; Acabamento anti-ferruginoso e pintura epóxi cinza; Bordas arredondadas. Cor nº 20 - azul compacto. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	06
04	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - Especificação - Estrutura metálica, Base em aço fixa; Espaldar baixo para encosto; Acabamento anti-ferruginoso e pintura epóxi cinza; Assento/encosto em ISO PP colorido; cor nº 36-azul-médio transparente. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	56
05	BUREAUX - Especificação - Bureaux c/ 03 gavetas, cor branca, esmaltado, com puxador, chapa 120mm, tubo 25x25 Dimensões: 125x60x75. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	25
06	MESA AUXILIAR - Especificação - Mesa auxiliar 40x60x80 Epoxi c/ ponteiros, pés tubulares de 3/4", com ponteiros, tampo e prateleira com pintura epóxi. Dimensões: 0,40m de larg. X 0,60m comp.x0,80m altura.	Unid	14



07	Garantia mínima de 01 (um) ano. MESA TIPO REUNIAO - Especificação - Mesa de reunião para 8 lugares. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	03
08	MESA PARA 4 LUGARES/COPA - Especificação - Mesa em madeira para 04 lugares. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	03
09	CADERAS FIXAS/COPA - Especificação - cadeira em madeira.	Unid	12
10	PRATELEIRAS - Especificação - Prateleiras de madeira medindo 40 cm de largura.	Unid	16
11	VENTILADOR DE TETO - Especificação - Ventilador de teto com 4 paletas, comando de reversão, 220v, garantia mínima de 01 anos em peças e serviços. Assistência técnica no Estado de Sergipe.	Unid	55
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Especificação - APARELHO DE AR CONDICIONADO, Tipo SPLIT COM 7.000BTUs - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA, 7.000 BTU'S: condicionador de ar 7.000 btu's; tensão 220volts; instalado no local com teste de funcionamento, garantia mínima de 1 ano; cobrindo todos os componentes do equipamento e com atendimento técnico nas instalações do cliente. Assistência técnica no Estado de Sergipe.	Unid	23
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO/ODONTOLOGIA Especificação - APARELHO DE AR CONDICIONADO, Tipo SPLIT COM 12.000 BTU'S - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA, 12.000 BTU'S: condicionador de ar 12.000 btu's; tensão 220volts; instalado no local com teste de funcionamento, garantia mínima de 1 ano; cobrindo todos os componentes do equipamento e com atendimento técnico nas instalações do cliente. Assistência técnica no Estado de Sergipe.	Unid	03
14	REFRIGERADOR - Especificação - REFRIGERADOR domestico, com capacidade de 260 a 300 litros, com porta provida de puxador fixo sob pressão, apresentando congelador bandeja aparadora móvel, caixa para legumes, 3 prateleiras gradeadas em aço inox. Termostato com as devidas informações de funcionamento, dispositivo regulável 110v monofásico, superfície externa pintada com tinta anti-ferruginosa na cor branca, parede com isolamento perfeito, prateleiras com acabamento anti-corrosivo adequada para garantir perfeita vedação, medindo de 160x65x50cm de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica no Estado de Sergipe.	Unid	06
15	REFRIGERADOR COMPACTO /FRIGOBAR - Especificação - Refrigerador compacto (frigobar) ; Características básicas: volume armazenagem mínimo 77L. Volume Bruto mínimo 80L. Dimensões sem embalagem: 630 x 478 x 533; Peso sem embalagem 22kg; Cor: Branca, Voltagem: 120v; garantia de 01 ano que cobre qualquer defeito de fabricação. Possui o tamanho ideal para pequenos espaços e uso como frigobar. Condensador embutido. Prateleiras removíveis. Porta reversível. Assistência técnica no Estado de Sergipe.	Unid	03
16	FOGÃO QUATRO BOCAS - Especificação - Fogão doméstico 04 bocas; fogão e gás. Modelo doméstico, base de apoio das grelhas, com 04 bocas, forno, painel com indicação de faixas de temperatura do forno, prateleiras do forno com trava de segurança. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	03
17	ARMÁRIO DE COZINHA - Especificação - Armário Triplo Médio em Aço com 3 Portas Branco. Durabilidade, resistência, higiene, facilidade na montagem, facilidade na limpeza, não cria cheiro, design moderno e 4 anos	Unid	03

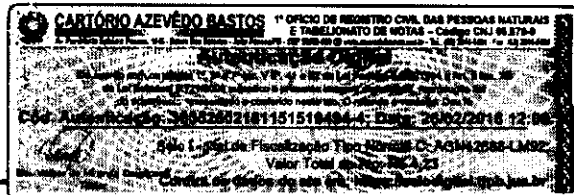
Confere-se Original
Mateus Mattos Lima
CPF: 092.745.875 - 05

[Handwritten signatures and marks]



	de garantia. Principais características do armário triplo médio: - Dobradiças reguláveis em aço - Tratamento contra oxidação - Pintura eletrostática Epóxi/ Poliéster à pó - Puxadores exclusivos com aplicação de verniz UV - Material: Aço - Acabamento Interno: Pintura eletrostática Epóxi/ Poliéster à pó - Acabamento Externo: Pintura eletrostática Epóxi/ Poliéster à pó - Dimensões do Produto (LxAxP): 1.200 x 553 x 318 mm - Dimensões da Embalagem (LxAxP): 620 x 70 x 1.230 mm - Peso do Produto (Kg): 16,85 - Peso da Embalagem (Kg): 18,2		
18	LIQUIDIFICADOR - Especificação - liquidificador com capacidade de no mínimo de 1,5 litros, função pulsar, alto limpante, porta fio, sistema de trava de segurança, cor branca, voltagem 110v, potência mínima de 350w. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	03
19	PURIFICADOR DE AGUA - Especificação - Purificador de água com capacidade de armazenamento de água gelada 03 l, peso líquido de 13kg, altura 40cm, largura 30cm, profundidade de 36cm, capacidade de refrigeração com ambiente a 320 e água a 270 e 2,5l/h. Pressão de água para o uso: 0,3 a 4kg/cm2, consumo de energia 110W, tensão de 115 ou 220v - 60Hz. Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica no Estado de Sergipe.	Unid	03
20	BEBEDOURO - Especificação - Bebedouros elétricos, adulto/infantil tipo pressão em filtro d'água comercial: alimentação 110 volts; garantia mínima de 1 ano para peças e serviços. É exigido: instalação, acompanhamento de todos os acessórios ao completo funcionamento, manual de operação. Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica no Estado de Sergipe.	Unid	03
21	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA - Especificação - Luminária de Emergência 2X8 Watts Através de uma bateria interna, ela acende quando a energia de sua casa ou estabelecimento acaba. Indicado para Empresas, Residências, Teatros, Casas Noturnas, Supermercados. Detalhes técnicos: Potência da Lâmpada: 2X8 Watts, Autonomia de 5 horas (1 Lâmpada) 3,5 horas (2 Lâmpadas), Cor Disponível: Branco, Bateria Recarregável, Opção de uso de 1 ou 2 Lâmpadas, Uso fixo na parede ou portátil, Iluminação Fluorescente (Branca), Indicador de recarga da bateria. Produto Bivolt (127/220V). Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica no Estado de Sergipe.	Unid	20
22	TV - Especificação - TELEVISOR DE 29 POLEGADAS Com 01 controle remoto multifuncional, antena embutida, som estéreo, comSAP, sintonia automática para no mínimo de 181 canais sintonizador UHF/VHF, entrada para áudio e vídeo, programação para liga e desliga, e sleep timer, tensão bivolt 110-127/220 volts. Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica no Estado de Sergipe.	Unid	03
23	DVD - Especificação - Imagem/tela, Conversor D/A: 12 bits, 108 MHz; Sem Conversor D/A 24 bits, 192 kHz; Resposta de frequência: 30 a 20.000 Hz; Sistema de áudio: Dolby Digital.Reprodução de vídeo, Mídia de reprodução: CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DivX, DVD-R/+RW, DVD-R/- RW, DVD-Video;Reprodução de áudio Mídia de reprodução: CD, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD-R/RW, CD de áudio; Taxas de transferência de MP3: 32 a 320 kbps; Formato de compactação: MP3, Dolby Digital, PCM, WMA. Reprodução de imagem estática. Itens inclusos: 2 pilhas AAA; Cabo de áudio/vídeo; Controle	Unid	03

Confere com Original
 Sistema de Arquivos
 CPF: 082.745.875-05



	retroto; Manual do usuário; Guia de início rápido; Cabo de alimentação, a Cabo de garantia mundial. Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica no Estado de Sergipe.		
24	SUPORTE PARA TV - Especificação - Para fixar na parede com grade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	03
25	APARELHO TELEFONICO - Especificação : -Função Rediscagem. - Função Flash. -Função Pausa. -Função Chave do Bloqueio. -Volume do toque ajustável. -Seleção Pulse/Tone. Cor: branca Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica no Estado de Sergipe.	Unid	03
26	BOTILHAO DE GAS - Especificação - botijão de 13 KG com gás Liquefeito de Petróleo-GLP, de uso doméstico.	Unid	03

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

02 de julho de 2010

Aracaju-SE

[Handwritten signature]
Marta Helena de Jesus Gomes Lima
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Cidade de Aracaju - Sergipe

Confira com Original
Marta Helena de Jesus Gomes Lima
CPF: 002.745.875 - 05

[Multiple handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2018 14:50:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1Dº e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 921498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2019 13:18:39 (hora local)**.

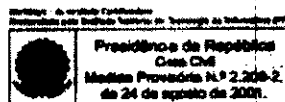
¹**Código de Autenticação Digital:** 38352602181151510494-1 a 38352602181151510494-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b930087c00df3788649299f472ac901bc784671a937ca7787e996957800dd67621c66f4627f1b9679f8db47d1287d7e98696157a1ee086aa66e25064de730cc40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

ATESTADO /
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa F.I Comércio em Geral LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº07.999.951/0001-65 estabelecida na Praça Waldemar Fontes Cardoso, nº 33 Bairro Suissa, Cep: 49050-170 Aracaju-SE, forneceu para essa Empresa o(s) seguinte(s) material(s) abaixo descrito(s).

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
BEBEDOURO 40 INOX 127V	UNID	02
REFRIGERADOR ER 31 127 V	UNID	01
REFRIGERADOR FRIGOBAR 120L	UNID	01
VENTILADOR DE TETO DE 4 PAS	UNID	11
VENTILADOR PAREDE COM50CM	UNID	01
LIXEIRA COM PEDAL 15L	UNID	58
DVD COM MP3	UNID	01
PURIFICADOR AGUA STILL	UNID	01
FOGÃO 04 BOCAS	UNID	01
BALDE ESPREMEDOR	UNID	03
PLACA PIDO MOLHADO	UNID	03
QUADRO DE AVISO	UNID	04
ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	UNID	03
MESA REUNIÃO P 8 LUGARES	UNID	01
CADEIRA BRANCA EM PVC	UNID	45

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Conferido Original
Márcus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

02 de Julho de 2010
Maruim -SE

Marcos Fontes Magra
MARCOS FONTES MAGRA
PREGOEIRO

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código OAB 04.819 0

Assinatura Digital

Assinado eletronicamente no dia 02 de Julho de 2010 às 12:09:23 em Aracaju - SE, por Marcos Fontes Magra, PREGOEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.999.951/0001-65, inscrita no CPF nº 002.745.875-05.

CNPJ Assinatura: 3698282121151510734-1; Data: 30/02/2018 12:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3M42805-117M; Valor Total do Ass: R\$ 2,23

Para obter o Selo Digital de Fiscalização, consulte o endereço eletrônico: <http://www.fiscalizacao.org.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2018 14:51:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 921494

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/02/2019 13:18:39 (hora local).

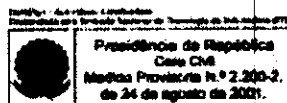
¹Código de Autenticação Digital: 38352602181151510734-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b930087c00df3788649259f472a0901bcd34794758dca1e91906a111b1491631c66f4627f1b9679f8db47d1287d7e98a820d1ca306a50ddbdf28702b851c70





Governo de Sergipe

SSP

ATESTADO
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa F.I Comércio em Geral LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.951/0001-65 estabelecida na Praça Waldemar Fontes Cardoso, nº 33 Bairro Suissa, Cep: 49050-170 Aracaju-SE, forneceu para essa Empresa Materiais permanente.

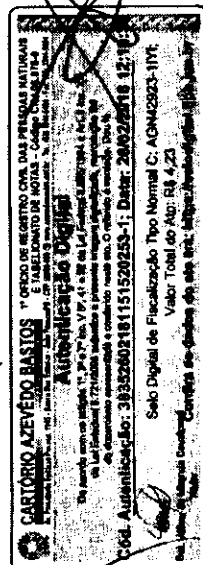
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Bebidouro Purificador De água Refrigerado	UND	15
Prezzer	UND	15
Câmera digital resolução efetiva :8mp	UND	15
Refrigerador 280l	UND	15
Condicionador de ar tipo split Wall 9.000Btu's	UND	25
Ventilador de parede 60 de diâmetro -110v	UND	20
Ventilador de coluna 40cm	UND	75
Extintor de incêndio	UND	58
Bebidouro de coluna 110v	UND	30
Fogão 4 bocas com acendimento automático	UND	49
Aparelho de fax papel	UND	05

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

15 de Agosto de 2009
Aracaju-SE

[Handwritten Signature]
Luiz Carlos Marcelino Medeiros
Secretaria de Segurança Pública

[Handwritten Signature]
Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2018 14:53:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 921485

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2019 13:18:39 (hora local)**.

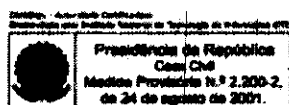
¹**Código de Autenticação Digital:** 38352602181151520253-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b930087c00df3788649299f47za0901bc585d3316793e2cdf79b14dca2ff88b6d1c66f4627f1b9679f8db47d1287d7e9808d72efaeaca7783eaa0a9b93691f668



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

000257j

ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019.

Às onze horas do dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezanove (31/01/2019), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de apoio, designada pela Portaria 01/2019, composta pelos senhores WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA – Pregoeiro, MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA e LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, incumbidos de proceder à abertura do PREGÃO n.º 006/2019, **Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE**, conforme edital. Participou do certame as seguintes licitantes: ESCRILAR MÓVEIS LTDA; COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA; IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME; F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP TECMÓVEIS ELTRO DISTRIBUIDORA LTDA-ME; TOP MÓVEIS LTDA-ME; JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SREEN LTDA; ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI-ME. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu ao credenciamento das licitantes presentes. Analisando os documentos, havendo a licitante na condição de simples, conforme estabelece a LC 123/06, para que tenha tratamento diferenciado. Após o credenciamento, o Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de proposta, que depois de analisada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, tem-se que não foi encontrada nenhuma irregularidade na mesma, estando em conformidade com o pedido no edital do Pregão n.º 006/2019. Após as verificações, foram registrados os preços dos itens das licitantes presentes e iniciada a fase de lances, como segue abaixo.

ITEM	COPIART	TECMOVEIS	A & S	F.I. COMÉRCIO	MODELO MÓVEIS	SÃO VICENTE	JKM	TOP MOVEIS
ITEM 01	207,00	198,00	240,00	157,50		195,00	406,00	150,00
	SE							
LANCE 01	RETIROU	-	-	149,50	-	-	-	149,00
LANCE 02	-	-	-	148,00	-	-	-	147,00
LANCE 03	-	-	-	146,00	-	-	-	145,00
LANCE 04	-	-	-	144,00	-	-	-	143,00
LANCE 05	-	-	-	142,00	-	-	-	141,00
LANCE 06	-	-	-	140,00	-	-	-	139,00
LANCE 07	-	-	-	138,00	-	-	-	137,00
LANCE 08	-	-	-	136,00	-	-	-	135,00
LANCE 09	-	-	-	134,00	-	-	-	-

Abertos os Envelopes de Habilitação da licitante e analisada a documentação, não foi encontrada nenhuma irregularidade na documentação da empresa. Os documentos de habilitação e a propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados que também rubricaram citados documentos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

O representante credenciado declinou do direito de recorrer quanto ao resultado da licitação; foi aberto um prazo de 02(dois) dias úteis para que os licitantes apresentem suas propostas reformuladas e foi informada neste momento que o processo seria encaminhado a autoridade superior, para a adjudicação e homologação. Nada mais tendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes no certame. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em 31 de Janeiro de 2019 às 12H 00min.

William Tavares de Oliveira
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Maria Adelma dos Santos Silva
MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA
Membro

Luiz Alberto dos Santos
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Membro

LICITANTES:

[Signature]
ESCRILAR MOVEIS LTDA

Antonio Carlos Nobre Peres
CÔMERICAL MACHADO MENEZES LTDA

IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME

[Signature]
F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Diogo Sales Vieira

TECMÓVEIS ELTRO DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Queniana de C. Silva
TOP MÓVEIS LTDA-ME

José Roberto Gomes dos Santos
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SREEN LTDA

Luís Teodoro Alves
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI-ME

[Handwritten signatures and initials]

**PROPOSTA
REFORMULADA**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2019

000262
000262
A empresa FI COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.999.951/0001-65, com sede à Rua Herlido Brito, Nº 287, B. Santos Dumont, CEP: 49.087-250 Aracaju – SE, com inscrição Estadual nº 27.113.5280, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, apresenta a seguinte proposta de preço

OBJETO - Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Item	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Preço em R\$			
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	
1	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, CM	VENTISOL COMERCIAL 60 CM	UND	100	R\$ 134,00	Centos e Trinta Quatro Reais	R\$ 13.400,00	Treze Mil Quatrocentos Reais
Valor Total da Proposta							R\$ 13.400,00	Treze Mil Quatrocentos Reais

Declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceito todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

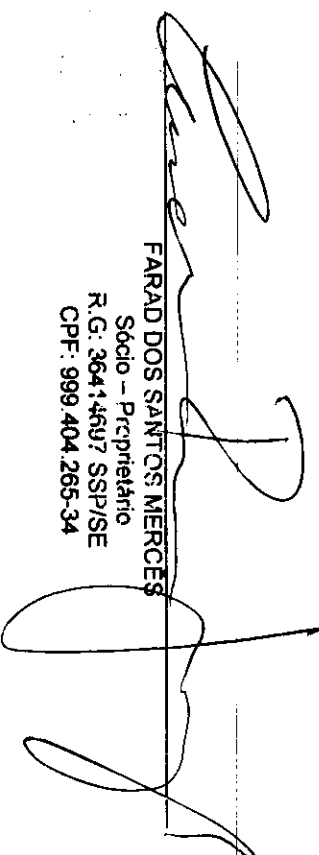
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

F.I Comércio em Geral EIRELI - EPP
Rua Herlido Brito, Nº 287, B. Santos Dumont, CEP: 49087-250, Aracaju - SE. CNPJ: 07.999.951/0001-65 PST: 27.113.528-0
TEL: (79)3322-5186 e-mail: ficomercio@gmail.com

- RAZÃO SOCIAL: F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP
- CNPJ/MF: 07.999.951/0001-65
- ENDEREÇO: RUA HERILDO BRITO, Nº 287, B. SANTOS DUMONT, CEP: 49087-250, ARACAJU - SE
- TEL./FAX: (79) 3211-6764
- E-MAIL: ficomercio@gmail.com
- BANCO: Banco do Banese, AGÊNCIA: 058, CONTA: 100.471-9



FARAD DOS SANTOS MERCÊS
Sócio - Proprietário
R.G: 36414697 SSP/SE
CPF: 999.404.265-34

Aracaju/SE 01 de FEVEREIRO de 2019

F.I Comércio em Geral EIRELI - EPP
Rua Herido Brito, Nº 287, B. Santos Dumont, CEP: 49087-250, Aracaju - SE. CNPJ: 07.999.951/0001-65 EST: 27.113.528-0
TEL: (79) 3222-5186 e-mail: ficomercio@gmail.com



000264

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma recomendada pela Portaria nº 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019, passa a **ADJUDICAR** o resultado final do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.

VENCEDOR: F. I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP.

CNPJ – 07.999.951/0001-65

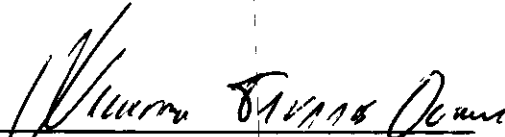
ENDEREÇO: RUA HERILDO BRITO, 287, SANTOS DUMONT, ARACAJU/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publique-se.

Providências de praxe.

FREI PAULO (SE), 12 DE FEVEREIRO DE 2019.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



000265/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores passa a homologar e adjudicar da decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.

VENCEDOR: F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP.

CNPJ – 07.999.951/0001-65

ENDEREÇO: Rua Herildo Brito, 287, Santos Dumont, Aracaju/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

FREI PAULO (SE), 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



000007

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Pregão Presencial nº 06/2019

Fornecedor: **F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP**
CNPJ: **07.999.951/0001-65**
Telefone: **(79) 3222-5186**
Contato: **FARAD DOS SANTOS MERCÊS**
End.: **RUA HERILDO BRITO, 287, SANTOS DUMONT, ARACAJU/SE**
Banco: **BANCO BANESE AGÊNCIA:058 CORRENTE: 100.471-9**

Ao 10 dias do mês de Janeiro de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e a empresa: **F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP**, neste ato representada por seu sócio-Administrativo, o Senhor **FARAD DOS SANTOS MERCÊS**, CPF nº 999.404.265-34 resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 102/17 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE, relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Item	F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP						
X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade	
01	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO, 60 CM	UNI D	100	134,00	13.400,00	12 Meses	
VALOR TOTAL					R\$ 13.400,00		

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Freí Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº06/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Freí Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho.

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

- I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);
- II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.
- X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

- I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS - CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não manter a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
- III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;
- V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;
- VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.
- VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.
- 8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

000274



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

PREFEITURA MUNICIPAL

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, 20 de Fevereiro de 2019

**ANDERSON MENEZES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ORGÃO GERENCIADOR**

**FARAD DOS SANTOS MERCÊS
F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP
FORNECEDOR (01)**

07.999.951/0001-65

I.E.: 27.113.528-0

F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP

Rua Herlindo Brito, Nº 287

B. Santos Dumont - CEP 49067-290

Aracaju - Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PUBLICAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, Estado de Sergipe, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.100.102/0001-20, torna público a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de forma parcelada de Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Ventiladores para atender as necessidades das escolas municipais deste município de Frei Paulo/SE:

VENCEDOR: F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP.

CNPJ – 07.999.951/0001-65

ENDEREÇO: Rua Herildo Brito, 287, Santos Dumont, Aracaju/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Na modalidade Pregão Presencial nº 06/2019.

FRÉI PAULO/SE, 20 de Fevereiro de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal